

**UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO”
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

LAURA MASSON BELOTI

**ALICIAMENTO SEXUAL *ONLINE* DA ADOLESCENTE: EDUCAÇÃO SEXUAL
E ARTE PARA A PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA**

**Franca
2022**

LAURA MASSON BELOTI

**ALICIAMENTO SEXUAL *ONLINE* DA ADOLESCENTE: EDUCAÇÃO SEXUAL
E ARTE PARA A PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, como parte das exigências para obtenção do título de Bacharela em Serviço Social.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Maria Cristina Piana.

Franca

2022

B452a Beloti, Laura Masson
Aliciamento sexual online da adolescente : educação sexual e arte para a prevenção da violência / Laura Masson Beloti. -- Franca, 2022
100 f.

Trabalho de conclusão de curso (Bacharelado - Serviço Social) - Universidade Estadual Paulista (Unesp), Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Franca
Orientadora: Maria Cristina Piana

1. Aliciamento sexual online. 2. Internet. 3. Sexualidade. 4. Adolescente. 5. Arte. I. Título.

Sistema de geração automática de fichas catalográficas da Unesp. Biblioteca da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Franca. Dados fornecidos pelo autor(a).

Essa ficha não pode ser modificada.

LAURA MASSON BELOTI

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, como parte das exigências para a obtenção do título de Bacharela em Serviço Social.

BANCA EXAMINADORA

Orientadora: _____

Nome: Prof.^a Dr.^a Maria Cristina Piana.
Instituição: Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Faculdade de Ciências Humanas e Sociais.

Examinador 1: _____

Nome: Prof.^a Dr.^a Andréia Ap. Reis de Carvalho Liporoni.
Instituição: Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Faculdade de Ciências Humanas e Sociais.

Examinador 2: _____

Nome: Bruna Carolina Bonalume.
Instituição: UNIFAC-FIBS, Botucatu/SP e Tribunal de Justiça de São Paulo.

Franca, _____ de _____ de 2022.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente a Deus, que forneceu forças em toda a trajetória acadêmica para o enfrentamento das dificuldades e orientou e abençoou o caminho dos estudos para a realização desse trabalho.

À minha família, que serviu como base de apoio, suporte, carinho e amor durante os quatro anos de graduação.

À querida Orientadora e Professora Doutora Maria Cristina Piana, que foi fonte de sabedoria e de orientação pautada no respeito, paciência e afeto; e aos demais professores e professoras do curso de Serviço Social da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais pela socialização e troca de conhecimentos proporcionadas.

Aos meus amigos de classe, por todas as experiências trocadas ao longo da graduação, trabalhando juntos por uma educação pública e de qualidade, visando sempre o aprimoramento intelectual.

À Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, essencial no processo de aprendizado e formação profissional, assim como se caracteriza como um importante espaço de luta e de democracia.

E agradecimentos gerais aos demais indivíduos que colaboraram, direta ou indiretamente, para a realização desse trabalho.

BELOTI, Laura Masson. **Aliciamento sexual *online* da adolescente**: educação sexual e arte para a prevenção da violência. 2022. 102 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel em Serviço Social) – Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Franca, 2022.

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo principal identificar o processo de aliciamento sexual *online* e suas consequências no desenvolvimento integral das adolescentes frente à orientação de seus responsáveis para o uso da Internet. O método utilizado para a realização deste trabalho foi o materialista dialético, que aborda a perspectiva de totalidade. Foi realizada, portanto, uma Pesquisa Bibliográfica, visando compreender a trajetória histórica e social da infância e da adolescência focalizando as violências sofridas, bem como compreender o conceito de sexualidade e sua relação com a Internet. Também foi realizada uma Pesquisa Documental do filme *Confiar* (2010), buscando evidenciar a arte como mecanismo de prevenção da violência. Por fim, analisaram-se os mecanismos existentes para a prevenção, proteção e garantia de direitos das/os adolescentes: o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, as políticas públicas e a parceria entre escola e família no processo educacional. Justifica-se com a realização deste trabalho evidenciar para as famílias, educadores e demais profissionais das políticas públicas que atendem as/os adolescentes sobre a importância da educação sexual como meio de desenvolvimento de uma sexualidade crítica, saudável e consciente, assim como, de percepção de possíveis situações de risco, sejam essas *online* ou não, e de autonomia dos sujeitos.

Palavras-chave: Internet. Aliciamento Sexual *Online*. Sexualidade. Educação Sexual. Adolescentes. Arte.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CAPS	Centro de Atenção Psicossocial
Conanda	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CRAS	Centros de Referência da Assistência Social
CREAS	Centros de Referência Especializados de Assistência Social
DNCr	Departamento Nacional da Criança
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
EUA	Estados Unidos da América
FUNABEM	Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor
ISTs	infecções sexualmente transmissíveis
LBA	Legião Brasileira de Assistência
LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social
NCMEC	Centro Nacional para Crianças Desaparecidas e Exploradas
OMS	Organização Mundial da Saúde
ONG	Organização Não-Governamental
ONU	Organização das Nações Unidas
PAEFI	Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
PAIF	Proteção e Atendimento Integral à Família
PCN	Parâmetros Curriculares Nacionais
PETI	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
SAM	Serviço Nacional de Assistência aos Menores
SGD	Sistema de Garantia de Direitos
SGDCA	Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SUS	Sistema Único de Saúde
TICs	Tecnologias de Informação e Comunicação
UBS	Unidade Básica de Saúde
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância
USF	Unidade de Saúde da Família

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	8
1 A VIOLÊNCIA NA SOCIEDADE CAPITALISTA.....	11
1.1 Conceito de violência na atualidade	11
1.2 As violências contra a criança e o adolescente na família e na sociedade	14
1.3 A menina adolescente: as especificidades da violência de gênero.	21
2 SEXUALIDADE E ALICIAMENTO SEXUAL DAS ADOLESCENTES FRENTE AO USO DA INTERNET	26
2.1 Conceito de sexualidade	26
2.1.1 Sexualidade e Infância.....	31
2.1.2 Sexualidade e adolescência	33
2.2 Sexualidade e o uso da Internet	37
2.3 Aliciamento sexual <i>online</i> de adolescentes e as consequências no seu desenvolvimento integral	43
2.3.1 A dinâmica do aliciamento sexual <i>online</i>	45
2.3.2 Os possíveis objetivos do aliciamento sexual online.....	48
2.3.3 As consequências no desenvolvimento integral da adolescente vítima de aliciamento sexual <i>online</i>	54
2.3.4 Estudo documental: filme “Confiar” (2010)	57
2.3.4.1 Filme: Confiar (2010).....	60
3 SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	70
3.1 O Sistema de Garantia de Direitos frente à proteção integral dos/as adolescentes....	70
3.2 Políticas públicas para adolescentes frente ameaça ou violação de direitos.....	78
3.3 Os parceiros no processo educacional das adolescentes: escola e família	86
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	90
REFERÊNCIAS	92

INTRODUÇÃO

A sociedade historicamente passa por constantes transformações e evoluções e, uma das mudanças mais recentes, entretanto uma das mais rápidas em termos de inovações, alcances e expansões, é a Internet.

Muitas foram as indagações e polêmicas com o advento da Internet, um universo novo, e virtual, que nos possibilita enviar mensagens em segundos para o outro lado do mundo – substituindo os dias de espera, se não mais, das cartas – pesquisarmos sobre qualquer assunto, expandir nossa rede de amizade – por meio das salas de bate-papo e das redes sociais – fazermos compras sem precisar sair de casa, dentre outras diversas facilidades. Mas também, um lugar que possibilita o acesso, venda e divulgação de pornografia infantil e demais conteúdos por muitas vezes ilegais ou restritos a determinadas idades, o compartilhamento de imagens e informações pessoais que, uma vez compartilhadas, podem sair do nosso controle em níveis de alcance, o anonimato – que permite que as pessoas se passem por outras ou ofendam e discriminem o próximo sem que sejam identificadas – assim como possibilitou que outros crimes ocorram mediados pela Internet, como os golpes envolvendo roubos de informação e dinheiro – todos os crimes que ocorrem no âmbito do *online* são chamados de crimes cibernéticos.

Mesmo com todos os riscos presentes no mundo virtual, os mesmos não foram o suficiente para impedir a expansão da Internet, pelo contrário, a mesma se expande a cada dia mais, alcançando cada vez mais pessoas e classes sociais, chegando a alcançar no primeiro semestre de 2021 mais de 4 bilhões de usuários ativos em todo o mundo (TECMUNDO, 2021). Sendo utilizada como uma nova forma de estudar, jogar e interagir, a Internet é utilizada por todas as faixas etárias, incluindo as crianças e adolescentes.

Aqui é destacada a chamada Geração Z, que são os indivíduos nascidos a partir dos anos 2000, que cresceram acompanhando o desenvolvimento da Internet ou estão vindo ao mundo já imersos na tecnologia. Esse destaque é feito justamente por ser a Geração a qual faço parte, portanto, vivenciei de perto a relação das/os adolescentes – e agora dos jovens – com a Internet e a utilização desta para vivenciar a sexualidade.

A Internet foi durante toda a minha adolescência uma ferramenta de conhecer pessoas e fazer amizades, como também de começar e manter relacionamentos amorosos. Alguns episódios marcantes envolvendo a Internet se fizeram presentes no âmbito escolar.

Na escola, adolescentes do último ano do ensino médio, com idades entre 16 a 18 anos, comumente ganhavam a confiança das meninas do ensino fundamental, com idades a partir

dos 11 anos, para que as mesmas o enviassem fotos íntimas e/ou sem roupas, as quais ficaram conhecidas como “nudes”, e compartilhavam tais fotos entre o grupo de amigos.

Recordo-me da total falta de conhecimento por parte da instituição de ensino sobre o que ocorria com suas/seus estudantes, até o momento em que as fotos obtiveram um alcance de compartilhamento grande, envolvendo os familiares das vítimas. Também me recordo da repressão e punição – inclusive por meio de violência física – em que as adolescentes sofreram por parte de seus responsáveis e como as mesmas foram responsabilizadas pelos demais estudantes sobre o que as tinham ocorrido.

Portanto, conheço de perto, as atividades realizadas por adolescentes na Internet e a relação com a sexualidade, pois eu mesma fui uma adolescente que utilizou a Internet como meio para vivenciá-la, bem como conheço amigas/os que também o fizeram e a ainda o fazem na juventude. É errôneo pensar que as crianças e os adolescentes não estão envolvidos com a criação de laços pela Internet, que a utilizam unicamente para estudar, jogar e conversar com os amigos que já conhecem pessoalmente. Esse segmento populacional está suscetível a conhecer e dialogar com pessoas de todos os lugares e faixas etárias, seja pelos jogos *online* ou pelas redes sociais, assim como, os mesmos possuem curiosidades, desejos e sexualidade, esta última inerente ao ser humano e presente em todas as fases da vida, desde o nascimento.

Devemos entender a Internet como uma extensão do mundo *offline*, ambiente o qual as pessoas utilizam para criação e exposição de suas imagens, construção e expressão de identidades, de vínculos, afetos, sexualidades, ou seja, é um ambiente constituído por relações sociais. Cada vez mais a Internet está sendo utilizada para a criação e a manutenção de vínculos e relacionamentos, sejam esses familiares, de amizade ou amorosos.

É importante que entendamos tal fator, pois muitos usuários da Internet o entendem e o utilizam para a prática de violências contra as crianças e adolescentes, seja pela prática de discriminações e ofensas, quanto ganhando a confiança dos mesmos visando obter vantagens sexuais – o chamado aliciamento sexual *online*.

É por meio deste trabalho que evidenciamos tal fator, focalizando dentre todas as possibilidades que a Internet traz consigo, o aliciamento sexual *online* através da análise documental do filme *Confiar* (2010) – assistido por mim pela primeira vez durante a adolescência – visando evidenciar como a arte pode ser utilizada como ferramenta de orientação e informação, a fim de diminuir agravos e/ou prevenir violências.

Outro ponto abordado é o de que quanto mais a escola e a família, agentes do processo educacional das crianças e adolescentes, acolherem, entenderem, informarem e orientarem ao que tange a sexualidade – de acordo com o que cabe a cada fase do desenvolvimento humano

– aos seus direitos e as redes de apoio existentes, trabalhando a prevenção e proteção desse grupo populacional, mais os mesmos terão os mecanismos necessários para vivenciarem suas sexualidades, seja em âmbito presencial ou virtual, de maneira crítica, consciente e saudável, estando ciente das possíveis situações de risco e se sentindo confortáveis e seguros a buscarem ajuda caso necessário, assim como, desenvolvendo sua autonomia, autoestima e respeito por si e pelo próximo.

Este trabalho foi realizado a partir do método dialético crítico de Karl Marx, o qual traz a perspectiva de totalidade, por meio de Pesquisas Bibliográfica e Documental, dividido em três seções. A primeira seção fez uma análise sobre a violência na sociedade capitalista, tanto na atualidade quanto na trajetória sócio-histórica da criança e do adolescente, com um enfoque na violência de gênero. A segunda seção trouxe diferentes concepções sobre a sexualidade, trazendo uma relação da sexualidade e os períodos da infância e adolescência, bem como uma relação da mesma com a Internet. Adentrando à temática deste trabalho, a seção também traz o processo de aliciamento sexual *online*, seus possíveis objetivos e consequências no desenvolvimento integral da adolescente, e finaliza com a análise documental do filme *Confiar* (2010) precedido de uma reflexão sobre a arte como meio de informação, orientação e emancipação. A terceira e última seção traz os mecanismos existentes de prevenção, proteção e garantia de direitos: o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, as políticas públicas e a relação família-escola no processo educacional das/os adolescentes.

Espera-se que o referido trabalho evidencie a importância de se debater sexualidade e direitos, seja na escola, na família ou nos serviços que representam as políticas públicas, por meio da educação sexual, bem como sirva para que os profissionais que trabalham com adolescentes ampliem seus olhares, considerando a Internet como um ambiente de relações sociais das quais os mesmo fazem parte, para que considerem os possíveis riscos e ameaças de violação de seus direitos e os orientem para que possam ser sujeitos que vivenciam sua autonomia de forma consciente e crítica, seja em âmbito virtual ou não.

1 A VIOLÊNCIA NA SOCIEDADE CAPITALISTA

1.1 Conceito de violência na atualidade

Ao analisarmos a história é possível encontrar relatos de violência desde os primórdios da sociedade, presentes nos conflitos, nas guerras, nos processos de escravidão, nas ditaduras etc. e em diferentes contextos históricos, sociais, culturais e geográficos. Até em documentos que trazem histórias da origem da humanidade, como a Bíblia Sagrada, há relatos de violência desde a presença dos primeiros seres humanos na Terra, como é o caso da história do assassinato de Abel pelo seu irmão Caim. Estudiosos como Bezerra (2017) e Faleiros e Faleiros (2007) debruçaram-se sobre o assunto, e neles nos basearemos para debatermos a temática.

Segundo Odália (2006, p. 13 apud BEZERRA, 2017, p. 24), “O viver em sociedade foi sempre um viver violento. Por mais que recuemos no tempo, a violência está sempre presente, ela sempre aparece em suas várias faces.” Portanto, partiremos do ponto de que para entender a violência na atualidade da sociedade brasileira é necessário que entendamos a construção histórica, política, social e cultural da violência no país, bem como conhecer as diversas faces da violência e como essas relacionam entre si.

A história do Brasil é marcada pela violência desde o seu “descobrimento” – processo de colonização do Brasil por Portugal – no qual os portugueses tomaram as terras dos indígenas e apagaram suas culturas e religiões, catequizando suas crianças, estuprando suas mulheres e escravizando todos os povos, e mais adiante violentaram da mesma forma os povos negros oriundos do continente africano. E mais para frente, no século XIX, temos a abolição da escravatura e o estabelecimento do trabalho “livre” e assalariado por meio do advento do sistema capitalista, o qual traz a manutenção de diversas violências, bem como novas formas. Faz-se necessário compreender o processo histórico e social do país, pois é a partir disso que entendemos as bases que estruturam a sociedade contemporânea.

Todo ato de violência, segundo Odália (2006, p. 86 apud BEZERRA; PIANA, 2019, p. 202) “nos despoja de alguma coisa, de nossa vida, de nossos direitos como pessoas e como cidadãos [...]”. Portanto, ao pensarmos nas estruturas da sociedade e violência, devemos pensar na violência estrutural. Nesta, a própria estrutura social foi construída e organizada de tal maneira que condiciona determinadas pessoas ao não acesso, seja esse a vida ou aos direitos, os condicionando a uma situação de vulnerabilidade – questões multifatoriais de não acesso a uma cidadania plena, como o não acesso à moradia, saúde, alimentação, educação, renda, entre outros – maiores do que a de determinados grupos.

Segundo Minayo (1993 apud FALEIROS; FALEIROS, 2007) a violência estrutural se

caracteriza pela utilização de instituições e leis, por parte da atuação das classes, nações ou grupos político ou economicamente dominantes, para manter sua situação privilegiada, como se tal situação fosse para os mesmos um direito natural.

Alguns elementos estruturantes da sociedade devem ser considerados na análise da violência estrutural, como o racismo e o machismo. Tais estruturas foram pensadas e organizadas de tal forma ao longo da história da sociedade brasileira por meio do processo de escravidão, da falta de políticas sociais e de direitos trabalhistas aos povos negros pós-abolição, da política de branqueamento¹ da população brasileira, do genocídio dos povos originários e da lógica patriarcal (relação de poder dos homens para com as mulheres, devendo levar-se em conta raça e classe), que atualmente a violência é agravada em determinados grupos, em razão da sua raça/etnia, classe e gênero.

Ademais, o sistema capitalista surge na sociedade brasileira no século XIX e permite a manutenção das estruturas racista e patriarcal, estabelecendo consigo também uma estrutura de classes, na qual a classe dominante economicamente detém poder sobre a classe dominada – o homem oprime o próprio homem por meio da exploração da força de trabalho e das condições degradantes em que são submetidas a classe trabalhadora, esta que, por sua vez, possui raça e gênero.

Os fatores acima citados, juntamente com muitos que poderíamos citar como exemplos, nos possibilitam entender o porquê da maior parte das pessoas em situação de miséria, em trabalhos precários, ou mesmo desempregadas, assim como o maior número de assassinatos de jovens e mulheres, são de pessoas negras. Como também, podemos entender a diferença salarial, a violência sexual, a violência física e os números alarmantes de feminicídios ao pensarmos as relações de gênero. Os dados não são mera coincidência. A estrutura foi pensada e organizada social e historicamente como tal conhecemos hoje, para condicionar grupos específicos à base hierárquica da sociedade, de tal forma que impossibilite esses de ascenderem social e economicamente.

Ainda a respeito da violência estrutural, Minayo (2006) traz que a mesma é difícil de ser mensurada

[...] Difícil de ser quantificada, pois aparentemente ocorre sem a consciência explícita dos sujeitos, a violência estrutural se perpetua nos micros e macroprocessos sócio-históricos, se repete e se naturaliza na cultura e é

¹ Partiu da premissa, no fim do século XIX e início do século XX, que o Brasil precisava ser embranquecido. Tal processo se deu através da vinda de imigrantes europeus para o país, da violência sexual dos senhores de engenho com as escravas negras e indígenas e de casamentos fora do âmbito religioso.

responsável por privilégios e formas de dominação (MINAYO, 2006, p. 81).

Aprofundamos a violência estrutural porque a compreensão dessa se faz imprescindível para entendermos o processo histórico da violência na sociedade brasileira até a atualidade e que da estrutura irá emergir diferentes formas de violência.

Portanto, outro aspecto que se faz necessário pontuar, são as diversas faces que possui a violência, como a física (empurrões, agressões, queimaduras, mordidas, arranhões, ações que costumam deixar marcas, lesões e machucados no corpo), psicológica e sexual (ambas terão maior destaque e serão discutidas mais profundamente no decorrer do trabalho), econômica ou patrimonial (controle do outro por meio do dinheiro, documentos e bens, comumente tem como vítimas as mulheres em relacionamentos heteroafetivos), institucional (ligada aos locais onde ocorre, como as instituições de saúde e educação, as quais devem proteger, e não ferir), simbólica (conceito criado pelo sociólogo francês Pierre Bourdieu o qual consiste na imposição da cultura da classe dominante sobre a classe dominada), doméstica (refere-se ao local em que ocorre, nesse caso é no lar, residência), moral (difamação, calúnia ou injúria), entre outras. Tais violências não devem ser pensadas, contudo, de forma separada umas das outras, pois uma violência física, sempre é também uma violência psicológica; a violência sexual, sempre é também física e psicológica, e assim por diante.

Para concluirmos esse tópico trazemos dois pontos que consideramos problemáticos e que dificultam discutirmos e atenuarmos as violências presentes na sociedade. O primeiro é a banalização da violência. Estamos sendo constantemente cercados por notícias e informações sobre casos de violência, na televisão, nos jornais, na Internet, por nossos conhecidos, vizinhos, amigos. É devido ao fato da violência se fazer tão presente no nosso cotidiano, que passamos a lidar com a mesma com naturalidade (BEZERRA, 2017). Passamos a enxergar os dados como simples números, e cada caso como mais um caso. Esquecemos que por trás de cada notícia e cada número há um indivíduo que foi violentado, que teve seus direitos e sua dignidade feridos.

O segundo ponto é que buscamos ferramentas para atenuarmos a violência, o que não a extingue, como por exemplo as leis, as políticas sociais – educação, saúde, assistência social – os programas de prevenção, os serviços públicos de atendimento e acolhimento à população, que devem garantir o cumprimento e a eficácia das políticas etc. Entretanto, com a proposta neoliberal, estão ocorrendo diversas ameaças e ataques às políticas sociais – estratégias de desmonte, descentralização e focalização dessas – e aos direitos garantidos pela Constituição Federal de 1988, pois tal proposta tem por base a defesa das privatizações (venda de empresas

ou instituições públicas) e um Estado mínimo (intervenção mínima do Estado na economia), favorecendo a iniciativa privada, bem como uma lógica meritocrática, assim como pontua Yamamoto (2012)

As “repercussões da proposta neoliberal no campo das políticas sociais são nítidas, tornando-se cada vez mais focalizadas, mais descentralizadas, mais privatizadas”. Presencia-se a desorganização e destruição dos serviços sociais públicos, em consequência do “enxugamento do Estado” em suas responsabilidades sociais. A preconizada redução do Estado é unidirecional: incide sobre a esfera de prestação de serviços sociais públicos que materializam direitos sociais dos cidadãos, de interesse da coletividade. Na linguagem governamental e empresarial trata-se de reduzir o “Custo Brasil”. Na contrapartida daquele “enxugamento” tem-se um alargamento da proteção do Estado para os grandes oligopólios (IAMAMOTO, 2012 apud BEZERRA, 2017, p. 39).

O projeto neoliberal além de ser uma ameaça às políticas e direitos já conquistados, acarretando assim falhas nas ferramentas que buscamos utilizar na atenuação da violência, acarreta por si só violências, na medida em que desresponsabiliza o Estado de suas obrigações sociais, desfinanciando políticas sociais em detrimento do setor privado – afetando a qualidade dos serviços públicos prestados – provoca alterações no mercado de trabalho e nos direitos trabalhistas e utiliza-se da lógica da meritocracia como mais um meio para manter a classe trabalhadora estagnada na base da pirâmide social e econômica, ou seja, sustentando a estrutura violenta atualmente posta.

1.2 As violências históricas contra a criança e o adolescente na família e na sociedade

A visão de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos e pessoas em situação peculiar de desenvolvimento é uma conquista recente para o segmento. Para que seja possível entender as violências sofridas pelos mesmos na atualidade, é necessário que retomemos as diferentes visões que existiram ao longo da história, variando conforme o tempo, cultura e sociedade.

Na Idade Média a concepção de criança era inexistente, a mesma era vista como um miniadulto, não possuía personalidade e eram facilmente substituídas por suas famílias caso viessem a falecer. Por tais motivos, eram altos os índices de mortalidade infantil em tal período, e as crianças que sobreviviam eram inseridas precocemente no mundo adulto (BEZERRA, 2017). Outro fator que corroborava para isso, era a inexistência de um sentimento

de família, o qual surgiu, segundo Ariès (1981 apud FALEIROS; FALEIROS, 2007), a partir do século XV, entretanto o estilo de vida público em detrimento do privado seguiu até o século XVII.

Foi também a partir do século XVII que começamos a ter mudanças na visão da criança, em decorrência, além do sentimento de família melhor consolidado – concepção moderna de família – do aumento dos costumes cristãos, com isso as famílias passaram a demonstrar maior preocupação quanto à higiene e à saúde de seus filhos. Portanto, o século XVII é um marco importante para a infância e a adolescência, pois é nele que “a categoria infância começa a se consolidar em relação ao mundo adulto” (BEZERRA, 2017, p. 40). A escola passa a ter uma função fundamental, na medida em que separava as crianças do mundo dos adultos e os fornecia uma educação especial, isso no caso das famílias burguesas, tendo em vista que as crianças das famílias pobres ainda ingressavam precocemente da vida adulta por meio do trabalho, ou quando conseguiam ingressar na educação, essa era de qualidade inferior (BEZERRA, 2017).

Com o avanço do capitalismo no século XVIII e o fortalecimento da industrialização no século XIX, aumenta a exploração com as crianças da classe trabalhadora, por meio da exploração de sua mão-de-obra, jornadas extensas de trabalho e em condições insalubres, aumentando o risco de vida, explicitado pelo aumento na taxa de mortalidade no período entre esse segmento específico. Segundo Faleiros e Faleiros (2007, p. 18), é também no século XIX que “a adolescência passa a ser delimitada, identificada, esquadrihada e controlada”. Tal modelo de exploração infanto-juvenil se mantém até meados do início do século XX, somente conquistando a proteção integral² no fim do mesmo século (BEZERRA, 2017).

Ao sairmos do contexto geral e focalizando o Brasil, encontramos um cenário pré-colonial no qual as crianças indígenas passam de indivíduos importantes, não só para a família, mas também para toda a tribo, para um cenário colonial no qual padres jesuítas vindos de Portugal, estabelecem no Brasil a catequização das crianças indígenas, assim como, das crianças filhas das relações entre os senhores brancos e as escravas negras e indígenas. Dessa forma, as crianças eram retiradas de seus convívios, a fim de serem batizadas e inseridas no trabalho, bem como apresentadas aos dogmas da Igreja Católica, tendo apagadas suas raízes culturais e religiosas (BEZERRA, 2017; FALEIROS; FALEIROS, 2007).

Com a escravidão dos povos oriundos do continente africano, as crianças nascidas dos escravos tinham altos índices de mortalidade, sendo por muitas vezes separadas de suas genitoras. As que sobreviviam, eram desde muito novas exploradas como mão-de-obra escrava

² Segundo dispõe a Lei 8.069 de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

ou eram tratadas como brinquedos dos filhos dos senhores. Tal situação perdurou mesmo após a Lei do Ventre Livre de 1871³. (FALEIROS; FALEIROS, 2007).

Outra violência da época era o abandono dos filhos considerados ilegítimos – nascidos fora do casamento, normalmente oriundos de relações dos senhores com escravas – a fim de protegerem a imagem e a moral da família. A princípio, as crianças abandonadas eram de responsabilidade das câmaras municipais, as quais cobravam impostos ou entregavam às famílias em troca de uma quantia de dinheiro, e dentro dessas famílias logo eram inseridas no trabalho. Entretanto, com a grande quantidade de abandonos, às “câmaras municipais se encontravam com dificuldades para “cuidar” destas crianças” (BEZERRA, 2017, p. 51), portanto, a Instituição Irmandade da Santa Casa de Misericórdia passou a tomar responsabilidade pelo cuidado dessas crianças, surgindo, portanto, em 1726, pela primeira vez na cidade de Salvador/Bahia, a Roda dos expostos, ou a Roda dos Rejeitados (BEZERRA, 2017; FALEIROS; FALEIROS, 2007).

Ainda segundo Bezerra (2017) e Faleiros e Faleiros (2007), a Roda consistia em um cilindro giratório de madeira, nas paredes das Santas Casas, as quais permitiam que as mães entregassem seus filhos sem que a origem da família fosse exposta. O local em que as crianças permaneciam era denominado “Casa dos Expostos”, muitas continuavam na Instituição por alguns anos, outras eram entregues às amas de leite ou a famílias, as quais recebiam pequenas quantias e usavam as crianças para os trabalhos domésticos, outras, que não tinham onde serem abrigadas eram colocadas nas ruas. As Rodas foram abolidas de maneira formal em 1927, porém muitas continuaram até meados de 1950. Segundo Marcílio (2016, p. 71 apud BEZERRA, 2017), “[...], a quase totalidade destes pequenos expostos nem chegavam à idade adulta. A mortalidade dos expostos, [...] sempre foi a mais elevada de todos os segmentos sociais do Brasil, em todos os tempos [...]”.

A partir de 1830, inicia-se uma preocupação em relação à punição de crianças, surgindo o Código Criminal de 1830. A partir disso, as crianças passaram a ser julgadas distintamente dos adultos, sendo que às crianças menores de quatorze anos que houvessem cometido algum crime, eram estipuladas o recolhimento mediante ordem do juiz às casas de correção. Tal Código passou por retrocessos em 1890, ao ter a idade penal reduzida de quatorze para nove anos e posteriormente revogado em 1923, voltando a idade para o quatorze anos. (BEZERRA,

³ Lei 2.040 de 28 de Setembro de 1871 determinava livres os filhos de mulheres escravas nascidos a partir da data em questão. A liberdade se dava gradativamente, ficando os filhos das mulheres escravas sob os cuidados dos senhores até 8 anos de idade, sendo garantido aos senhores uma indenização, ou 21 anos de idade, para a exploração da mão-de-obra escrava.

2017).

Após a Proclamação da República em 1889, a relação entre Estado e Igreja estava ferida, e as instituições de acolhimento à infância passam a crescer, principalmente por iniciativa privada, já que predominou por parte do Estado uma política de omissão à infância abandonada. É também nesse período que passa a surgir uma preocupação maior com a mortalidade infantil, na saúde e adoecimento das crianças por parte dos médicos higienistas.

[...] surgem as primeiras iniciativas com os cuidados relativos à primeira infância, juntamente com a puericultura, o trabalho feminino é regularizado e os filhos de trabalhadoras passam a ter direito a creche e períodos de amamentação, incentivando o aleitamento materno (BEZERRA, 2017, p. 53).

Já em 1902, o foco passa a ser voltado aos “menores”⁴ em situação irregular, sejam eles delinquentes ou abandonados. Com isso irão surgir em 1923 o Juizado de Menores, em 1924 o Abrigo de Menores e o Conselho de Assistência e Proteção aos Menores e, em 1927, o primeiro Código de Menores. Esse “[...] incorpora tanto a visão higienista de proteção do meio e do indivíduo, como a visão jurídica repressiva e moralista.” (FALEIROS, 2011, p. 47 apud BEZERRA, 2017, p. 53). Também irá estipular a idade penal em 18 anos, pôr fim formal a Roda de Expostos, vigilância pública à infância e regulamentar o trabalho infantil – proibido aos menores de doze anos. (BEZERRA, 2017; FALEIROS; FALEIROS, 2007).

Em 1930 até o ano de 1945, temos o período conhecido no Brasil como Era Vargas, que se estendeu de tal forma devido ao golpe de Estado ocorrido em 1937, apoiado por militares, oligárquicos e pelas classes médias. Foram muitos os atos durante esse governo, dentre eles temos a criação de delegacias de menores, do Ministério da Educação e Saúde – desenvolvia ações relacionadas à saúde da infância – edição do Código de Menores em 1940, a consolidação das Leis Trabalhistas em 1943 – proibindo o trabalho de menores de 14 anos – com exceção das instituições beneficentes e de ensino” (FALEIROS, 2011 apud BEZERRA, 2017, p. 54) e o que daremos um maior destaque a seguir, o Serviço Nacional de Assistência aos Menores, o SAM, em 1941 (BEZERRA, 2017; FALEIROS; FALEIROS, 2007).

O SAM era ligado ao Ministério da Justiça e o seu foco eram os “menores” infratores, abandonados, considerados “suspeitos e perigosos”, tinha por objetivo ajustar tal grupo, considerado “desajustado”, à ordem. O SAM recebeu severas críticas, tanto da sociedade

⁴ Termo utilizado no passado e que possui caráter conservador, punitivista e adultocêntrico. Atualmente usado apenas juridicamente, tendo sido substituído pelo termo “adolescentes”.

quanto da Igreja Católica, pois o mesmo violentava as crianças, por meio de surras, torturas, péssimas condições de higiene, superlotação e em instalações com condições precárias. Após diversos esforços, o SAM foi fechado em 1964, após o golpe de Estado militar. (BEZERRA, 2017; FALEIROS; FALEIROS, 2007).

Também no mesmo período houve a criação do Departamento Nacional da Criança, o DNCr, que possuía um caráter higienista e “associava serviços médicos e assistência privada para proteger a família e a criança, prevenindo o abandono de crianças. Mais tarde associa-se com a Legião Brasileira de Assistência (LBA), devido à falta de recursos.” (BEZERRA, 2017, p. 55). O mesmo fez diversas críticas relacionadas às condições de higiene e pobreza, bem como, incentivou a presença das mães nos cuidados com seus filhos, a amamentação materna e a vigilância dos bancos de leites. O DNCr também perdurou até 1964. (FALEIROS; FALEIROS, 2007).

Com o processo de industrialização e, devido a este, de êxodo rural, passamos a ter um aumento da urbanização e de famílias em situação de pobreza, a chamada “marginalização”. A marginalização das famílias é refletida para o Estado diretamente na questão da criança e do adolescente, existindo então o menor de 18 anos em situação de pobreza – marginalizado – e o ator de ato infracional – marginal. Com isso, a marginalização infantil passa a ser objeto de interesse, surgindo em 1964 a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor, a FUNABEM, órgão independente de Ministérios e com propósitos próprios, que não se mostraram efetivados devido ao período ditatorial repressivo, como aponta Faleiros (2011)

Neste contexto repressivo e do Regime Militar, a FUNABEM, que se propunha a “assegurar prioridades aos programas que visem a integração do menor na comunidade, através da assistência na própria família e da colocação familiar em seus lares substitutos, a apoiar instituições que se aproximem da vida familiar, respeitar o atendimento de cada região”, acaba se moldando à tecnocracia e ao autoritarismo. Em primeiro lugar, buscando se configurar como um meio de controle social, em nome da segurança nacional, [...], e, em segundo lugar, adotando um modelo tecnocrático que predomina sobre as iniciativas que buscavam se adequar aos objetivos iniciais (FALEIROS, 2011, p. 65 apud BEZERRA, 2017, p. 55).

Portanto, o foco da FUNABEM passa a serem os adolescentes carentes, infratores e abandonados, ou seja, os marginais e os marginalizados. Entretanto, o combate à marginalização não se deu, no lugar desse tivemos o aumento da exclusão social dos menores de 18 anos em situação de pobreza, tendo em vista que as famílias pobres mandavam os seus filhos a FUNABEM em busca de que os mesmo teriam mais oportunidades e “se tornariam

gente”. (FALEIROS; FALEIROS, 2007). Com o problema da marginalização persistente, viu-se a necessidade de reatualizar o Código de Menores, surgindo então o de 1979, “com a doutrina do menor em situação irregular. O arbítrio, assistência e repressão aos menores continuam mantidos e o estado pode intervir no âmbito familiar por meio dos juízes.” (BEZERRA, 2017, p. 56)

Foram nas décadas de 1980 e 1990 que os movimentos sociais e a luta por democracia ganharam forças no Brasil. A partir disso teremos a reunião da assembleia da Constituinte em 1987, e desta surgirá o artigo 227 da Constituição Federal de 1988 – a qual representa diversas conquistas no âmbito democrático e de direitos, ficando conhecida como “Constituição Cidadã” – e desse artigo o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – que caracteriza pela primeira vez a criança e o adolescente como sujeitos de direitos e em processo peculiar de desenvolvimento, estabelecendo o paradigma de proteção integral.

A partir da década de 1980, verifica-se a presença de vários fatores que possibilitaram o questionamento das práticas de institucionalização inscritas nas políticas sociais públicas dirigidas a crianças e adolescentes pobres no país.

[...]

Na década de 1990, período de grande efervescência e esperança, diante do novo cenário político, significativas mudanças tornaram-se possíveis. Entre elas, destacam-se: velhos paradigmas, calcados nas concepções de “menor desvalido, abandonado, delinqüente, carente e em situação irregular”, que acompanharam as duas versões do Código de Menores, darão lugar ao paradigma de proteção integral [...]. (RIZZINI; CELESTINO, 2016, p. 244 apud BEZERRA, 2017, p. 56).

É possível observar, portanto, a partir do exposto, que violência, abandono, descaso, autoritarismo e repressão sempre fizeram parte do processo sócio-histórico da criança e do adolescente, principalmente da infância e da adolescência pobre e não branca. A cultura presente na atualidade carrega diversos resquícios desse processo, expressos nos pensamentos, falas e ações violentas da sociedade e da família.

Ao falarmos de violência contra a criança e o adolescente falamos sobre a teoria do poder, trazida na obra de Faleiros e Faleiros (2007)

Todo poder implica a existência de uma relação, mas nem todo poder está associado à violência. O poder é violento quando se caracteriza como uma relação de força de alguém que a tem e que a exerce visando alcançar objetivos e obter vantagens (dominação, prazer sexual, lucro) previamente definidos. A relação violenta, por ser desigual, estrutura-se num processo de dominação, através do qual o dominador, utilizando-se de coação e agressões, faz do

dominado um objeto para seus “ganhos”. A relação violenta nega os direitos do dominado e desestrutura sua identidade.

[...]

A violência, de qualquer tipo, contra crianças e adolescentes é uma relação de poder na qual estão presentes e se confrontam atores/forças com pesos/poderes desiguais, de conhecimento, força, autoridade, experiência, maturidade, estratégias e recursos (FALEIROS; FALEIROS, 2007, p. 29-31).

Portanto, falamos aqui do uso privilegiado do adulto sobre a posição que ocupa e do poder detém sobre a criança e o adolescente, invertendo o papel de proteção que se espera do adulto e coisificando a infância e adolescência, praticando dessa forma a violência (BEZERRA; PIANA, 2019; FALEIROS; FALEIROS, 2007).

Portanto, a responsabilidade e o poder dados à família, ao Estado e sociedade civil dos cuidados relativos à infância e adolescência devem se concretizar de maneiras adequadas, ou seja, de modo em que sejam garantidos os direitos à saúde, educação, dignidade, respeito, lazer, cultura, esporte, vida, liberdade, entre outros, como assim expressos no artigo quarto do Estatuto da Criança e do Adolescente, o que diversas vezes não ocorre devido aos resquícios históricos enraizados em nossa cultura na atualidade.

São exemplos dos marcos dessa história a constante utilização do termo “menor” para se referir as crianças e adolescentes atores de atos infracionais, ainda muito frequente nas mídias e na sociedade, bem como uma diferença na visão da infância pobre e rica⁵, na qual é possível observar uma naturalização maior do trabalho infantil aos filhos da classe trabalhadora, tendo em vista que o trabalho é uma alternativa melhor do que a criminalidade ao qual estão, sob uma perspectiva estereotipada, destinadas a seguir, enquanto estão reservados aos filhos da burguesia o direito a infância e adolescência segura e saudável, bem com a educação. É também comumente observado um exercício de um poder autoritário e repressivo dos adultos para com as crianças e os adolescentes, assim como discursos, tanto dentro da sociedade quanto de representantes do Estado, que o problema é que agora o segmento possui “direitos demais”.

O ECA foi e é uma vitória no âmbito da garantia, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, entretanto, enfrentamos a dificuldade do não cumprimento da mesma, ou seja, a lei muitas vezes se dá apenas de maneira formal, não real, ela acaba por “não sair do papel”.

⁵ Informação obtida a partir do debate “ECA e a proteção integral” ministrado pela Prof^a Dr^a Anabella Pavão da Silva e pela Prof^a Dr^a Lucia Aparecida Parreira, em 01 de Setembro de 2021, no evento “I Encontro de Estudos e Pesquisas sobre infância e adolescência do NECRIA” com o tema “Direitos da criança e do adolescente no Brasil e ultraneoliberalismo”.

[...] o seu não cumprimento revela o quanto a sociedade brasileira não rompeu com a cultura menorista, autoritária, centralizadora, patriarcal-machista-patrimonialista. O reconhecimento da criança como sujeito de direitos exige, efetivamente, intensa mudança cultural (FUZIWARA, 2013, p. 538).

A partir do exposto, podemos observar que as consequências da trajetória sócio-histórica das crianças e adolescentes no Brasil se faz presente nos dias atuais, expressas nas violências sofridas pelos mesmos na família e na sociedade, sendo urgente a necessidade de que os movimentos sociais e profissões que possuem uma visão crítica e de transformação societária continuem lutando para uma mudança cultural e estrutural, na qual a proteção integral das crianças e adolescentes seja, de fato, alcançada, e que a visão desses como “menores” não tenha mais espaço, mas sim, a de sujeitos em situação peculiar de desenvolvimento e de sujeitos possuidores de direitos, assim como aponta o ECA.

1.3 A menina adolescente: as especificidades da violência de gênero

Ao falar sobre gênero, partimos do ponto que este é uma construção sócio-histórica, portanto, podendo sofrer mudanças ao longo da história, e ser ensinado, aprendido, reaprendido, tensionado e questionado ao longo da vida. (GUIMARÃES, 2019, p. 18). Também pontuamos que o gênero como atualmente é posto, partindo-se do binarismo masculino/feminino, homem/mulher é excludente, pois esse segue modelos heteronormativos, fazendo com que tudo o que se diferencia do padrão posto seja “considerado como desvio, anormalidade e deve ser evitado.” Fazendo com que todos aqueles que não se encaixam nos definidos termos, como são os casos dos meninos “afeminados” e das meninas “masculinizadas”, travestis, intersexuais, etc. sofram violência. (BITTAR, 2015; JUNQUEIRA, 2012 apud GUIMARÃES, 2019, p. 41).

É desde a palavra médica, que dividirá os bebês nascidos nas categorias menino/menina que a imposição do gênero se constitui. A partir desse ponto, surgirão as expectativas do que se espera de tais corpos, que se materializarão “através dos brinquedos, cores, modelos de roupas e projetos que tendem a formatar crianças aos papéis sociais pré-estabelecidos como femininos ou masculinos.” (BORGES, 2016, p. 32-33). Bento (2011) – socióloga, pesquisadora em sexualidade, transexualidade, educação em sexualidade e direitos humanos – denuncia por meio da chamada “pedagogia dos gêneros hegemônicos” “que a exposição a dores, conflitos e medos àquele que não se identifica com o seu “destino biológico” é pautada na lógica das

diferenças binárias entre os gêneros: “vagina–mulher–feminilidade X pênis–homem–masculinidade”, à qual a heterossexualidade daria coerência.” (BENTO, 2011 p. 5).

Aquilo que evocamos como um dado natural, o corpo-sexuado, é resultado das normas de gênero. Como afirmar que existe um referente natural, original, para se vivenciar o gênero, se ao nascermos já encontramos as estruturas funcionando e determinando o certo e o errado, o normal e o patológico? O original já nasce “contaminado” pela cultura. Antes de nascer, o corpo já está inscrito em um campo discursivo. [...] O gênero, portanto, é o resultado de tecnologias sofisticadas que produzem corpos-sexuais. As interpelações do/a médico/a fazem parte de um projeto mais amplo que não antecede ao gênero, mas o produz (BENTO, 2011, p. 15).

O gênero, por possuir dimensão social, é perpassado pela cultura, bem como funciona como um organizador social da mesma.

Cultura é um campo de produção de significados no qual os diferentes grupos sociais, situados em posições diferenciais de poder, lutam pela imposição de seus significados à sociedade mais ampla. A cultura é, nessa concepção, um campo contestado de significação (...) é um campo onde se define não apenas a forma que o mundo deve ter, mas também a forma como as pessoas e os grupos devem ser. A cultura é um jogo de poder (SILVA, 2017, p. 133-134 apud GUIMARÃES, 2019, p. 17).

Portanto, o gênero como é colocado na sociedade, vai distinguir e hierarquizar sujeitos femininos e masculinos, sendo uma categoria complexa e perpassada por relações de poder. A violência, segundo Faleiros e Faleiros (2008 apud GUIMARÃES, 2019, p. 28) “possui como causa e consequência a desigualdade de poder nas relações de gênero e a manutenção da dominação masculina, sendo essas relações assimétricas, produzidas cultural e historicamente”. Entretanto, concordamos com a visão de Saffioti (2004 apud GUIMARÃES, 2019, p. 28) quando afirma que a violência de gênero é ampla, podendo englobar “como vítimas e perpetradores homens e mulheres, estendendo-se também contra crianças e adolescentes de ambos os sexos”. A mesma autora também traz a concepção de violência como dominação patriarcal, a qual nega o papel da mulher como cúmplice da violência, mas faz uma problematização das mesmas como sujeitos em uma relação desigual de poder, e a violência é causada, de fato, pela socialização machista.

[...] as mulheres podem exercer a função patriarcal de dominação e opressão, praticando a violência, seja contra uma pessoa do sexo feminino ou masculino, mas esse não é um fenômeno comum. As mulheres, como categoria social, não possuem um projeto de exploração-domação dos

homens, e são, histórica e estatisticamente, as principais vítimas da violência de gênero, assim como crianças e adolescentes de ambos os sexos. Todavia, isso não significa dizer que a mulher é passiva a essa violência (SAFFIOTI, 2004 apud GUIMARÃES, 2019, p. 29).

Ao pensarmos as múltiplas violências que a mulher tem sofrido ao longo da história, a mesma autora diz que essas se dão devido “a manutenção da ideologia dominante da pretensa superioridade masculina” em razão da inferioridade feminina. Exemplos disso podem ser vistos em Heywood (2004, p. 76 apud BEZERRA, 2017, p. 38-39) o qual aponta que o nascimento de um filho homem era visto nos séculos passado como prodígio, enquanto o de uma filha mulher era “sinal de algum pecado ou efemeridade por parte dos pais”. Outro ponto que exemplifica como está enraizada a condição de inferioridade da mulher perante o homem é o de que os meninos ingressaram na educação antes das meninas, pois as mesmas eram educadas em casa, por suas mães ou mães, e o objetivo era focado na preparação para o casamento – a idade para o mesmo era a partir dos 10 anos – governança e cuidados com a casa, ou seja, as meninas se beneficiaram mais tardiamente do sentimento de infância do que os meninos (BEZERRA, 2017).

Ainda segundo Saffioti (1987) e a teoria de dominação patriarcal por ela defendida, a mulher seria para o homem um objeto

A mulher seria objetificada, coisificada pelo homem. O macho é supremo e detentor do poder sobre a mulher, seu objeto de dominação e exploração. Ter poder sobre a fêmea significa ter posse sobre o seu corpo, seus desejos, sobre sua vida. A mulher, objeto de exploração sexual do homem, quando casada, tem o dever conjugal de servir ao seu macho, mesmo que não seja do seu desejo. É em face disso que uma das piores formas de violência contra a mulher, o estupro, é muitas vezes cometida por seus próprios companheiros. Assim, o corpo da mulher é apenas um objeto sexualizado de desejo do homem. Quando se trata da mulher negra, a situação se agrava ao ser duplamente discriminada: por ser mulher e por ser negra. Como herança histórica do processo de escravização das negras, o homem branco construiu o mito da negra como modelo de sensualidade e ferosidade a serviço do prazer masculino (SAFFIOTI, 1987 apud GUIMARÃES, 2019, p. 27).

Portanto, o sistema patriarcal é mais um dos elementos estruturantes de nossa sociedade atual, e o mesmo deve ser pensado em conjunto com os sistemas classista e racista que também estruturam a sociedade e, que organizados em conjunto, tem “como principal beneficiário o homem branco, rico e heterossexual” (Idem apud GUIMARÃES, 2019, p.28).

[...] a violência contra as mulheres é um fenômeno extremamente complexo, multifacetado, de ordem cultural, social, subjetiva. A violência está tão enraizada em nossa cultura, em nossa história, em nossa subjetividade, que algumas mulheres nem se percebem como violentadas, assim como muitos homens não se percebem violadores (GUIMARÃES, 2019, p. 12).

A violência contra mulher se dá em âmbito mundial, segundo dados da ONU Mulheres, 1/3 de todas as mulheres do mundo já sofreram algum tipo de violência cometida pelo parceiro (WAISELFISZ, 2015 apud GUIMARÃES, 2019, p. 31). Em âmbito nacional, o “Atlas da Violência 2021” (BRASIL, 2021, *online*) mostra que 50.056 mulheres foram assassinadas no Brasil durante o período de 2009 e 2019, sendo que 67% das vítimas de homicídio em 2019 eram negras. Também tivemos um aumento de 6,1% de homicídios de mulheres dentro de suas residências. Já a respeito aos meninos e meninas com idades entre 12 e 17 anos 26,5% das agressões foram perpetradas pelos pais e 23,2% por parceiros ou ex-parceiros. Já quando olhamos para as taxas de violência sexual mais de um terço dos casos de estupro foram contra crianças e jovens de até 17 anos (70,1%) (WAISELFISZ, 2015 apud GUIMARÃES, 2019).

É possível concluir que as desigualdades de gênero afetam profundamente as relações sociais de forma opressora. Entretanto, partindo do pressuposto de que as significações de gêneros foram e são construídas sócio e historicamente, as mesmas podem ser (re)significadas e (re)construídas.

[...] a desigualdade de gênero e a opressão sexual não são fatos imutáveis da natureza, mas sim artefatos da história, ajudando a nos fazer lembrar que as estruturas da desigualdade e da injustiça, que tão frequentemente parecem organizar o campo sexual, bem como outras formas de injustiça social, podem, de fato, ser transformadas através da ação intencional e de iniciativas políticas progressistas (LOURO, 1999, p. 54 apud BORGES, 2016, p. 35).

É necessário trazer o debate de gênero devido ao fato da sexualidade, um dos temas centrais desse trabalho e que será discutido mais profundamente no próximo capítulo, ser perpassada por normas de gênero. Encerraremos este capítulo 1, portanto, com as contribuições de Bittar (2015), a qual faz a devida relação entre gênero e sexualidade, introduzindo a temática do nosso próximo capítulo

Todavia, é importante destacar que o aprendizado sociocultural da sexualidade é perpassado por normas de gênero, e essas normas ainda modelam fortemente os papéis e atribuições comportamentais das meninas e meninos em seus relacionamentos amorosos. Sendo as diferenças de gênero, que atravessam essas relações, permeadas também por relações de poder, espera-se das mulheres uma passividade e docilidade, exige-se que elas se

resguardem para as relações sexuais, adiando ao máximo seu início, que se relacionem com um mínimo de parceiros, a fim de não serem chamadas pejorativamente de “galinha”; que aguardem a iniciativa masculina no momento da paquera e que “naturalmente” tenham como planos de vida o casamento e a maternidade. Os homens, por sua vez, devem apresentar uma masculinidade viril, ativa e agressiva. Espera-se que eles vivenciem o mais breve possível a relação sexual, que tenham um intenso apetite sexual, sendo incapazes de recusar qualquer iniciativa para o sexo e que possuam menor sensibilidade aos sentimentos amorosos (BITTAR, 2015 apud GUIMARÃES, 2016, p. 40).

Portanto, à menina adolescente espera-se a castidade, a feminilidade, a doçura, a submissão. A não expressão e vivência de sua sexualidade. Tal visão afeta consequentemente na educação que nossas meninas recebem, ou melhor, não recebem. A elas é negado o discurso sexual, a orientação, a informação, restando-lhes apenas punição e repressão.

2 SEXUALIDADE E ALICIAMENTO SEXUAL DAS ADOLESCENTES FRENTE AO USO DA INTERNET

2.1 Conceito de sexualidade

São muitas as pesquisas, estudos e conceitos acerca da sexualidade, os quais traremos algumas colaborações que conversam entre si e se complementam, a fim de possamos compreendê-la um pouco melhor e contextualizá-la em dito trabalho.

Segundo Araújo (1999 apud RAPATÃO, 2015) a sexualidade foi construída historicamente e é parte inerente ao ser humano, estando presente em todas as partes da vida, passando pela infância, adolescência, a fase adulta e a velhice. Erroneamente, temos uma visão de sexualidade limitada aos genitais e ao sexo, entretanto a sexualidade é ampla, não está ligada somente ao corpo e ao prazer, mas também “a nossa história, nossos costumes, nossas relações afetivas e nossa cultura” (RAPATÃO, 2015, p. 26). Portanto, várias questões permeiam a maneira pela qual cada pessoa vivenciará a sexualidade, como questões sociais, culturais e históricas.

O Ministério da Saúde (BRASIL, 2013), por meio do Manual Técnico de Saúde Sexual e Reprodutiva traz que “a sexualidade envolve, além do corpo, os sentimentos, a história de vida, os costumes, as relações afetivas e a cultura [...] e abarca aspectos físicos, psicoemocionais e socioculturais.” (p. 39). O mesmo Manual também traz as definições da Organização Mundial de Saúde (OMS), a qual aponta que “a sexualidade é vivida e expressa por meio de pensamentos, fantasias, desejos, crenças, atitudes, valores, comportamentos, práticas, papéis e relacionamentos.” (p. 39).

Já para Maia e Ribeiro (2011) sexualidade é um conceito histórico e amplo

Ela faz parte de todo ser humano e é representada de forma diversa dependendo da cultura e do momento histórico. A sexualidade humana tem componentes biológicos, psicológicos e sociais e ela se expressa em cada ser humano de modo particular, em sua subjetividade e, em modo coletivo, em padrões sociais, que são aprendidos e apreendidos durante a socialização [...] (MAIA; RIBEIRO, 2011 apud BERTOLINI, 2015, p. 32).

Portanto, segundo Freitas, Viana e Dias (2010) a interação dos fatores biológicos, sociais, psicológicos, históricos, econômicos, religiosos, éticos, culturais, políticos, legais e espirituais influenciam as práticas sexuais de cada grupo social. A sexualidade sofrerá mudanças e adaptações ao longo do tempo, moldando-se ao estilo de vida da população. Segundo Rubin (2012), sexualidade e sexo são produtos da atividade humana, portanto

conservam características de determinado lugar e tempo histórico, evidenciando o caráter político que a ambos envolve. A sexualidade, segundo Caridade (1999 apud BRASIL, 2013, p. 64) “é plasmada pela linguagem e pelos valores vigentes nessa época. Não há determinação biológica que mantenha um definitivo acerca do sexual. Nada está definitivamente estabelecido”.

Outro ponto que deve ser abordado é o de que, conforme Castro, Abromovay e Silva (2004 apud RAPATÃO, 2015) em nossa sociedade a sexualidade foi cultural e historicamente limitada ao que diz respeito as suas possibilidades de ser vivenciada, devido aos mitos, tabus, preconceitos e relações desiguais de poder entre homens e mulheres, fator que se faz presente desde o nascimento e que acarreta diversas dificuldades ao que tange a discussão acerca da sexualidade.

Criam-se mitos e estereótipos baseados em estigmas moldados pela religião, orientação sexual, repreensão e falta de informação. Isso gera problemas que a sociedade passa a enfrentar com cada vez mais frequência como intolerância, homofobia, transfobia, disseminação de infecções sexualmente transmissíveis (IST), gravidez precoce ou não planejada na adolescência e falta de [...] planejamento familiar (PICAZIO, 1999; SERRANO, 2007; MURAKAMI, PETRILLI FILHO & TELLES FILHO, 2007 apud BERTOLONI, 2015, p. 24).

Ademais, faz-se necessário, assim como no quesito gênero anteriormente discutido, ultrapassarmos a visão binária estabelecida através dos “valores heteronormativos socialmente impostos” (BORGES, 2016, p. 19), enxergando na sexualidade humana as suas potencialidades, que ultrapassam a dicotomia heterossexual e homossexual, abarcando também a bissexualidade, a assexualidade, e todas as demais múltiplas formas existentes e que são possíveis devido à pluriversalidade dos seres humanos.

Entendemos que negar e invisibilizar estas questões constitui um movimento de perpetuação dos preconceitos que permanecem na base da construção da sociedade misógina, homofóbica e excludente em que vivemos. Reafirmamos que a reorientação dos olhares sobre sexualidade é fundamental para que a mesma seja concebida de maneira politizada, permitindo a compreensão dos determinantes de pensamentos que instituem as subordinações identitárias por meio das relações de poder, favorecendo a desconstrução de mitos e tabus. Quando as práticas educativas se estabelecem de maneira preconceituosa e acrítica referendam significados naturalizantes e reproduzem posturas binárias, moralistas e geradoras de relações assimétricas de poder entre meninos e meninas, o que tende a se conservar na fase adulta, de modo a legitimar reproduções de misoginia, machismo, heteronormatividade e demais pré-concepções geradores de violências (BORGES, 2016, p. 22).

Dentro do respectivo cenário temos a presença, portanto, da repressão sexual como forma de controle, presente em todo o decorrer histórico da humanidade, modificando-se conforme o tempo e o local.

[...] a repressão sexual pode ser considerada como um conjunto de interdições, permissões, normas, valores, regras estabelecidos histórica e culturalmente para controlar o exercício da sexualidade, pois, como inúmeras expressões sugerem, o sexo é encarado por diferentes sociedades (especialmente pela nossa) como uma torrente impetuosa e cheia de perigos [...]. As proibições e permissões são interiorizadas pela consciência individual, graças a inúmeros procedimentos sociais (como a educação, por exemplo) e também expulsas para longe da consciência, quando transgredidas [...]. Temos, assim, um fenômeno curioso, qual seja, o de que algo suposto ser meramente biológico e meramente natural (sexo) sofre modificações quanto ao seu sentido, à sua função e à sua regulação ao ser deslocado do plano da Natureza para o da Sociedade, da Cultura e da História (CHAUI, 1984, p. 10).

Apesar das repressões, mitos, tabus e preconceitos presentes na historicidade da sexualidade, houve diversos avanços e conquistas ao que tange o assunto, como por exemplo, o estabelecimento dos direitos sexuais e reprodutivos no âmbito da saúde, bem como da educação sexual, a qual integra com a educação em saúde e que está presente nos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN⁶) de 1998 como tema transversal em uma educação formal.

Através do artigo 3º da Lei 8.080 de 19 de Setembro de 1990 – Lei Orgânica de Saúde temos regulamentado os fatores determinantes e condicionantes da saúde

Art.3º Os níveis de saúde expressam a organização social e econômica do País, tendo a saúde como determinantes e condicionantes, entre outros, a alimentação, a moradia, o saneamento básico, o meio ambiente, o trabalho, a renda, a educação, a atividade física, o transporte, o lazer e o acesso aos bens e serviços essenciais.

Parágrafo Único. Dizem respeito também à saúde as ações que, por força do disposto no artigo anterior, se destinam a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e social (BRASIL, 1990, *online*).

Tendo em vista tal artigo, a educação sexual, saúde sexual, direitos sexuais e reprodutivos integram ações de promoção de saúde, não sendo voltadas apenas ao tratamento de doenças, mas focando no bem-estar geral da população. Sobre a educação em saúde, Figueiredo (2005) aponta que presume uma combinação de oportunidade que auxiliam na manutenção e promoção da saúde.

⁶ São diretrizes elaboradas pelo Governo Federal que orientam a educação no Brasil.

Sendo assim, não podemos entendê-la somente como transmissão de conteúdos, comportamentos e hábitos de higiene do corpo e do ambiente, mas também como a adoção de práticas educativas que busquem a autonomia dos sujeitos na construção da sua vida. Educação em saúde nada mais é que o exercício de construção da cidadania (FIGUEIREDO, 2005, p. 30 apud RAPATÃO, 2015, p. 18).

Ao que diz respeito aos direitos sexuais e reprodutivos, esses são conquistas oriundas das lutas sociais por cidadania e direitos, sendo considerados em âmbito nacional e internacional como Direitos Humanos fundamentais.

O direito à vida, à alimentação, à saúde, à moradia, à educação, ao afeto, os direitos sexuais e os direitos reprodutivos são considerados Direitos Humanos fundamentais. Respeitá-los é promover a vida em sociedade, sem discriminação de classe social, de cultura, de religião, de raça, de etnia, de orientação sexual. Para que exista a igualdade de direitos, é preciso respeito às diferenças. Não existe um direito mais importante que o outro. Para o pleno exercício da cidadania, é preciso a garantia do conjunto dos Direitos Humanos (BRASIL, 2013, p. 11)

Assim como o descrito no Manual Técnico de Saúde Sexual e Reprodutiva teremos por direitos reprodutivos:

- O direito das pessoas decidirem, de forma livre e responsável, se querem ou não ter filhos, quantos filhos desejam ter e em que momento de suas vidas.
- O direito de acesso a informações, meios, métodos e técnicas para ter ou não ter filhos.
- O direito de exercer a sexualidade e a reprodução livre de discriminação, imposição e violência (BRASIL, 2013, p. 15).

E por direitos sexuais:

O direito de viver e expressar livremente a sexualidade sem violência, discriminações e imposições, e com total respeito pelo corpo do(a) parceiro(a). • O direito de escolher o(a) parceiro(a) sexual. • O direito de viver plenamente a sexualidade sem medo, vergonha, culpa e falsas crenças. • O direito de viver a sexualidade, independentemente de estado civil, idade ou condição física. • O direito de escolher se quer ou não quer ter relação sexual. • O direito de expressar livremente sua orientação sexual: heterossexualidade, homossexualidade, bissexualidade. • O direito de ter relação sexual, independentemente da reprodução. • O direito ao sexo seguro para a prevenção da gravidez e de doenças sexualmente transmissíveis (DST)⁷ e

⁷ O termo Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST) foi substituído por Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), pois um indivíduo pode ter uma infecção e não apresentar sinais e sintomas, presentes nas doenças.

Aids. • O direito a serviços de saúde que garantam privacidade, sigilo e um atendimento de qualidade, sem discriminação. • O direito à informação e à educação sexual e reprodutiva (BRASIL, 2013, p. 16).

Tais direitos necessitam ser passados e explicitados à população, a fim de serem refletidos e pensados criticamente.

Esses direitos apresentados devem ser esclarecidos à população e devem estar presentes na educação sexual, explorando e refletindo sobre seus aspectos, contribuindo para um pensamento crítico acerca das questões que envolvam a sexualidade, através de uma abordagem emancipatória, a ser abordada posteriormente (RAPATÃO, 2015, p. 20).

A partir do exposto vale pontuar também os Princípios de Yogyakarta (2007), os quais dizem respeito sobre a Aplicação da Legislação Internacional de Direitos Humanos em Relação à Orientação Sexual e Identidade de Gênero, realizados pela Comissão Internacional de Juristas e pelo Serviço Internacional de Direitos Humanos e a definição de saúde sexual trazida no Manual Técnico elaborado pelo Ministério da Saúde.

A saúde sexual é a habilidade de mulheres e homens para desfrutar e expressar sua sexualidade, sem riscos de doenças sexualmente transmissíveis, gestações não desejadas, coerção, violência e discriminação. A saúde sexual possibilita experimentar uma vida sexual informada, agradável e segura, baseada na autoestima, que implica abordagem positiva da sexualidade humana e respeito mútuo nas relações sexuais. A saúde sexual valoriza a vida, as relações pessoais e a expressão da identidade própria da pessoa. Ela é enriquecedora, inclui o prazer e estimula a determinação pessoal, a comunicação e as relações (BRASIL, 2013, p. 15)

Por fim, muitos grupos sociais possuem seus direitos violados em decorrência da sexualidade, como é o caso dos gays, lésbicas, bissexuais, transexuais, travestis, as pessoas que exercem a prostituição, as que vivem com o HIV/Aids etc. Além disso, há um estigma na sociedade que pressupõe a falta de sexualidade em outros grupos sociais, como é o caso das pessoas com deficiência e os idosos. Assim como, também há a visão de impertinência na reprodução de certos grupos, como é o caso das pessoas em situação de prisão, adolescentes, idosos e pessoas com orientações sexuais não heterossexuais (BRASIL, 2013). Portanto, “o reconhecimento da universalidade dos direitos sexuais e dos direitos reprodutivos é fundamental para a qualificação da proposição de políticas públicas que contemplem as especificidades dos diversos segmentos da população” (BRASIL, 2013, p. 17). É dever do Estado garantir a maternidade/paternidade e a prática sexual como um direitos de todos. Essa

garantia se dará mediante estratégias e ações que promovam a responsabilidade e compromisso com o exercício das mesmas de maneira responsável e através de condições saudáveis e livres de riscos para todos os cidadãos e cidadãs.

2.1.1 Sexualidade e infância

Como foi pontuada anteriormente, a sexualidade é inerente ao ser humano e está presente em todas as fases da vida, ou seja, está presente desde o nascimento. Os primeiros valores e conhecimentos que serão transmitidos à criança são a partir da família, essa que possui múltiplas configurações, deverá ser acolhida, orientada e acompanhada no que diz respeito à sexualidade. Segundo Nunes e Silva (2006 apud RAPATÃO, 2015) a infância tem sido considerada época da aquisição sociocultural e subjetiva da identidade humana na descoberta de si, na relação com o mundo e na apropriação significativa da cultura. E, segundo Leão (2009) as manifestações sexuais da criança vão repercutir em seu comportamento na vida adulta e desta maneira vamos construindo desde a infância nossos valores sexuais.

De acordo com Horta (2007 apud RAPATÃO, 2015, p. 27) “na infância, a criança descobre sensações de prazer que o corpo pode proporcionar, entende valores e papéis sociais ligados ao sexo”, como por exemplo, temos a amamentação, uma das primeiras formas de sentir e de se ter prazer. Segundo Nunes e Silva (2006 apud RAPATÃO, 2015) é preciso respeitar à sexualidade infantil, ou seja, respeitar a criança como um indivíduo completo em capacidade de amar, tendo em vista que todos possuímos uma identidade sexual, construída ao longo da nossa trajetória de vida, e que é inseparável de nossa humanidade (BRASIL, 2013, p. 39).

Entretanto, segundo Ussel (1980 apud BORGES, 2016), a sexualidade infantil sofreu negações durante a história devido a aspectos histórico-culturais, nos quais as crianças estão ligadas aos conceitos de inocência e ingenuidade. Vai ser através das contribuições de Freud, no início do século XX, que a sexualidade ganhará maior visibilidade, inclusive a sexualidade infantil (BERTOLINI, 2015).

O Manual Técnico de Saúde Sexual e Reprodutiva (BRASIL, 2013) traz que para Freud, a sexualidade como um conjunto de características humanas é expressa por meio da libido, que representa uma “energia pela qual se manifesta a capacidade de se ligar às pessoas, ao prazer/desprazer, aos desejos, às necessidades, à vida” (p. 19). Foi em 1905, através de sua publicação “Três ensaios sobre a teoria da sexualidade”, que Freud propõe a ideia de sexualidade como fator que surgiria desde o início do psiquismo, diferenciando-se da ideia predominante do período – de forte presença de uma moral conservadora e repressora – de

sexualidade baseada no instinto, surgindo apenas no período da puberdade e tendo como única finalidade a reprodução. Freud “foi o primeiro pesquisador a ousar dizer que as crianças eram dotadas de sexualidade desde o início da vida e que se automanipulavam em busca de prazer, sendo tal manipulação dirigida a diferentes partes do corpo” (BRASIL, 2013, p. 40). Portanto, os estudos de Freud ampliaram a concepção de sexualidade, estendendo-a a visão desde a infância e a relacionando a um prazer para além da necessidade de satisfação fisiológica fundamental.

Ao nascer, o bebê sai de um lugar protegido e chega a um ambiente onde precisará vivenciar algumas frustrações. É por meio da receptividade, tanto emocional quanto cognitiva, dos pais e/ou de outras pessoas responsáveis pelo cuidado da criança, aos sinais que o bebê apresenta, que ele irá aprender a lidar com suas fantasias, medos e desconfortos. Se os pais conseguem tolerar, elaborar e identificar a angústia do bebê, isso o conforta, deixando-o seguro e capaz de lidar com diferentes situações. É por meio dessa interação que o bebê simboliza, pensa e fantasia sobre o mundo, desenvolvendo sua capacidade para elaborar e tolerar frustrações (BRASIL, 2013, p. 42).

Portanto, a partir da amplitude do que é a sexualidade, a mesma, além de ser pensada considerando-se o contexto social, cultural, histórico e familiar de cada indivíduo, também deve ser pensada considerando o desenvolvimento emocional, o qual se dará através do aprendizado que obtemos através das relações construídas desde nossa infância (BRASIL, 2013).

Freud caracterizou cinco diferentes fases da sexualidade infantil: a fase oral, fase anal, fase fálica, período de latência e fase genital, as quais de maneira conjunta irão refletir posteriormente na construção da sexualidade do indivíduo já adulto. Aqui trataremos resumidamente sobre cada uma dessas fases.

A fase oral ocorre durante o primeiro ano de vida, na qual o bebê leva tudo à boca, por ser o local onde encontrará maior prazer e descobrirá o mundo. Exemplo disso é a amamentação, que, para além do ato de ser alimentado, “o bebê procura também satisfazer suas necessidades emocionais ao entrar em contato com a pele da mãe, ouvir sua voz, sentir seu olhar, ser acariciado por ela” (BRASIL, 2013, p. 40).

A fase anal está presente durante o período de 1 a 3 anos de idade, na qual o bebê sente prazer em produzir urina e fezes. Já a fase fálica compreende o período dos 3 ao 6 anos de idade. Nessa fase, “dá-se a descoberta dos genitais como área de prazer; as crianças fazem muitas perguntas a respeito do mundo e manifestam sua curiosidade sexual. Levantar a roupa, olhar-se, mostrar os genitais aos outros, ou mesmo tentar ver o outro, são características dessa fase” (BRASIL, 2013, p. 43).

O período de latência vai se dar por volta dos 6 aos 9 anos de idade. Nesse período, as crianças estão buscando aprendizado e novas habilidades, assim como papéis e valores culturalmente aceitos. Ainda há muitas curiosidades sobre sexualidade e se pode observar manifestações da mesma em suas brincadeiras. Também é uma fase de busca por conhecimentos e independência. A fase genital acontecerá por volta dos 9 a 10 anos de idade, quando se inicia a puberdade.

Ocorrem mudanças hormonais, emocionais e sociais e a energia que estava canalizada para o desenvolvimento intelectual e social volta-se para a “redescoberta” do próprio corpo como fonte de prazer e também para as manifestações de interesse, afeto, desejo, prazer/desprazer por pessoas fora do ambiente familiar, que simbolizarão “objetos de desejo”. Esse é um período de mudanças no qual o adolescente terá que elaborar a perda do corpo e da identidade infantil e dos pais da infância, dando continuidade à constituição de sua identidade (BRASIL, 2013, p. 47).

Pontuamos aqui a importância de satisfazer as dúvidas e curiosidades das crianças a respeito da sexualidade, ofertando respostas claras, sinceras e objetivas, sem que se fuja do assunto e respeitando seus limites no que tange sua compreensão de acordo com sua idade e a especificidade de suas perguntas. Ademais, para além de responder as dúvidas que surgem, Figueiró (2013 apud RAPATÃO, 2015) aponta para a necessidade de que pais e outros educadores criem espaços que permitam levar conhecimento a respeito da sexualidade, mesmo que não haja perguntas por parte das crianças sobre o assunto. Dessa forma, é possível trabalhar para que as crianças não sejam cativadas pelos preconceitos, mitos e tabus que se fazem tão presentes na sociedade, bem como permite criar uma relação de respeito e confiança com as mesmas (BRASIL, 2010).

Segundo Debra Haffner (2005 apud RAPATÃO, 2015) diz que as crianças sexualmente saudáveis são as que entendem o conceito de privacidade, respeitam outras crianças e os membros da família, tomam decisões adequadas à sua idade, sentem-se bem com seus corpos, à vontade para fazer perguntas e preparadas para a fase da puberdade. Portanto, um bom desenvolvimento da sexualidade desde a infância impactará não só na sexualidade futura, como também nas relações estabelecidas entre as crianças e as demais pessoas ao seu redor.

2.1.2 Sexualidade e adolescência

Como anteriormente citado, é a partir do século XIX que adolescência passa a ser delimitada, e muitos são os conceitos e estudos na área, os quais pontuaremos alguns para

melhor compreensão e análise. Segundo Araújo e Oliveira (2010) no século XIX a adolescência passar a ser pauta nos discursos pedagógico e médico, sendo caracterizada como um fase de características específicas que se diferenciará das fases infantil e adulta, bem como possui comportamentos e processos relativamente previsíveis e normativos. Essa fase, ainda segundo os mesmos autores, deve ser compreendida a partir da dinâmica histórico-cultural das sociedades. Já no século XX, a adolescência tornou-se tema de interesse para a psicologia, a qual começou a analisa-la por meio de múltiplos fatores inter-relacionados, de ordem histórica, individual e cultural, ligando os aspectos do indivíduo ao seu contexto de desenvolvimento (SENNA; DESSEN, 2012). Também surgiram no período diversas teorias sobre a adolescência bem como do desenvolvimento e comportamento do adolescente, devido ao fato de essa ser considerada uma fase essencial ao desenvolvimento humano.

São múltiplas as definições etárias que existem e caracterizam determinado período, que vão variar de acordo com cada país e também com cada instituição.

No Brasil, segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (Lei 8069, 1990) considera-se adolescente o jovem entre 12 e 18 anos. Para o Ministério da Saúde (1996), a faixa cronológica da adolescência varia entre 10 e 19 anos, a mesma que a faixa adotada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) e pela Organização Pan-americana de Saúde (OPAS) [...]. Por questões políticas e estatísticas, algumas organizações internacionais adotam outros limites cronológicos, sendo a mais conhecida a Organização das Nações Unidas (ONU) que classifica jovens e adultos em um mesmo grupo com idade variando entre 15 e 24 anos. Para a UNICEF (2011a), devido ao abismo de experiências que separa os adolescentes mais jovens dos mais velhos, é útil avaliar essa segunda década de vida em dois momentos distintos, a fase inicial e fase final da adolescência. Neste sentido, a adolescência abrange o que é chamado de pré-adolescência que compreende a faixa etária de 10 a 14 anos e a adolescência propriamente dita, dos 15 aos 19 anos (BERTOLINI, 2015, p. 30-31).

Outro fator que utilizam para demarcarem o fim da infância e o início da adolescência é a puberdade, que segundo Tiba (2010 apud RAPATÃO, 2015) caracteriza-se como um amadurecimento biológico, que ocorre normalmente por volta dos 8 aos 10 anos de idade nas meninas, terminando com a primeira menstruação (menarca) e por volta dos 9 aos 11 anos nos meninos, terminando com a mudança de voz.

A adolescência é um período de desenvolvimento, crescimento e amadurecimento, composto por mudanças físicas, biológicas, hormonais, emocionais, psicológicas, sociais e sexuais. Faz-se importante a compreensão de tais mudanças, pois isso determinará atitudes e padrões de comportamento na fase adulta da vida. Ademais, na adolescência se busca “alcançar

os objetivos relacionados às expectativas culturais da sociedade em que vive”(EISENSTEIN, 2005, p. 6).

Através das contribuições de Mandú (2001 apud RAPATÃO, 2015) e de Mussen, Congor, Kagan, & Huston (1995), Wüsthof (1996), Organização Mundial da Saúde (2004; 2011), Unicef (2011) e Freitas, Viana e Dias (2010), todos presentes em Bertolini (2015), foi possível reunir diversas características que representam tais mudanças na adolescência como por exemplo: surgimento de novas formas físicas e estéticas; crescimento pondero-estatural; transformações no sistema orgânico, sobretudo no sexual e reprodutivo; alterações hormonais que acarretam na menstruação, desenvolvimento das mamas e dos pelos, alteração na voz, ereção peniana com ejaculação, presença de sêmen; aceleração do desenvolvimento cognitivo; construção de novas relações intersubjetivas; manifestações peculiares de novos sentimentos; aprendizado das emoções; aparecimento de dúvidas, conflitos e incertezas; questões relacionadas às autopercepções mais acentuadas, com um desenvolvimento da autocrítica, acarretando em imagens positivas e negativas sobre si mesmo, as quais são influenciadas pelo apoio e/ou cobranças sociais; desenvolvimento mais acelerado da consciência; maior senso de independência emocional; definição dos papéis de homens e mulheres a serem assumidos na sociedade com a maturidade; perda da onipotência infantil; preocupação com a aparência e visual; formação gradual de valores éticos e morais; novos modos de pensar e se comportar refletindo novas inserções no mundo externo e interno à família.

Outro ponto extremamente importante presente no dito período de desenvolvimento é o processo de autoconhecimento e de estruturação da personalidade e da identidade. Segundo Cano, Ferriani e Gomes (2000), a sexualidade se insere nesse processo como elemento estruturador da identidade, pois nessa fase passamos a adotar comportamentos sexuais e sociais atribuídos a cada sexo, o que de determinada maneira delineiam a construção da identidade do adolescente. Já segundo Bretas *et al* (2011, p. 3222) “a identidade constitui-se talvez, o fator central do gênero e da sexualidade, tendo em vista a identificação desta enquanto processo constante de mudança, como também nas suas implicações para a experiência da vida sexual”. Reiteramos aqui o mesmo que afirma Louro (2008 apud BERTOLINI, 2015, p. 34), a qual aponta que mesmo que “normas culturais, valores morais e princípios religiosos sejam reiterados por várias instâncias, é importante observar que os modos de compreender, de dar sentido e de viver os gêneros e a sexualidade multiplicaram-se”.

Passamos a ter na adolescência uma dimensão especial da sexualidade em decorrência da capacidade reprodutiva que nos surge, assim como, segundo Wüsthof (1996 apud BERTOLINI, 2015), há um impulso sexual que se explode fortemente, como um vulcão.

Entretanto, como aponta Rubin (2012), a visão prejudicial a respeito da noção de sexo entre jovens surgiu no final século XIX, através de extensivas estruturas legais e sociais do determinado período. Tais visões repressivas acerca da sexualidade, principalmente quando essa está relacionada à adolescência, fazem-se presentes na atualidade, dificultando o ensino e a comunicação e, por consequente, que informações cheguem as/aos adolescentes. A falta de informações sobre as típicas mudanças que ocorrem no período da adolescência pode ser um fator estruturante no que diz respeito aos dados que possuímos sobre gravidez na adolescência e o aumento de infecções sexualmente transmissíveis (ISTs).

[...] muitos dos óbitos prematuros (quase dois terços do total) e um terço do total de doenças em adultos estão relacionados com condições ou comportamentos que tiveram início na adolescência, incluindo tabaco, falta de atividade física, relação sexual desprotegida e exposição à violência. Há um apontamento, ainda, de que infecções sexualmente transmissíveis afetam desproporcionalmente mulheres e adolescentes. A cada ano, um em cada 20 adolescentes se contamina através do contato sexual, e as infecções são vistas cada vez mais precoce as idades (WHO, 2004, 2011). Gravidez na adolescência (11% em todo o mundo) também tem se transformado em um grande problema de saúde pública. Adolescentes possuem poucas informações e uma vida sexual ativa cada vez mais incipiente. Há um despreparo para assumir responsabilidades de mãe além de ausentar-se de uma fase importante do desenvolvimento para tornar-se adulto. Mais preocupante do que a gravidez precoce seria o aumento no número de abortos e as consequências desta prática, pois o risco de morte relacionado à gravidez na adolescência é maior do que em mulheres adultas. Estudos assinalam que adolescentes menores de 16 anos estão em risco de morte materna quatro vezes maiores do que mulheres com idade entre 20 e 30 anos e a taxa de mortalidade de seus filhos é de cerca de 50% maior, segundo o consultor de saúde do adolescente James Rosen que coordena pesquisa sobre gravidez na OMS (OMS, 2004; 2011; 2007 apud BERTOLINI, 2015, p. 35-36).

Além de terem que lidar com a falta de informações, os adolescentes enfrentam uma sociedade contraditória, na qual velhas visões culturais se contrapõem a novas visões e conceitos a todo instante, podendo gerar angústias, frustrações e confusões, sendo comum, portanto, os adolescentes se unirem em grupos visando o desenvolvimento de habilidades sociais a autoafirmação de identidade (FREITAS; VIANA; DIAS, 2010).

Portanto, a sexualidade é uma parte fundamental na formação da identidade e da personalidade das/dos adolescentes, sendo necessária a presença da educação sexual, por parte dos pais e demais educadores, visando um melhor autoconhecimento, uma relação saudável e responsável com seus corpos e suas sexualidades, a quebra de mitos, preconceitos e tabus e a criação de vínculos pautada no respeito e na confiança, que os incentivem a buscarem comportamentos de prevenção e cuidado pessoais (BERTOLINI, 2015; BRASIL, 2013).

[...] as marcas sociais dessa fase e, particularmente dos exercícios da sexualidade e reprodução, fundam-se nas origens e classes sociais, na história familiar e de socialização, nas relações de igualdade/desigualdade vividas, no partilhamento de preceitos de moralidade e hierarquizações, entre outros tantos processos que contornam a subjetividade humana (RAPATÃO, 2015, p. 30).

A adolescência, mesmo que sendo um fenômeno universal, apresenta características próprias dependendo do ambiente sociocultural no qual a mesma é vivida, assim como, a sexualidade vivida pelo adolescente ganha o aspecto do contexto cultural em que se insere. (BERTOLINI, 2015; BRASIL, 2013). Portanto, na atual sociedade e cultura, devido ao fato de termos presentes as Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs), a mídia e a Internet, há novas formas de viver a adolescência e a sexualidade, ou seja, temos novos meios para a criação de nossa identidade, novas maneiras de expressão, novas formas de encontrar prazer e satisfação e novas formas de estabelecer e vivenciar vínculos, relacionamentos e afetos, debate o qual receberá mais atenção no nosso próximo tópico.

2.2 Sexualidade e o uso da Internet

Em décadas anteriores, era comum que crianças e adolescentes se reunissem entre si para jogarem, brincarem, lerem, ouvirem música etc. Nos tempos atuais, esse cenário dá espaço para os encontros mediados pela Internet e pelas Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs), passando as atividades dos seus encontros serem assistir vídeos na Internet, produzirem seus próprios conteúdos, acessar as redes sociais *online* e ouvir música e jogar jogos a partir dos equipamentos eletrônicos. Pode ser observado que o uso da Internet e das TICs vem crescendo cada vez mais no século XXI, sendo o ambiente virtual um espaço público repleto de diferentes relações sociais, bem como, mais um meio para o processo de criação identitária e da sexualidade entre os adolescentes, assim como apontam Korenis e Billick (2014 apud FEITOSA, 2020, p. 22) “a construção da sexualidade e da identidade dos jovens atualmente está significativamente ligada à internet e aos celulares”, sendo a criação de seus perfis nas redes sociais *online*, reflexos da sua personalidade e identidade *offline*, ou, pelo menos, reflexos da imagem que desejam transmitir de si mesmos nesses espaços (BETRAN, 2012; SANTOS *et al.*, 2011).

Segundo uma pesquisa realizada em 2017 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (2018 apud FEITOSA, 2020), houve um crescimento do alcance da Internet

no país, fator que pôde ser proporcionado pelo progresso tecnológico.

74,9 % da população brasileira possui acesso à internet (IBGE, 2018). Os jovens de 20 e 24 anos foram o grupo com maior proporção de uso (88,4%), seguido pelo grupo entre 18 e 19 anos (88,1%). Destaca-se que essa proporção foi maior que 70% em todos os grupos da faixa etária entre 10 e 24 anos. A pesquisa indicou que o celular se tornou a principal forma de acessar a internet em todas as regiões do país, sendo o equipamento mais usado para acessar a internet no domicílio em 97,0% da população e o único meio de acesso em 43,3% das residências. Esses dados chamam atenção para o crescimento do alcance da internet no país em diferentes faixas etárias e classes econômicas. Ademais, 95,5% das pessoas com mais de dez anos que acessaram a internet em 2017 afirmaram que o fizeram para enviar ou receber mensagens de texto, voz ou imagens por aplicativos de mensagens, excluindo aplicativos de e-mail (FEITOSA, 2020, p. 21).

Outro ponto, é que a idade que as pessoas estão tendo o seu primeiro contato com a Internet está ocorrendo cada vez mais precocemente, segundo uma pesquisa da SaferNet Brasil⁸ (2009 apud BETRAN, 2012, p. 89) “os participantes da Pesquisa [...] relataram ter dado seus primeiros passos na internet entre os 10 e 13 anos (52,1%), mas o percentual dos que começaram entre 5 e 9 anos é expressivo (33,68%)”.

A Internet traz consigo múltiplos benefícios se utilizada de maneira segura, pois a mesma é informativa, formativa, didática, recreativa e socializante, portanto, pode ser usada como ferramenta pedagógica, produzindo e adquirindo informações e conhecimentos, assim como um meio de interatividade, criando através dela novas amizades e relacionamentos. As crianças e adolescentes também podem desenvolver diversas habilidades como, por exemplo, a comunicação e a conexão social. Entretanto, sendo um espaço público, a Internet também é permeada por golpes, crimes e violações aos direitos humanos em diferentes níveis, já que a mesma tem uma diversidade de conteúdo muito extensa, não sendo todos os conteúdos próprios a todas as idades, possibilita a comunicação com pessoas em volta de todo o planeta, com diferentes intenções, muitas vezes permitindo o anonimato, e possui uma dispersão de conteúdos e informações muito extensas que, uma vez postadas, possuem um alto poder de circulação e pouco poder de controle (FEITOSA, 2020; SANTOS *et al.*, 2011).

⁸ A pesquisa teve por objetivo identificar os principais hábitos de crianças e adolescentes no âmbito *online* e o grau de engajamento e informação dos educadores em relação aos perigos na Internet. A SaferNet Brasil trabalha em conjunto com o Governo e Polícia Federais e surgiu devido aos sérios problemas relacionados ao uso da Internet, como crimes e violações contra os direitos humanos – aliciamento, pornografia infantil, racismo, intolerância religiosa, neonazismo, homofobia etc.

Conhecer essas modalidades permite encontrar a medida correta e equilibrada para acompanhar essa nova forma de relacionamento. Crianças e adolescentes geralmente se relacionam com facilidade e rapidez, desenvolvendo habilidades surpreendentes nos meios eletrônicos. Os adultos, por outro lado, reiteradas vezes apresentam menor velocidade para dominar esse campo e, não raro, há situações nas quais adolescentes e até mesmo crianças ensinam técnicas e significados para professores e pais em uma inversão de papéis muito significativa. Por isso, é importante conhecer essas ferramentas para desenvolver programas educativos baseados nas possibilidades e nos riscos, de maneira a estabelecer relação mais segura e promissora com as novas tecnologias (SANTOS *et al.*, 2011, p, 137).

Todavia, mesmo existindo a necessidade de acompanhamento e orientação por parte dos educadores, sejam eles os pais/responsáveis e/ou professores, ainda segundo a mesma pesquisa da SaferNet Brasil (2009 apud BETRAN, 2012, p. 84) sobre o aprendizado do uso das TICs, "em geral ocorre sem a "mediação de pais e professores": 33,68% aprenderam sozinhos e 18,24% com amigos. A escola é citada por apenas 8,78% dos alunos. É um percentual similar ao daqueles que informam ter aprendido a navegar em *lan houses* (6,48%)". Isso irá refletir consequentemente na experiência de uso da Internet das crianças e dos adolescentes, bem como nas ações que as mesmas escolhem tomar quando percebem que algo errado aconteceu no ambiente *online*.

Ao que diz respeito à experiência de uso da Internet das crianças e adolescentes, segundo a SaferNet Brasil (2010)

87% afirmaram que os pais não impõem limites para a navegação; 79% têm amigos virtuais, entre os quais, 37% têm mais de 20 amigos desse tipo; 28% já se encontraram pessoalmente com pessoas que conheceram pela Internet; 53% já tiveram contato com conteúdos agressivos e que consideravam impróprios para a sua idade (SAFERNET BRASIL, 2010 apud SANTOS *et al.*, 2011, p. 135)

Currie (2011 apud BETRAN, 2012) aponta que muitas crianças e adolescentes dizem não confiar em seus pais para compartilharem com os mesmo situações erradas no ambiente *online*, sendo que, "quando perguntados se contam a seus pais quando acontece alguma coisa errada *online*, apenas 35% das meninas e 27% dos meninos responderam que sim" (BETRAN, 2012, p. 85).

[...] apesar de reconhecerem que, como adultos, seus pais podem lhes oferecer sabedoria e orientação, as crianças os veem como incapazes de compreender as complexidades da TIC. De forma interessante, algumas crianças e adolescentes pareciam não contar seus problemas aos pais por medo de serem castigadas, em vez de reconhecer que seus pais as amam e apoiam, e que eles

prefeririam saber que elas estão seguras, e não correndo riscos (CURRIE, 2011, p. 17 apud BETRAN, 2012, p. 85).

Alguns fatores corroboram para a participação ou não dos pais nas orientações das crianças e adolescentes quanto ao uso das TICs e da Internet. Um deles é a presença das TICs nas residências. Como dito anteriormente, o aparelho de celular é o mais utilizado para acessar a Internet nos domicílios, sendo em 43,3% das residências o único meio de acesso. Segundo a pesquisa TIC Domicílios (2010) sobre os lares sem computadores, o principal motivo para a não aquisição em 74% dos casos é o elevado custo do produto, fazendo com que muitas crianças e adolescentes de classes mais baixas utilizem os computadores fora de suas residências, como nas *lan houses*. Entretanto, a mesma pesquisa aponta que inclusão digital está cada vez mais presente nas classes sociais mais baixas, com a proporção de computadores crescendo nos domicílios das áreas urbanas. Outros fatores para não se ter computadores em casa é a falta de interesse (38%) e a falta de habilidades (26%).

Isso indica que, além de questões estruturais que remetem ao custo do equipamento, a ampliação da posse de computador nos domicílios depende não somente do acesso às TICs propriamente dito, mas também do desenvolvimento de habilidades a partir de uma maior alfabetização digital da população (PESQUISA TIC DOMICÍLIOS, 2010, p. 143 apud BETRAN, 2012, p. 87).

Por tanto, para além da presença de TICs nas residências, fatores como capacidade e conhecimento para a orientação das TICs e da Internet através da alfabetização digital, ficar horas fora de casa trabalhando, a falta de atenção e/ou participação nas atividades *online* são fatores que corroboram para o não envolvimento dos pais e/ou responsáveis no ambiente virtual das crianças e adolescentes.

Como pode ser observado, a Internet é mais um espaço de sociabilidade e interação fortemente presente na vida das crianças e adolescentes, recorrendo-lhes a mesma para se informarem, desenvolverem e expressarem sobre a sexualidade. Segundo Feitosa (2020), a tecnologia repercute nas interações afetivas e sexuais, sendo uma importante forma de se iniciar e de manter relacionamentos. Uma das formas para isso é a partir do *sexting*.

Segundo Ybarra e Mitchell (2014 apud FEITOSA, 2020), o termo *sexting* é a junção das palavras em inglês *sex* (sexo) e *texting* (envio de mensagens), na qual há a troca de mensagens através de celulares e/ou da Internet com conteúdo sexual ou sexualizado, podendo ou não conter áudios, vídeos e fotos. No Brasil, não há um termo em português para o ato, entretanto o fenômeno se manifestou e popularizou através do envio dos ‘nudes’ – fotos de caráter sexual

ou sexualizado.

O sexting está presente na sociedade e no descobrimento e na expressão da sexualidade humana, entretanto permeado por tabus. O sexting comumente é ligado a uma atividade impulsiva e inconsequente, normalmente realizada por adolescentes e que possui consequências negativas, como a exposição do conteúdo compartilhado. Entretanto, estudos apontam que o *sexting* está presente principalmente em relacionamentos estáveis, sem diferença de idade, etnia ou de gênero entre os participantes (MADIGAN *et al.*, 2018).

Ademais, o *sexting* é um ato que sempre deve ser pensado de maneira consensual, do contrário, as trocas de mensagem não devem mais ser consideradas *sexting*, mas sim violência. Portanto, o *sexting* em si não é uma problemática, e é visto como natural pela maior parte dos adolescentes. Entretanto, riscos potenciais, não inerentes, existem, como é o caso do uso de coerção ou chantagem para o envio das mensagens, bem como a exposição do conteúdo. Segundo pesquisas realizadas pela SaferNet Brasil com 2.159 estudantes de escolas das redes pública e privada brasileiras, o *sexting* é comum para 11% deles. Uma parcela de 12% desses estudantes também namora pela Internet (SAFERNET BRASIL, 2010b). E segundo outra pesquisa da mesma associação (SAFERNET BRASIL, 2009), aponta que entre os entrevistados, 12,1% já postaram fotos íntimas na rede.

Os estudos da literatura sobre *sexting* realizada por Feitosa (2020) trazem as principais motivações para a realização da prática entre os jovens.

[...] pressão de parceiros ou pares; estar sob efeito de álcool; desejo de correr riscos e curiosidade; enviar foto como brincadeira; troca de fotos entre amigos em grupos de redes sociais; não compreender as fotos ou mensagens como sexting; chamar atenção; estar entediado; excitar a outra pessoa; ser moda entre jovens; influência de filmes que assistem (FEITOSA, 2020, p. 30).

Ainda através dos estudos da mesma pesquisadora, foi possível observar que há uma maior presença de chantagens, pressões, vítimas de vinganças e punições quando os casos de *sexting* são expostos entre as meninas, tendo em vista que as mesmas relatam terem suas reputações feridas, serem responsabilizadas pela divulgação e expulsão da escola que frequentavam. Enquanto para os meninos, as pressões normalmente vêm de outros garotos para a realização da prática e divulgação da mesma e, em casos de exposição, não costumam sofrer punições, mas sim serem vistos como másculos, havendo um reforço de sua masculinidade. Portanto, questões de gênero acabam por perpassarem a prática do *sexting* (MEJÍA-SOTO, 2014; WALKER *et al.*, 2013).

Nesta última década, mais casos de exposição de *sexting* não autorizado popularizaram-

se na mídia, como foi o caso da atriz Carolina Dieckmann em 2012, a qual teve fotos íntimas expostas após seu computador ter sido hackeado (ou seja, seu computador foi invadido, de maneira ilegal, após burlarem a segurança de seu sistema computacional). A partir disso, surgiu a primeira lei específica sobre o vazamento de fotos íntimas, a lei 12.737/2012, a qual “trata de delitos informáticos assegurando a intimidade e a privacidade de comunicações eletrônicas” (FEITOSA, 2020, p. 52). Ademais, houve a criação também da lei 13.718/2016.

[...] determina como crime qualquer distribuição de conteúdo sexual sem consentimento da vítima. A lei estabelece, ainda, aumento de pena de reclusão caso a pessoa que divulgou o conteúdo mantenha ou tenha mantido um relacionamento afetivo com a vítima. O acréscimo de pena também ocorre caso a propagação do conteúdo sexual tenha intenção de vingança ou humilhação da vítima (FEITOSA, 2020, p. 52).

Leis mais abrangentes, como difamação e injúria, também podem ser utilizadas em casos de exposição não autorizada de *sexting*.

Embora ocorreram avanços nas leis sobre crimes virtuais, essa não foi acompanhada de políticas públicas para as vítimas de exposição de *sexting*, assim como, propostas de intervenção para uma prática saudável do ato, visando evitar abusos e violações de direitos e educar a população sobre a temática. A responsável pelo levantamento e o encaminhamento dos casos de exposição de *sexting* no Brasil é a ONG SaferNet, entretanto, há uma defasagem de órgãos governamentais qualificados para atender essa demanda específica, evidenciando a necessidade de intervenções no contexto brasileiro nessa direção (FEITOSA, 2020).

Tendo em visto que a prática ocorre, concordamos com a parte do grupo de pesquisa de Feitosa (2020) quando aponta algumas das formas pelas quais o fenômeno do *sexting* deve ser encarado.

[...] deve ser explicado, abordando assuntos como motivações, segurança, confiança e explicitando que essa é uma nova forma de expressão sexual. As respostas enfocaram aspectos de prevenção de riscos, como apenas trocar mensagens com pessoas conhecidas em que haja confiança na relação. Os participantes também sugeriram que é importante que sejam divulgadas dicas de segurança sobre como evitar identificações e quais aplicativos são mais seguros para troca de fotos. As respostas também ressaltaram aspectos de compreensão de direitos, como o fato de a pessoa não ser obrigada a manter relação sexual antes ou após o envio do *sexting* e o direito de decidir enviar ou não as mensagens a depender do seu conforto diante da situação. Os participantes sugeriram, ainda, que devem ser discutidos os riscos e benefícios da prática, de modo que a pessoa tenha consciência sobre as consequências boas e possivelmente ruins (FEITOSA, 2020, p. 60).

Segundo Barros *et al.* (2015), evitar falar sobre o tema gera a falta de informações e causa consequências no que tange ao desenvolvimento de uma sexualidade saudável. Ademais, o *sexting* pode ser uma ferramenta utilizada por aliciadores de crianças e adolescentes na Internet, para a prática de aliciamento sexual *online* (BETRAN, 2012), tema discutido mais profundamente no nosso próximo tópico.

2.3 Aliciamento sexual *online* de adolescentes e as consequências no seu desenvolvimento integral

O aliciamento sexual é um processo pelo qual um adulto prepara um relacionamento baseado na confiança e/ou respeito com a criança, os adultos ao seu entorno e o seu ambiente, visando, no futuro, propiciar um cenário no qual seja possível a concretização de violência sexual contra a criança ou o adolescente, bem como a não revelação da violência. O mesmo pode ocorrer tanto em âmbito intrafamiliar, quando o aliciador reside com a vítima, quanto no âmbito extrafamiliar, através de algum amigo ou conhecido da família, indivíduo com papel de cuidador em alguma instituição ou mesmo um desconhecido (CRAVEN *et al.*, 2006).

Com o desenvolvimento das tecnologias e da Internet, uma nova variante surge – o aliciamento sexual *online*. Esse é um fenômeno recente e em expansão, com poucos estudos e pesquisas tanto em âmbito nacional como internacional, mas que se faz presente na realidade, sendo necessário, portanto, de mais atenção para que se possa compreender e conhecer as causas, métodos, consequências e casos. Com diferentes termos e conceitos, o aliciamento sexual *online* frequentemente aparece na literatura internacional como *grooming sexual online*, sendo o termo *grooming* traduzido de maneira literal como “preparação” ou “arrumação” (BETRAN, 2012).

O aliciamento sexual *online* difere-se do aliciamento sexual presencial ou *offline* em alguns aspectos. Um deles é o fato de que não existem fronteiras geográficas, já que a proximidade física não é um pré-requisito; outro fator é que a confiança dos pais ou responsáveis não se faz necessária para a aproximação do aliciador com a criança e/ou adolescente, o meio utilizado para o aliciamento é mediado pela tecnologia, realizando-se por meio da Internet, em salas de bate-papo, redes sociais, jogos *online* etc.; possibilita um maior número de vítimas e de forma simultânea, assim como mais opções de o contato de forma particular e diária mesmo que a distância; facilidade em obter informações pessoais; permite o anonimato, possibilitando liberdade para que o aliciador escolha a identidade que deseja possuir, adequando seu perfil da maneira que melhor o convém e; pode ter por objetivo não só

propiciar um encontro para que seja possível a violência sexual presencialmente, mas também de maneira virtual (BARBOSA, 2018).

Segundo CHOO (2009, p. 7 apud BETRAN, 2012, p. 140) o aliciamento sexual *online* é “um comportamento premeditado com a intenção de assegurar a confiança e a cooperação de crianças, antes de se engajar em uma conduta sexual”, sendo a ocorrência dessa conduta em ambiente virtual ou presencial, e o tempo de duração das interações entre os aliciadores ou ofensores sexuais e as crianças e/ou adolescentes variando conforme os objetivos do aliciamento e as características de cada vítima (CRAVEN *et al.*, 2007; WEBSTER *et al.*, 2012).

Em âmbito nacional, uma pesquisa da SaferNet Brasil (2009) sobre vivências ou comportamentos de riscos *online* entre estudantes

12,1% admitiram já ter postado fotos íntimas na rede; [...] 60,08% dos estudantes entrevistados afirmam ter medo de encontrar um amigo virtual pessoalmente; [...] 31,2% dos participantes admitiram ter encontrado e/ou recebido conteúdo pornográfico; 24,12% tiveram dados roubados; 7,41% sofreu alguma ação classificada como cyberbullying⁹; e 3,01% sofreu chantagens ou ameaças (SAFERNET BRASIL, 2009, p. 12-14).

Já um Relatório elaborado pelo Círculo dos Direitos da CPP Brasil apontou que as crianças e os adolescentes são cientes dos riscos envolvidos ao conversarem com pessoas desconhecidas, entretanto, 37% das meninas e 41% dos meninos entrevistados afirmaram já ter se encontrado pessoalmente com alguém que conheceram pela Internet (BETRAN, 2012).

Ainda por meio das contribuições de Betran (2012) a mesma traz duas situações que ocorreram com adolescentes residentes da periferia de São Paulo para exemplificar ações de aliciamento e assédio *online*, as quais seguem os relatos.

“Conheci uma pessoa pelo Orkut de um amigo e marcamos um encontro. Quando fui, vi que ela era bem mais velha; ela me chamou pelo nome, convidou para entrar no carro dela e falou que íamos para um local, que não quero falar onde é. Aí eu desci do carro rapidinho. Nunca mais me envolvo com ninguém assim.” (Menino adolescente, São Paulo) (BETRAN, 2012, p. 136).

“Meu amigo estava jogando na Lan house. O moço do computador ao lado dele começou a conversar com ele no msn e convidou o menino pra tomar sorvete. Depois, abordou o menino quando ele estava saindo da Lan house. Acho que aconteceu alguma coisa, porque o menino não quer mais falar sobre isso.” (Menino, 15 anos, São Paulo) (BETRAN, 2012, p. 136).

⁹ Termo utilizado para conceituar o *bullying* que ocorre através das tecnologias digitais.

Em termos de denúncias de crimes *online* que ferem os Direitos Humanos, como a pornografia infantil, o racismo e a intolerância religiosa, o Brasil em 2006 ocupou o terceiro lugar com mais casos de denúncia no mundo, sendo que em 2012, 24% dos casos reportados à ONG SaferNet foram de abuso sexual de crianças e adolescentes (SANTIN, 2013).

Já em âmbito internacional, a organização canadense que recebe e encaminha as denúncias de crimes *online* contra crianças e adolescentes aponta os cinco principais riscos que suas crianças estão sujeitas na internet.

1. Ofensores sexuais buscam jogos online que têm salas de conversa (chats) online, incluindo jogos interativos de computador;
2. Ofensores sexuais sequestram contas de mensagem instantânea [...] e coagem crianças e adolescentes a enviarem imagens nuas ou semi-nuas (...);
3. Ofensores sexuais utilizam avatares animados em 3D para envolver as crianças / adolescentes em conversas online;
4. Ofensores sexuais miram redes sociais [...] onde as crianças e adolescentes são incentivados a criar diários online e travar contato com novas pessoas.
5. Jovens enviam imagens de nudez para seus pares, sem entender que as imagens podem ser reenviadas ou podem ficar permanentemente disponíveis online (BETRAN, 2012, p. 133).

É possível observar que os itens que vão do número um ao quatro correspondem a condutas de aliciadores/ofensores para aliciar sexualmente as crianças e adolescentes através da Internet, mediadas pelas facilidades possibilitadas pelas TICs. Já nos Estados Unidos da América (EUA), o National Center for Missing and Exploited Children (NCMEC) – Centro Nacional para Crianças Desaparecidas e Exploradas – o qual recebe informações de casos de exploração sexual de crianças e adolescentes, incluindo o aliciamento *online*, aponta que dentro de dita categoria, desde 9 de março de 1998 até o final de 2012, já haviam sido informados 59.544 casos, sendo que em 2012 a média foi de 97 casos por semana (SANTIN, 2013).

De acordo com Carmo (2021), a aliança global de combate a exploração e o abuso sexual de crianças e adolescentes *online*, WeProtect Global (2019), aponta que a falta de supervisão parental e a redução da idade em que as crianças começam a acessar a internet são fatores que estão aumentando a vulnerabilidade nas interações *online* abusivas, assim como, o aumento da comunicação de maneira pessoal e privada, possibilitada pelos *smartphones* (PALMER, 2015).

Para compreendermos melhor o aliciamento sexual *online*, dividiremos em subtópicos sua dinâmica, objetivos e consequências.

2.3.1 A dinâmica do aliciamento sexual *online*

A dinâmica do aliciamento sexual *online*, segundo pesquisadores, em sua maioria seguem fases já definidas (O'CONNELL, [s.d.]), podendo sofrer alterações a depender das características do aliciador e seus objetivos, bem como das características das crianças e adolescentes que com esses conversam.

A princípio, o contato do aliciador com a vítima pode ser de forma aleatória ou após um processo chamado de *scanning*¹⁰, no qual o aliciador realiza uma leitura dos perfis *online* e observa as atitudes e falas das crianças e adolescentes no âmbito virtual, assim como se o mesmo aparenta ter acesso contínuo à Internet. Para se obter acesso às vítimas, os mesmos buscam as redes sociais, salas de bate-papo, jogos *online*, *sites* os quais normalmente são utilizados pelas crianças e adolescentes. Podem ser utilizados nomes ou idades diferentes por parte dos aliciadores, mas mantendo-se como adultos como também, perfis totalmente distintos da realidade, no qual esses se passam por crianças ou adolescentes. A linguagem utilizada também pode sofrer modificações, sendo utilizadas gírias, abreviaturas e símbolos, como os *emojis*¹¹ (WEBSTER *et al.*, 2012; WOLAK & FINKELHOR, 2013; SANTIN, 2013). Segundo Wolak *et al.* (2004; Wachs, Wolf, & Pan, 2012 apud BARBOSA, 2018) os adolescentes são os mais afetados pelo aliciamento sexual *online*, principalmente entre a faixa etária dos 13 aos 17 anos de idade, por utilizarem por mais tempo e sem supervisão a Internet. Portanto, tanto para facilitar quanto por ser o foco do referido trabalho, passaremos a utilizar o termo 'adolescentes' ao invés de 'crianças e adolescentes'.

Após a escolha da vítima, o aliciador irá tentar estabelecer um vínculo de amizade com a mesma, com temáticas neutras e não ameaçadoras; experiências e gostos em comum, como filmes, séries, livros e músicas são utilizados para estabelecer uma aproximação, assim como elogios a sua aparência física e gostos pessoais. Dessa forma, o adolescente se envolve na conversa, permitindo uma maior desenvoltura para o compartilhamento de informações pessoais (BARBOSA, 2018; BETRAN, 2012).

Ademais, ao que tange o universo *online*, características como a invisibilidade e o anonimato geram o conceito de Efeito de Desinibição *Online*, elaborado por John Suler (2004), o qual parte do pressuposto que a partir dessas características do mundo virtual há uma maior facilidade em adotar comportamentos mais desvoltos do que seriam adotados em um

¹⁰ Neste caso a palavra *scanning* refere-se à uma leitura minuciosa.

¹¹ Surgido no Japão, é um símbolo gráfico ou desenho comumente utilizado em todo o mundo nas comunicações *online*.

diálogo presencial (WHITTLE *et al.*, 2013), estando os indivíduos mais propícios a exprimirem suas emoções e opiniões, revelarem informações pessoais e envolverem-se em atividades que pessoalmente não se envolveriam (BARBOSA, 2018).

O próximo estágio é para estabelecer um relacionamento. Aqui, informações sobre a família, escola e a vida no geral são trocadas, criando-se a sensação de que há ali um melhor amigo ou um mentor, disponível para ajudá-lo com suas dificuldades e problemas (WEBSTER *et al.*, 2012). É realizada também pelo aliciador uma avaliação de risco, na qual o mesmo busca saber as condições em que o adolescente utiliza as tecnologias e a Internet – se a faz por meio de celulares, computadores ou *notebooks*, em qual cômodo da casa o aparelho se encontra, quem mais utiliza aquela ferramenta etc (BETRAN, 2012).

Com a sensação de melhor amigo ou mentor estabelecida e disso a existência de uma maior intimidade e confiança entre o aliciador e o adolescente, passa-se a sexualizar gradualmente a comunicação, podendo ser feita através de duas maneiras: dessensibilização comunicativa ou reenquadramento.

Dessensibilização Comunicativa: refere-se ao agressor propositadamente e frequentemente usar uma linguagem sexual vulgar na tentativa de dessensibilizar a vítima sobre seu uso. No aliciamento online, isto pode ser feito pelo envio de imagens pornográficas ou usando gírias sexuais; Reenquadramento: ocorre quando criminosos sexuais se esforçam para tornar a vítima confortável com avançados experimentos sexuais por meio da Internet. Para este fim, a conversa sexual é apresentada de uma forma positiva e é muitas vezes referida como uma experiência de aprendizagem, um jogo para ser jogado, ou uma habilidade importante para aprender a fim de participar de relacionamentos amorosos no futuro (SANTIN, 2013, p. 12).

Para tais estratégias, portanto, podem ser usadas palavras e piadas de teor sexual (MARCUM, 2007; WEBSTER *et al.*, 2012), perguntas sobre as atividades sexuais da/do adolescente, como se a mesma se toca ou se já foi beijada.

[...] pode haver compartilhamento de detalhes pessoais íntimos da vida sexual do adulto com a criança. Pode-se, ainda mostrar fotos de outras crianças envolvidas em situações de sexo (pornografia infantil). As conversas sobre sexo podem variar, incluindo descrições mais ou menos explícitas sobre como se masturbar, como masturbar o parceiro, como se faz sexo oral etc. A ideia de que aquele adulto pode ser o mentor da criança acaba servindo como justificativa, sugere-se que a criança aprenderá mais sobre sua sexualidade e, eventualmente, poderá vir a ser um bom amante, podendo até mesmo se encontrar com o adulto pessoalmente depois. Quanto maior a intimidade, abre-se o espaço para que o adulto sugira à criança que tire fotografias de si

mesma e envie para ele, ou que abra a câmera do computador e se mostre para ele, ou ele pode querer se mostrar para a criança (BETRAN, 2012, p. 144).

Quando há alguma hesitação por parte da vítima, o agressor “tende a apelar para a confiança estabelecida, expressando tristeza” (BETRAN, 2012, p. 143), pode recuar por um momento, pode oferecer privilégios ou presentes ou realizar ameaças ou chantagens, como por exemplo, dizendo que irá expor a conversa e/ou fotos caso essas foram anteriormente concebidas, visando também a manutenção do segredo. As atitudes tomadas vão depender do objetivo e do tipo de relação que o aliciador quer estabelecer com a/o adolescente (BARBOSA, 2018).

Dois fatores são de extrema importância para a manutenção do aliciamento, um deles é garantir o isolamento da vítima, que é quando o aliciador tem certeza que a mesma está conversando com ele sem supervisão (SANTIN, 2013); outro é o laço relacional, para garantir a confiança.

A confiança existente possibilita que algumas crianças não reconheçam as práticas de que são alvo como abusivas e que, mais facilmente, cedam ao pedido de manter segredo [...]. A proximidade existente poderá, ainda, gerar uma certa ambivalência face ao ofensor, pois apesar dos atos abusivos por este praticados, este é também fonte de suporte e apoio emocional. A ambiguidade provocada por toda a situação é uma das causas da manutenção do segredo (BABORSA, 2018, p. 5-6).

Uma vez que é estabelecida a relação de confiança, aumentam-se as dificuldades para que as/os adolescentes compartilhem sobre o que estão passando, isso porque elas podem se sentir culpadas ao falar, por estarem traindo a confiança do adulto; podem ter criado um sentimento de afeto pelo aliciador e possuem medo de perderem o contato ou a atenção do mesmo; podem sentir que, de alguma maneira, estimularam ou consentiram com os atos; podem não reconhecer pelo o que estão passando e; podem ter medo de ser punidas pelos pais ou responsáveis (BETRAN, 2012).

O próximo estágio do aliciamento sexual *online* vai variar dependendo do objetivo do aliciador com a/o adolescente, temática a qual será aprofundada em nosso próximo tópico.

2.3.2 Os possíveis objetivos do aliciamento sexual *online*

No aliciamento sexual *online*, adultos utilizam-se da tecnologia como meio para obter a prática de atos sexuais com crianças ou adolescentes. Essas práticas, por sua vez, podem dar-

se no âmbito virtual, por meio do abuso sexual *online* ou da pornografia infantil, ou de maneira *offline*, através do abuso sexual presencial ou da exploração sexual comercial, ambas decorrentes de encontros marcados pelo aliciador (BETRAN, 2012). O âmbito em que a violência sexual irá ocorrer vai depender do tipo de aliciador. Segundo demonstrado pelo estudo de Briggs, Simon e Simonsen (2010) trazido por Barbosa (2018), existem os aliciadores ou ofensores *contact-driven* e *fantasy-driven*.

O grupo dos *contact-driven* diz respeito aos indivíduos que têm como finalidade conseguir o contacto físico sexual com a vítima, sendo este que lhes permite obter o máximo de gratificação sexual. A interação online é, então, um meio para atingir um fim, nomeadamente, conseguir que a criança aceite encontrar-se pessoalmente e envolver-se em práticas sexuais. Os *fantasy-driven* correspondem aos sujeitos cuja a interação online é um fim em si mesmo, apresentando-se como a única forma de contacto solicitada. A gratificação sexual é obtida através das conversas, troca de conteúdos, como fotos e vídeos de cariz sexual e/ou práticas como a masturbação simultânea recorrendo à webcam, entre outros. Assim, apesar de várias situações se estenderem para o contacto *offline*, algumas interações mantêm-se apenas no mundo online, sendo este o objetivo do ofensor (WOLAK *et al.*, 2004 apud BARBOSA, 2018, p. 11).

A violência sexual contra crianças e adolescentes, segundo Faleiros e Faleiros (2007)

a) deturpa as relações sócio-afetivas e culturais entre adultos e crianças/adolescentes ao transformá-las em relações genitalizadas, erotizadas, comerciais, violentas e criminosas; b) confunde, nas crianças e adolescentes violentados, os papéis dos adultos, descaracterizando as representações sociais de pai, irmão, avô, tio, professor, religioso, profissional, empregador, quando violentadores sexuais; perde-se a legitimidade da autoridade do adulto e de seus papéis e funções sociais; c) inverte a natureza das relações entre adultos e crianças/adolescentes definidas socialmente, tornando-as: desumanas em lugar de humanas; negligentes em lugar de protetoras; agressivas em lugar de afetivas; individualistas e narcisistas em lugar de solidárias; dominadoras em lugar de democráticas; controladoras em lugar de libertadoras; perversas em lugar de amorosas; desestruturadoras em lugar de socializadoras; d) estabelece, no ser violentado, estruturas psíquicas, morais e sociais deturpadas e desestruturantes, principalmente nos abusos sexuais de longa duração e na exploração sexual comercial (FALEIROS; FALEIROS, 2007, p. 39).

Portanto, caracteriza-se como uma violência que viola os direitos humanos universais e fundamentais, bem como os direitos das pessoas em processo peculiar de desenvolvimento. Pode ocorrer com ou sem contato físico e o ato não precisa ser necessariamente violento para ser considerada violência sexual. A categoria vai subdividir-se em abuso sexual, sendo esse

intrafamiliar ou extrafamiliar, e em exploração sexual comercial, sendo essa a pornografia, o tráfico de pessoas para fins sexuais, o turismo sexual e a prostituição (BETRAN, 2018; FALEIROS; FALEIROS, 2007).

O abuso sexual contra crianças e adolescentes, segundo Santos (2011), é a utilização do poder, por parte do adulto, contra a criança ou adolescente, a fim de obter algum prazer sexual.

[...] qualquer forma de contato e interação sexual entre um adulto e uma criança ou adolescente em que o adulto, que possui uma posição de autoridade ou poder, utiliza-se dessa condição para sua própria estimulação sexual, para estimulação da criança ou adolescente ou, ainda, de terceiros. A assimetria da relação de poder entre o autor do abuso e a criança ou adolescente que sofre o abuso é o que mais caracteriza essa situação. De acordo com Intebi (2008), essa discrepância de poder acontece quando: a) a diferença de poder e de força física possibilita ao autor do abuso o controle físico e emocional da criança ou adolescente; b) a diferença de conhecimento do ato sexual implica incompreensão, por parte da criança ou adolescente, do significado e das consequências potenciais da atividade sexual; c) o autor de abuso geralmente busca satisfazer os seus próprios impulsos sexuais (SANTOS, 2011, p. 64).

O abuso sexual normalmente se subdivide em intra e extrafamiliar. No caso do abuso sexual intrafamiliar, o mesmo ocorre dentro da residência e há um laço de parentesco consanguíneo, direto ou não, ou uma relação de responsabilidade, entre a vítima e o abusador, sendo este, portanto, algum dos pais, parente ou responsável legal. No abuso sexual extrafamiliar, o abusador pode ser algum conhecido da criança ou do adolescente, como um amigo da família, um cuidador, professor, médico, líder religioso ou um desconhecido. O abuso nesse caso ocorre fora do domicílio, nos lugares que a criança frequenta em que há o abusador ou em locais públicos (SANTOS, 2011).

Pode haver contato físico ou não no abuso sexual. A presença do contato físico “trata-se da prática físico-genital que envolve carícias nos órgãos genitais, tentativa de relação sexual, masturbação, sexo oral, penetrações vaginal e anal”, assim como “inclui contatos “forçados”, como beijos e toques em outras zonas corporais erógenas” (SANTOS, 2011, p. 68). Já o abuso sexual sem contato físico pode também ocorrer de diversas formas.

O assédio sexual [...] caracterizando-se pelo uso de chantagens e ameaças. O abuso sexual verbal caracteriza-se por conversas abertas sobre atividades sexuais que visam despertar o interesse de crianças e adolescentes ou mesmo chocá-los (ABRÁPIA, 2002). O telefonema obsceno também é uma modalidade de abuso sexual verbal, geralmente protagonizado por adultos [...] (ABRÁPIA, 2002). O ato exibicionista, no qual o autor da agressão mostra os órgãos genitais ou se masturba na frente de crianças e adolescentes, ou dentro

do campo de visão deles, é uma experiência que pode ser assustadora (ABRÁPIA, 2002). O voyeurismo, ou o ato de observar fixamente os gestos ou mesmo os órgãos sexuais de outras pessoas quando elas não desejam ser vistas e obter satisfação com essa prática, pode ocorrer em sua forma extremada, que é quando o adulto induz a criança ou adolescente a se desnudar ou a se masturbar na sua frente. A experiência pode perturbar e assustar a vítima (ABRÁPIA, 2002). A pornografia pode ser categorizada como uma forma tanto de abuso quanto de exploração sexual comercial. Mostrar material pornográfico a crianças ou adolescentes é considerado abuso sexual. Contudo, levando-se em consideração que, na maioria das vezes, o objetivo da exposição de crianças e adolescentes é a obtenção de lucro financeiro, a pornografia deve ser compreendida também como exploração sexual comercial (SANTOS, 2011, p. 66-67).

Portanto, o abuso sexual pode ocorrer de forma *online*, mediada pela tecnologia, através de mensagens, telefonemas, vídeo-chamadas e partilha de material pornográfico, sendo esse último também pertencente à categoria da exploração sexual comercial.

Ao que diz respeito à exploração sexual comercial de crianças e adolescentes, segundo Leal e Leal (2002) é uma relação pautada no poder e nas relações comerciais.

[...] uma relação de mercantilização (exploração/dominação) e abuso (poder) do corpo de crianças e adolescentes (oferta) por exploradores sexuais (mercadores), organizados em redes de comercialização local e global (mercado), ou por pais ou responsáveis, e por consumidores de serviços sexuais pagos (demanda) (LEAL; LEAL, 2002 apud FALEIROS; FALEIROS, 2007, p. 41)

A mesma, por possuir caráter econômico, deve ser estudada considerando a articulação com o comércio do território em que ocorre, com o consumo globalizado e no contexto da sociedade capitalista no geral. O mercado em que essa ocorre é o mercado do sexo, que por sua vez é ilegal e clandestino, normalmente de alta lucratividade e possuem como fachada a oferta de diferentes serviços, como hotéis, agências de viagens e turismo, boates, agências de modelo, bares, entre outros. Para que possa ocorrer, há a presença de diversos atores, como os aliciadores, exploradores e os clientes. São considerados parte da exploração sexual comercial: a pornografia, o tráfico de pessoas para fins sexuais, a prostituição e o turismo sexual (BETRAN, 2012; FALEIROS; FALEIROS, 2007).

O tráfico de pessoas para fins sexuais envolve “cooptação e/ou aliciamento, rapto, intercâmbio, transferência e hospedagem da pessoa recrutada para essa finalidade” (SANTOS, 2011, p. 114).

[...] recrutamento, transporte, transferência, abrigo e guarda de pessoas por meio de ameaças, uso da força ou outras formas de coerção, abdução, fraude, enganação ou abuso de poder e vulnerabilidade, com pagamentos ou recebimento de benefícios que facilitem o consentimento de uma pessoa que tenha controle sobre outra, com propósitos de exploração. Isso inclui no mínimo, a exploração da prostituição de terceiros ou outras formas de exploração sexual, trabalho ou serviços forçados, escravidão ou práticas similares à escravidão, servidão ou remoção de órgãos (FALEIROS; FALEIROS, 2007, p. 46).

Já a prostituição é a negociação de atos sexuais por dinheiro, bens materiais ou serviços ou pela satisfação de necessidades básicas. No caso da prostituição de crianças e adolescentes (foco dado a esse segmento devido à temática do dito trabalho), estudiosos da área questionam o termo “prostituição”, devido ao fato de que não há opção de escolha por parte das crianças e dos adolescentes, mas sim, são cooptadas por adultos a praticá-la, sendo o mais correto a utilização dos termos crianças e adolescentes “prostituídos”, “abusados” ou “explorados sexualmente” (BETRAN, 2012; FALEIROS; FALEIROS, 2007).

O turismo sexual pode se dar através de duas maneiras: na “organização de excursões turísticas com fins não declarados de proporcionar prazer sexual a turistas estrangeiros ou de outras regiões do País e o agenciamento de crianças e adolescentes para a oferta de serviços sexuais” (SANTOS, 2011, p. 114). Está diretamente ligado ao tráfico de pessoas para fins sexuais, com a prostituição e a pornografia (BETRAN, 2012).

Por último, outro objetivo que se pode ter para o aliciamento sexual *online* é a pornografia, nesse caso, a pornografia infantil (aqui se enquadra tanto crianças quanto adolescentes). A democratização e a popularização da Internet fizeram com que a pornografia infantil ganhasse novas e maiores proporções, sendo possível encontrar materiais pornográficos de diferentes qualidades e preços (FALEIROS; FALEIROS, 2007). Segundo o Manual sobre o Protocolo Facultativo relativo à venda de crianças, prostituição e pornografia infantis da UNICEF¹² (2010) – Fundo das Nações Unidas para a Infância (órgão da Organização das Nações Unidas – ONU) – a pornografia infantil é definida como “qualquer representação, por qualquer meio, de uma criança no desempenho de atividades sexuais explícitas reais ou simuladas ou qualquer representação dos órgãos sexuais de uma criança para fins predominantemente sexuais” (p. 16).

O material pornográfico pode ter diferentes finalidades, dentre as quais podemos citar,

¹² Tem por objetivo promover os direitos e o bem-estar de crianças e adolescentes em todo o mundo.

segundo Santos (2011)

- satisfazer as próprias fantasias sexuais;
- ser compartilhado com outras pessoas com essas características;
- ser utilizado como elemento de persuasão desse tipo de relacionamento sexual (entre adulto e criança) ou como elemento de chantagem;
- tornar-se material de troca ou de compra e venda entre pedófilos (SANTOS, 2011, p. 142).

Segundo Faleiros e Faleiros (2007) a pornografia de crianças e adolescentes pouco é debatida no país.

No Brasil, a pornografia infanto-juvenil é muito pouco estudada, havendo uma ausência quase total de pesquisas e de bibliografia sobre as formas de exploração sexual de crianças e de adolescentes. Pouco se sabe a respeito das vítimas, dos aliciadores, dos produtores, dos distribuidores e dos consumidores desse material, tampouco como funciona esse mercado específico, sua importância econômica, os lucros auferidos, valores pagos por este tipo de trabalho, as condições de trabalho. São desconhecidas também as consequências desse tipo de exploração sexual para as vítimas, pois não há uma tradição em políticas públicas voltadas para esse problema. As vítimas, apesar de estarem sempre expostas devido à própria natureza da atividade, são paradoxalmente desconhecidas. Em síntese, são escassos, no Brasil, produção teórica, material empírico, ou experiência acumulada de enfrentamento da pornografia infanto-juvenil (FALEIROS; FALEIROS, 2007, p. 44)

Portanto, achamos relevante trazer um estudo realizado pelo antropólogo Jonah Rimer (2019) a respeito das concepções dos consumidores de pornografia infantil. Os mesmos, ao pensarem as crianças no mundo real, consideravam como características infantis as normas sociais padrões presentes na sociedade, como a assexualidade, inocência, necessidade de proteção e inexperiência. Já ao pensarem nas representações das crianças no âmbito *online*, os mesmos “não as viam como (tão) reais e já as consideravam sexualizadas” (p. 8). O estudo dialoga com o Efeito de Desinibição Online de John Suller (2004) trazido anteriormente, na medida em que o fato das representações das crianças no mundo *online*, através da pornografia infantil, as faz tornar “menos reais”, fazendo com que sua dignidade e individualidade fossem diminuídas, que fossem despersonalizadas e reduzida “a associação entre o abuso e as consequências traumáticas que este tem nelas, o que por sua vez diminui a percepção de culpa do ofensor” (CARMO, 2021, p. 8). Portanto, temos com um dos possíveis exemplos do impacto da pornografia infantil a imagem construída das crianças e adolescentes vítimas aos seus consumidores.

2.3.3 As consequências no desenvolvimento integral da adolescente vítima de aliciamento sexual *online*

As consequências no desenvolvimento integral da adolescente vítima de aliciamento sexual *online* vão variar a depender das violências sofridas, ou seja, vão variar conforme a exposição de abuso sexual *online* (ligações, mensagens, vídeo-chamadas de cunho sexual/sexualizadas, exposição de fotos e vídeos íntimos próprios, exposição à pornografia ou a imagens e vídeos sexuais/sexualizados do próprio aliciador etc.) ou exposição ao abuso sexual *offline* ou da exploração sexual comercial. Há impactos que irão coincidir, bem como haverá impactos específicos a variar a cada caso.

A violência sexual contra crianças e adolescentes, de maneira geral, pode afetar a vida e o pleno desenvolvimento das crianças e adolescentes.

[...] tolhe a espontaneidade, a vontade e a liberdade desses sujeitos, que deixam de exercitarem os seus direitos de ser criança e de ser adolescente, vivenciando as situações próprias de cada etapa de seus desenvolvimentos (nos tempos e espaços que, de acordo com as suas condições biológicas, psicológicas, sociais, econômicas e culturais, lhes são peculiares), para serem transformados em objetos. São violados, no ato da violência sexual, os direitos à integridade física e psicológica, ao respeito e à dignidade, ao desenvolvimento físico, psicológico, moral e sexual saudáveis. O ato sexual, embora não violento, quando praticado contra criança ou adolescente, pode provocar tanto danos físicos, verificáveis, quanto danos realísticos à integridade psíquica e moral, não verificáveis por meio de exame físico, que serão tão maiores quanto mais tenra a idade da criança/adolescente envolvida na prática, e merecerão valoração jurídico-penal igualmente proporcional (BETRAN, 2012, p. 104).

As pesquisas no âmbito dos impactos da violência sexual mediada pelas TICs são escassas no Brasil, portanto, buscamos em fontes internacionais, instituições como a Comissão Europeia (2009), que apontam para a urgente necessidade de se elaborarem estudos que permitam compreender o “impacto psicossocial nas crianças e adolescentes decorrentes de situações online e a forma como crianças reagem aos predadores online”, assim como, os “efeitos, a curto e longo prazo, de contatos com conteúdos online inapropriados para a idade ou potencialmente ofensivos e de comportamentos de risco inadequados”, como aponta relatório do Governo Canadense ([s.d.], p. 66).

Dentre as escassas contribuições existentes, Betran (2012) aponta para a violência psicológica como consequência da violência sexual *online*, a qual traz prejudiciais danos psíquicos ao desenvolvimento saudável da vítima, incluindo o sexual, bem como à honra e à

dignidade da mesma. Segundo Faleiros e Faleiros (2007), a violência psicológica é exercida através da autoridade, de regras excessivas, chantagens, agressões verbais, humilhações, ameaças, estigmatização, desvalorização, rejeição, exigência de comportamentos éticos inadequados ou acima das capacidades, desqualificação, exploração econômica ou sexual e isolamento.

Diferentemente da violência física, a violência psicológica não deixa traços imediatamente visíveis no corpo, mas destrói a auto-imagem do violentado e se manifesta no comportamento da criança ou do adolescente. Essa violência provoca traumas psicológicos que afetam o psiquismo, as atitudes e as emoções, traduzindo-se até mesmo na incapacidade da criança em interagir socialmente dentro das condições consideradas próprias de sua idade, podendo tornar-se passiva ou agressiva. Não é raro que a vítima tenha uma imagem deteriorada de si mesma, com baixa estima ou depressão. Pode tornar-se também extremamente ansiosa ou negligente consigo, apresentando comportamentos de desatenção, alucinatórios e estranhos, vindo até a perder a pulsão de vida e a energia que caracterizam uma criança. Às vezes, a violência psicológica pode levar ao suicídio, quando as exigências ou o abandono se tornam insuportáveis. Como uma forma de crueldade mental, pode estar associada ou combinada com a violência sexual e com a violência física (FALEIROS; FALEIROS, 2007, p. 36).

Portanto, a violência psicológica possui sérias consequências, podendo levar também a danos físicos autoinfligidos. Ademais, esse tipo de violência é de difícil quantificação, pois, devido ao fato de normalmente suas marcas não serem visíveis, não é comum que as vítimas realizem denúncias e boletins de ocorrência sobre os casos ocorridos.

Ao que diz respeito à exposição, temos dois tipos: exposição a imagens ou vídeos de cunho sexual, sejam essas através da pornografia infantil ou do próprio aliciador; e exposição da própria imagem da vítima. No primeiro caso, Santos (2011) aponta que a reação das crianças e adolescentes que tiveram contato com esse tipo de material vai variar “conforme a idade, o nível de desenvolvimento cognitivo-emotivo e o contexto familiar. Um ambiente de confiança e de diálogo minimiza os efeitos dessa exposição” (p. 143). Já na segunda situação, na qual as vítimas do aliciamento tiveram algum de seus conteúdos exposto na Internet, há a permanência *online* das imagens do abuso, a revitimização imposta pelo acesso às imagens do abuso pelo público, a autoculpabilização, as dificuldades e o cansaço de concentração associadas ao contato permanentes e as reações negativas que pode vir a ter a rede social de apoio (CARMOS, 2021).

Além do fato do conteúdo exposto ficar fora de seu alcance de controle, uma vez que foi exposto, as imagens podem ser utilizadas, antes da exposição, como forma de chantagem,

manipulação ou ameaça, para que se consiga mais coisas da vítima ou para que se garanta a manutenção do segredo (BARBOSA, 2018; JESUS, 2018; LEMOS, 2019; WEBSTER *et al.*, 2012).

Outras consequências podem estar presentes tanto no abuso sexual *online* como *offline*, como exemplo dificuldades no desenvolvimento de uma sexualidade saudável, dificuldade em se conectar afetivo, amoroso e emocionalmente, estigmatização e menos-valia, entre outros (SANTOS, 2011). Segundo Furniss (1993; Farinatti; Biazuz; Leite, 1993 apud Santos, 2011), as consequências do abuso sexual podem variar segundo os seguintes fatores: idade de ocorrência da violência sexual, o gênero e o sexo do autor do abuso sexual, a duração do abuso sexual, o grau de violência ou de ameaça de violência, o grau de proximidade da vítima em relação à pessoa que cometeu o abuso sexual, a presença e a ausência de figuras parentais protetoras ou de outras pessoas que exerçam o papel de parentesco afetivo com a vítima, o grau de sigilo sobre o fato ocorrido, a percepção de crianças e adolescentes sobre os atos sexuais realizados contra eles, a existência de serviços organizados em rede e o grau de eficiência e eficácia dessa rede e a visão dos profissionais que atuam nesses serviços sobre o ocorrido afeta a percepção da própria criança sobre o que aconteceu.

Tendo em vista a existência da problemática na realidade, bem como de suas consequências ao desenvolvimento integral das vítimas, as práticas de aliciamento por qualquer meio de comunicação, o abuso sexual *online* e a pornografia infantil foram consideradas práticas criminosas, incluídas no Estatuto da Criança e do Adolescente pela lei 11.829 de 2008, através dos artigos 240 e 241, os quais tratam das punições para quem produz, vende, expõe, oferece, distribui, armazena, simula, entre outros, cenas de sexo explícito ou pornográficas de crianças ou adolescentes. Ao que tange o aliciamento em específico, temos no artigo 241-D a pena por “aliciar, assediar, instigar ou constranger, por qualquer meio de comunicação, criança, com o fim de com ela praticar ato libidinoso” bem como seus incisos I e II, que punem, respectivamente, quem “facilita ou induz o acesso à criança de material contendo cena de sexo explícito ou pornográfica com o fim de com ela praticar ato libidinoso” e “pratica as condutas descritas no caput deste artigo com o fim de induzir criança a se exhibir de forma pornográfica ou sexualmente explícita” (BRASIL, 2021, p. 119).

Concordamos com Lancman (2003 apud BETRAN, 2012) quando diz que buscar a proteção das crianças e adolescentes contra os riscos de violência sexual mediada pelas Tecnologias de Informação e Comunicação, é buscar alcançar o livre desenvolvimento de sua personalidade, bem como, de uma “liberdade sexual futura e potencial”. Entretanto, pontuamos que a proteção também garante o desenvolvimento e exercício de uma sexualidade saudável,

não só futura, mas presente, tendo em vista que a mesma é intrínseca a todos os indivíduos em todas as fases do desenvolvimento humano.

2.3.4 Estudo documental: filme “Confiar” (2010)

Para darmos início a esse tópico trazemos para o debate questões relativas à arte, utilizando para isso as contribuições de Scherer (2014) em seu livro “Serviço Social e arte: juventudes e Direitos Humanos em cena”.

O sistema capitalista transforma todos os âmbitos da vida humana em mercadoria, causando, dessa maneira, o processo de alienação. Tal processo é responsável por causar um estranhamento do homem com sua própria vida, impossibilitando o pensamento crítico, ao passo que não o deixa refletir sobre sua realidade e não se reconhecer como protagonista de sua própria história. É também um processo pluridimensional e que irá se manifestar de diversas formas em todos os âmbitos da vida humana. A arte, por sua vez, é muitas vezes reduzida a “talento” ou “mercadoria” dentro de dito sistema, inserindo-se dessa forma na realidade como possível de estimular processos de alienação. Entretanto, a arte deve ser considerada como um elemento genuinamente humano, com possibilidades e presente nas relações sociais, possibilitando, para além do processo de alienação, processo de reflexão crítica (SCHERER, 2014).

Segundo Leite (2008 apud SCHERER, 2014, p. 1022), “a arte, em suas diferentes facetas, é uma das formas de produção cultural do homem em relação com a natureza, que expressa movimentos históricos, sociais e culturais de grande importância para a formação de todos os sujeitos”. As potencialidades da arte, se articuladas de maneira estratégica, podem contribuir para o desvelamento da realidade e no estímulo do pensamento crítico dos sujeitos.

A arte possui também uma dimensão de instrumentalidade.

[...] diz respeito ao modo pelo qual a arte, como uma dimensão da vida humana, articulada a uma perspectiva emancipadora, pode dar respostas ao processo de alienação, contribuindo para que os sujeitos envolvidos possam visualizar e questionar o seu cotidiano, e, assim, impulsionar movimentos a favor de uma mudança na forma de ver e intervir na sua realidade social [...]. Este movimento torna-se possível, uma vez que a arte possibilita a compreensão do movimento dialético entre singularidade e genericidade. Desta forma, mesmo a arte não sendo um “instrumento” que pode ser “manuseado”, ela possui uma “função social” (Fischer, 1971, p. 12), podendo ser articulada a favor de processos societários mais justos e igualitários, uma vez que ela possibilita o fortalecimento de processos sociais emancipatórios (SCHERER, 2014, p. 228).

Portanto, a arte possui uma função social, expressa por meio da apreensão da realidade de forma consciente e crítica, possibilitando que haja movimentos que permitem uma transformação social. Segundo Fischer (1971 apud SCHERER, 2014, p. 1020), a arte em uma sociedade de classes não tem por função “fazer mágica”, mas sim, incitar ação, pois a mesma “é necessária para que o homem se torne capaz de conhecer e mudar o mundo”.

[...] a arte, apesar de carregar um aspecto de instrumentalidade para o desenvolvimento de processos sociais, não se constituiu como um instrumento ou uma técnica que pode ser manipulada, uma vez que esta faz parte da vida humana dos sujeitos. Sendo assim, embora não podendo ser “utilizada” como um instrumento, a arte revela diversas possibilidades quando articulada estrategicamente com fins na emancipação do sujeito, possibilitando que esse sujeito se descubra como artista, isto é, como produtor de arte, e nesta descoberta possa compreender a realidade em que se insere, contrapondo-se a pressupostos alienadores (SCHERER, 2014, p. 2052).

Segundo Paviane (2003 apud SCHERER, 2014), a arte é um importante instrumento de poder, que possibilita conhecimento pedagógico e político. Pedagógico na medida em que possibilita o indivíduo conhecer a si mesmo e a realidade em que está inserido; político porque a partir do momento que possibilita ao indivíduo o pensamento crítico, confere ao mesmo um poder com fim na mudança, na transformação (SCHERER, 2014).

Segundo Abreu (2004 apud SCHERER, 2014, p. 2579) “o Serviço Social se caracteriza por ser uma profissão de cunho educativo”, portanto, a arte pode se fazer presente nos diversos processos de trabalho nos quais a/o assistente social se insere, relacionando-se fortemente à prática educativa do trabalho profissional, ou seja, assumindo uma dimensão educativa.

Essa dimensão educativa, segundo Iamamoto (2007), incide sobre valores, comportamentos e atitudes da população, tendo a linguagem como meio privilegiado de ação do assistente social. Esta linguagem pode ser compreendida de forma ampliada, sendo a arte uma forma de linguagem universal criadora e transformadora do sujeito, pelo sujeito, permitindo “imaginar o não-acontecido e ponderar possibilidades de acontecer” (BOAL, 2009, p. 69).

Dessa forma, segundo Scherer (2014, p. 2622) “a arte como estratégia metodológica no exercício do assistente social pode possibilitar contribuições no enfrentamento das mais diversas refrações da Questão Social” Entretanto, ao articular a arte ao trabalho profissional, a/o assistente social deve se atentar para dois fatores: primeiramente, não transformar a arte em

apenas um meio de entretenimento, corroborando para a lógica capitalista da arte como mercadoria. Em segundo, não reduzir a arte como um “instrumento” de trabalho com “finalidades terapêuticas”, para que não se caia em uma prática e leitura da realidade fragmentadas, já que a mesma é uma dimensão da vida humana, não podendo ser reduzida somente a uma ordem instrumental (SCHERER, 2014).

Dentre as diversas formas existentes em que a arte pode se manifestar, traremos um foco maior para o cinema, também conhecido como “a sétima arte”. Segundo Brito *et al.* (2011), o cinema surgiu em 1895, final do século XIX, na França, através dos irmãos Lumière. Já o termo “sétima arte” foi dado pelo crítico de cinema Ricciotto Canuto em 1911, a partir da obra *Manifesto das Sete Artes*. Dessa forma, “o cinema seria a arte total congregando elementos da música, teatro, dança, escultura, pintura e literatura (p. 1)”.

Portanto, segundo os mesmos autores, o cinema funciona como um instrumento de análise, pesquisa, reflexão e pensamento crítico. Através dos filmes, inúmeras visões de mundo podem ser transmitidas, como pontos de vista ideológicos, políticos, religiosos, entre outros. É possível também observamos acontecimentos do cotidiano nas telas, sendo que cada filme trará uma história e um ensinamento, fazendo com que encontremos “maneiras de identificação e de representação com o mundo reproduzido na tela” (p. 2). Portanto, sendo arte, o cinema permite tanto o processo de alienação quanto o de conhecimento e construção do pensamento crítico, na medida em que estabelece uma relação com a realidade.

Os filmes podem ser usados tanto como uma maneira de informação e orientação sobre um determinado assunto, atuando na prevenção, quanto na diminuição de agravos pós-ocorrido determinada violência. Exemplo disso é trazido na fala de uma das participantes da pesquisa de Feitosa (2020), a qual relata que entendeu a violência que sofreu, após assistir um filme pelo qual a protagonista vivencia a mesma situação, fazendo com que a mesma compreende-se melhor o ocorrido e assim pôde lidar melhor com a situação, ou seja, o filme em dada circunstância serviu para a diminuição de agravos, como explicita a sua fala.

“Inclusive eu entendi quando eu vi um filme. [...] aconteceu a mesma coisa que aconteceu com ela, aconteceu comigo. Aí eu fui tomar um choque de realidade, só que depois de muito tempo que eu descobri que minha invasão de privacidade... Que teve invasão de privacidade” (FEITOSA, 2020, p. 85-86).

Tendo em vista a importância que a sétima arte pode ter e exercer traremos a análise documental do filme *Confiar* (2010), do diretor *David Schwimmer*, pelo fato da temática do

filme dialogar com a temática de referido trabalho, exemplificando o processo de aliciamento sexual *online*, bem como um dos seus possíveis objetivos para o aliciador e algumas de suas possíveis consequências à vítima.

A análise documental muito se assemelha à pesquisa bibliográfica diferenciando-se no fato de que, na análise documental, as fontes utilizadas, no caso os documentos, não passaram ainda por um tratamento analítico, assim como, “podem ser reelaborados de acordo com os objetos da pesquisa” (GIL, 2002, p. 45). Tal documento ou documentos não foram pelo pesquisador produzidos, e tratam-se de fotos, obras literárias, cartas, projetos, políticas, planos, revistas, jornais, dentre outros. Os mesmos “permitem complementar a análise de processos ou mesmo constituir-se em fontes únicas para algumas investigações de extrema relevância” (PRATES e PRATES, 2009, p. 115) por expressarem sentidos atribuídos, discursos, regras, normativas, conceitos (vagos ou explicitados), valores, delimitações, pressupostos e descrições de fatos.

2.3.4.1 Filme: Confiar (2010)

A tradução do nome do filme é fiel ao nome original (*Trust* – confiar em inglês) e muito diz sobre o processo de aliciamento, já que o mesmo se baseia na construção de vínculo do aliciador com a vítima por meio do estabelecimento de um sentimento de confiança mútuo entre os mesmos. O filme retrata uma família nuclear (arranjo familiar composta por pai, mãe e filhos, sendo uma opção de arranjo familiar dentre as diversas existentes), branca, de classe média alta, residente no subúrbio da cidade de Chicago, estado de Illinois, nos Estados Unidos. Tem como personagem principal Annie Cameron (atriz Liana Liberato), uma adolescente do sexo feminino que recém fez 14 anos de idade, com destaques especiais para seu pai Will Cameron (ator Clive Owen) e sua mãe Lynn Cameron (atriz Catherine Keener), que juntos possuem, além de Annie, mais dois filhos: o mais velho, Peter Cameron (ator Spencer Curnutt) e a mais nova, Kate Cameron (atriz Aislinn DeButch).

O contato da Annie com a Internet vai se dar por meio de um *notebook* que ganhou de presente de aniversário dos pais ao completar 14 anos de idade. A única atividade exercida por Annie na Internet retratada no filme é um *site* de bate-papo, no qual Annie se apresenta com o nome de usuário “*volleygir13*”, demonstrando seu interesse pela prática do esporte voleibol, dialogando em grupos de pessoas *online* sobre seus treinos e práticas. É através dessa sala de bate-papo que Annie vai conhecer Charlie: adolescente do sexo masculino de 16 anos de idade, que reside no estado da Califórnia, nos Estados Unidos, branco e também jogador de

vôlei.

Pelo filme focar apenas a dinâmica e o espaço familiar e educacional de Annie, não é possível saber como o aliciador, que no caso apresenta-se como o adolescente Charlie, escolhe conversar com Annie, se foi de maneira aleatória ou se estudou o seu perfil. Porém, é possível perceber pelo decorrer das cenas do filme, que Charlie possui um vocabulário similar ao de Annie, utilizando, portanto, um linguajar comum entre as pessoas de sua idade. Assim como, é possível observar a estratégia de estabelecimento de vínculos por interesses em comum, presente no processo de aliciamento sexual *online*, no fato de Charlie treinar o mesmo esporte que Annie, o voleibol.

Dois aspectos chamam a atenção nas primeiras interações de Annie com o ambiente *online*: o primeiro, ao dialogar na sala de bate-papo com um grupo de pessoas, Annie compartilha sobre seus treinos de vôlei, e um usuário, aparentemente do sexo masculino, realiza um comentário com teor malicioso, e Annie o bloqueia imediatamente. O segundo, é que Charlie lhe dá dicas sobre treinos, e quando Annie é aceita no time de vôlei do colégio, atribui a Charlie sua conquista, fato que será revelado no decorrer da trama.

Tais ocorridos mostram como estabelecer um vínculo de confiança antes de introduzir assuntos ou palavras de cunho sexual se faz necessário no processo de aliciamento, pois Annie não aceitou tal estilo de comunicação de um completo desconhecido. Também evidencia que Charlie criou uma imagem de si para Annie a princípio como a de um mentor, ajudando-a a entrar no time e ganhando seu apreço e confiança.

Do *chat* em grupo passamos para o particular, somente Annie e Charlie. A primeira cena que o filme traz essa particularidade entre os personagens, Annie mexe no computador em seu quarto e nele entra seu pai. Ao indagar sobre as atividades de Annie a mesma compartilha com quem está conversando, explicando as abreviações que utiliza na conversa. O compartilhamento de informações sobre o Charlie a toda família se mantém ao longo dos dias, e Annie não esconde seu interesse e afeto pelo menino, nem que o mesmo é dois anos mais velho do que ela, mostrando que há um vínculo de confiança bem estabelecido e uma boa relação entre Annie, seus pais e seus irmãos. Na mesma cena, Annie compartilha com Charlie que seu pai está vendo a conversa, o que faz com que ele diga que vai se retirar no mesmo instante, fazendo com que Annie peça ao pai por privacidade, esse o faz se retirando do quarto. A conversa entre Annie e Charlie evolui de somente através do computador, para também ligações pelo telefone celular. Entretanto, o filme não mostra tal transgressão, mas evidencia que Annie não compartilhou com os pais tal mudança.

O filme logo retrata um pedido de uma foto de Annie por parte de Charlie, o qual ela

realiza, mandando uma foto no quarto, sorrindo. Tal fato é importante, pois ao longo da trama vamos observando as mudanças e avanços nos seus diálogos, que a princípio são amigáveis. Annie então deseja receber uma foto de Charlie, já que enviou uma sua. Nesse momento, Charlie diz que tem uma revelação a fazer: de que não possui 16 anos, mas sim 20, e que está no segundo ano da faculdade. Diz que mentiu para impressioná-la com o vôlei, o que não aconteceria se soubesse que já joga em uma universidade. Charlie também utiliza-se de chantagem emocional, ao insinuar que Annie agora iria o odiar, expressando tristeza e apelando para o lado sentimental e de afeto que sabe que possui estabelecido. Annie, mesma preocupada no início, diz ainda gostar dele e agradece por ele se preocupar com ela. Charlie então se despede, dizendo que irá treinar e envia duas fotos de um jovem branco e loiro, o qual podemos considerar dentro do “padrão” de beleza socialmente estabelecido, jogando vôlei, o qual Annie demonstra se encantar ainda mais.

Os principais cenários e dinâmicas explorados são a casa e a escola de Annie. No colégio, é possível perceber que Annie possui apenas uma amiga próxima, Bettany, se mostrando ser uma garota mais quieta, tímida e solitária, que também possui problemas de autoestima. A mesma também almeja a amizade e aprovação das meninas consideradas “populares”. Todos esses fatores evidenciam questões muito próprias da fase da adolescência, como uma preocupação com a autoimagem e uma necessidade de pertencer a um grupo. Interessadas no irmão mais velho de Annie, Peter, as meninas a convidam para uma festa, visando a ida de seu irmão. Na festa, os adolescentes dançam, escutam música e ingerem bebidas alcoólicas. Em um cômodo separado as meninas estão reunidas e orientando umas as outras sobre sexo oral. Apesar do filme não explorar mais os diálogos e acontecimentos da festa, nota-se que práticas sexuais já estão presentes entre elas e que as mesmas dialogam sobre o assunto. No decorrer do filme, Annie também chega a afirmar que as outras adolescentes de sua idade possuem a vida sexual ativa. Mesmo sem a presença do irmão, Annie e as meninas “populares” aproximam-se, criando-se uma amizade que aparenta ser superficial, em uma relação de “colegas”.

Após a festa, Annie dialoga sobre as meninas com o pai, diz que elas a assustam, mas que busca sua aceitação. O pai diz que isso não deveria importar e logo corta a conversa por estar ocupado com assuntos do trabalho, Annie então procura por Charlie, desabafando que só ele a entende, demonstrando frustração pela conversa que acabara de ter com o pai. Pergunta a Annie sobre a festa e se algum menino a paquerou, demonstrando um sentimento de ciúmes em tom de brincadeira. Charlie então começa a avançar na conversa, saindo do âmbito da amizade e iniciando sutilmente a temática afetiva e sexual, após sentir que há uma certa confiança

estabelecida para isso. Diz para Annie que quer tocá-la e beijá-la, indagando se ela deseja o mesmo, a qual consente. A conversa se encerra e Annie sorri na cama, demonstrando-se apaixonada, reações também comuns à idade.

Posteriormente, Annie vai ao *shopping* com as novas amigas e compra um sutiã considerado “sexy”, por influência das meninas, já que uma zombou de seu sutiã, mostrando novamente preocupação com sua aparência e a importância dada as opiniões do seu ciclo de amizade. Entretanto a mãe a faz devolver, por não considerar adequado a sua idade. Já em casa, Charlie pergunta sobre o sutiã, e Annie o descreve. O mesmo diz que parece sensual e lamenta que teve que devolver. Em seguida, faz nova revelação: diz ter 25 anos e já estar formado. Annie o liga imediatamente, furiosa por ele continuar mentindo. O filme não acompanha o diálogo entre os dois, mas mostra que Annie se acalma, mostrando que Charlie mais uma vez conseguiu contornar a situação. Mais adiante, Annie indaga a Charlie se ainda é virgem e com quantos anos perdeu a virgindade, também mente para o pai ao dizer que está no telefone com Brittany, demonstrando que a mesma possui curiosidades referentes à sexualidade e que também julgou que encontrou motivos para parar de compartilhar sobre o Charlie com a família, provavelmente devido ao aumento de sua intimidade.

Já no quarto, ainda conversando com Charlie, o filme nos faz imaginar o diálogo, pois só nos mostra as falas de Annie. É possível perceber que Charlie pergunta onde estão os pais de Annie, fator também tipicamente presente no processo de aliciamento (isolamento da vítima, citado anteriormente), visando saber o quanto pode avançar na conversa. Ao dizer que os pais se encontram no quarto, é indagada sobre quais vestimentas está usando e o que há “por baixo”, o qual Annie descreve. Após isso, é orientada por Charlie a apagar as luzes e deitar-se na cama. Pelo jeito que Annie se porta, dá a entender que a conversa continua com o cunho sexual, porém o filme não vai mais a fundo, finalizando a cena.

No decorrer da trama, cenas nas quais Annie não se encontra presente mostram-se interessantes para análises de percepções e atitudes de determinados personagens, bem como para usar de comparação com acontecimentos futuros do filme, as quais pontuo quatro: a primeira é a que mostra o trabalho de Will, pai de Annie. Publicitário, atualmente estava prestando serviços a uma loja de roupas, as quais tem por companhia publicitária jovens de pouca idade, de ambos os sexos, em poucas roupas e posições provocantes, o que, até o momento, não o parece preocupar. A segunda é Will e um colega do trabalho, Al Hart, em um restaurante. Na cena em questão, o amigo de Will, que deve possuir idade na “casa” dos 40 anos, paquera a garçonete, que tem por volta dos 19 anos, de maneira provocativa. Will o repreende, mas em tom amistoso e rindo de seus comentários. A terceira cena, Will e Peter,

irmão mais velho de Annie, estão arrumando as malas, já que Peter irá para a faculdade. O pai faz piada a respeito do menino possuir revistas *Playboy* – popular revista que possui fotos pornográficas de mulheres – tratando o fato de possuir material nesse sentido, por volta dos 17/18 anos de idade, com naturalidade. Em seguida, aborda sutilmente sobre sexo, o qual Peter diz já saber, pois conversaram sobre anteriormente, há 3 anos, sendo, portanto, perto da idade em que Annie possui, mostrando um diálogo e orientação sobre sexualidade mais aberto com o filho do sexo masculino. A quarta, é que os pais de Annie acionam o alarme da casa todas as noites, mostrando uma preocupação com a segurança da família, o que demonstra certa ironia, tendo em vista que Annie foi aliciada através da Internet, ou seja, o aliciador “entrou” em sua casa por meio da tecnologia e, por meio também do uso de tecnologia – sistema de alarme – os pais buscam por proteção.

O filme logo demonstra que o Charlie tem por objetivo encontrar Annie pessoalmente. Portanto, no dia em que os pais de Annie viajam para levar seu irmão à faculdade, Charlie indaga quem ficará nos cuidados dela e da irmã, a qual responde ser sua tia. No mesmo instante, Charlie propõe de se encontrar com Annie, e os dois marcam um encontro no *shopping*.

Sentada em um banco do *shopping*, Annie é abordada por um homem que se apresenta como Charlie, que imediatamente elogia sua aparência. Por ser um homem bem mais velho do que esperava, por volta dos 35 anos, Annie fica desacreditada, “fechando” a cara em tom de desapontamento, indagando se aquilo era brincadeira, pois ele não tinha 25 anos. Charlie nega e começa a se lamentar e explicar, implorando que Annie não fique zangada, pois aquilo está “o matando”, diz diversas vezes sobre ser a mesma pessoa com que tanto conversou e compartilhou, que eles eram almas gêmeas, que a amava, e que a idade não importava, e destacamos aqui as falas: “tinha medo de você não ser madura o suficiente pra entender” e “achei que você já tinha idade pra entender isso, você me fez entender que já tinha idade para lidar com a situação”. Charlie, portanto, consegue persuadir Annie a andar com ele pelo *shopping*, através de uma série de chantagens emocionais e psicológicas. Annie, que chegou a chorar em dada situação, acalma-se e o acompanha para um sorvete. Ao tomar sorvete, ambos mantêm um diálogo amistoso, sobre a ida de Peter para a faculdade. Em dado momento, Charlie elogia Annie diversas vezes “você é tão inteligente, sensível, tem sabedoria, muito além da sua idade, é simplesmente incrível”, para que ela se sinta valorizada e amada por ele. No trajeto, Brittany vê Annie acompanhada de um homem bem mais velho do que ela e preocupa-se.

Logo em seguida, Annie está com Charlie em um carro, o qual a presenteia com um conjunto de lingerie vermelha, dizendo que era a cor que ela queria, indicando que ambos conversaram a respeito do assunto. Ele comenta que é sexy e a imaginou várias vezes usando

a peça. Annie permanece quieta e com um aspecto tenso o tempo todo, e a cena corta para Charlie em uma cama em um quarto de motel. Do banheiro, Annie sai vestida apenas com a lingerie que ganhou e diz a Charlie: “Pronto. Satisfeito?”, dando margem para interpretarmos que Charlie insistiu para que se vestisse com o conjunto. Ao ser elogiada, Annie começa a se retirar envergonhada, mas Charlie a chama para sentar-se junto a ele, o que a mesma faz. Annie diz que acha seu corpo estranho, indagando se Charlie ficou decepcionado. Esse a elogia diversas vezes, começando a tocar em seus cabelos e no seu corpo, e também a beijá-la. Nesse instante, Annie começa a pedir para que Charlie pare, falando “não” várias vezes, mas Charlie a deita e vai tentando acalmá-la. Annie parece distante, foca seu olhar na parede e possui uma feição triste enquanto é abusada. A cena retrata que há uma câmera escondida no quarto, mostrando que Charlie teve por objetivo com o aliciamento o abuso sexual da adolescente, bem como imagens do ato, as quais não são reveladas pela trama qual finalidade obtiveram.

Nos próximos dias, a mudança de comportamento de Annie é notável, a mesma apresenta-se ainda mais quieta, triste, estressada e distraída. Annie tenta contatar Charlie diversas vezes, implorando para que ele a responda. Percebendo a mudança de Annie, Bettany pergunta se está relacionado com o Charlie e se o homem do *shopping* era ele. Brava, Annie diz que estão apaixonados e que transaram, não querendo mais falar sobre o assunto. Pela resposta, é possível perceber que Annie não percebe o abuso que foi cometido contra ela, fato que perdura por um tempo no decorrer da trama. Preocupada com a amiga, Bettany aciona a conselheira do colégio, que por sua vez, aciona a polícia. Annie então é lavada da escola pela polícia, enquanto os estudantes a gravam e tiram fotos pela janela com seus celulares. Ao chegar ao hospital para a coleta de exames, é acolhida pela Assistente Social do local. Seus pais são acionados e, ao chegarem, são informados sobre a violência que Annie sofreu.

O fato de Annie não compreender o que ocorreu com ela como abuso sexual está relacionado à característica “laço relacional” anteriormente pontuada em referido trabalho. Tal característica tem por base a confiança estabelecida da vítima com o aliciador, a qual não a faz reconhecer as práticas em que é vítima como abusivas, sendo mais fácil, também, aceitar de guardar segredo sobre o ocorrido (Annie só revelou o que aconteceu para a melhor amiga). Para Annie, há entre ela e Charlie uma relação amorosa, na qual Charlie é seu namorado, seu suporte e apoio emocional, ele a ama, sendo doloroso, portanto, ouvir os posteriores comentários do pai a seu respeito, assim como, ajudar na investigação policial que sucederá, pois Annie sente que está traindo sua confiança.

No início da investigação policial, Annie consegue contato com Charlie, monitorada pela polícia. Charlie liga para Annie e pergunta se está sozinha, e a mesma é orientada a

consentir. Em silêncio por um instante, o celular de Lynn, mãe de Annie, toca, fazendo com que Charlie perceba que Annie está mentindo. O policial informa que Charlie provavelmente conseguiu o número de telefone de Lynn através da Internet, evidenciando como nossas informações pessoais estão expostas e podem ser facilmente acessadas por qualquer um.

Um fato que o filme traz bastante enfoque é o comportamento e as atitudes do pai de Annie, que contrastam com as da mãe. Enquanto o pai busca incessantemente encontrar Charlie, motivado pela raiva e pelo ódio, a mãe se preocupa em ser um apoio emocional para a filha, demonstrando maior afeto, companhia e escuta. Com isso, os vínculos tanto entre Annie e seu pai, quanto entre Lynn e Will vão se fragilizando, passando a serem frequentes as brigas e discussões, mostrando como a violência impacta não só a vítima, mas todo o seu contexto familiar. Portanto, destacaremos algumas dentre as várias atitudes e falas de Will no decorrer da trama.

Will chega a indagar ao policial se Annie gritou por ajuda, o mesmo diz que não é porque a mesma não gritou, que não foi abuso. Charlie é 20 anos mais velho do que ela e a seduziu por semanas visando o abuso. Annie, por sua vez, não possui “armas” (aqui ironiza como exemplo de “arma” ter por conhecimento “biologia de oitava série”) para proteger-se do ocorrido, evidenciando para o pai a existência de uma diferença de poder e de saber entre Charlie e Annie. Will também compra um novo aparelho de celular para Annie, dizendo que a mesma não pode contatar Charlie e que irá monitorar a conta para saber se a mesma o fez.. O mesmo invade posteriormente a privacidade de Annie ao desbloquear o seu celular enquanto ela dorme, evidenciando que a relação de confiança foi substituída por autoridade, monitoramento e desconfiança.

Outra atitude de Will foi roubar documentos da investigação da bolsa do policial (aqui não nos prenderemos a falha do filme quanto ao descuido de um agente federal ao que diz respeito à documentação confidencial da investigação, nem a facilidade de Will obter tais informações, mas sim as falas que gerou em Will ao obtê-las). Os documentos se tratavam das conversas *online* entre Annie e Charlie, nas quais Annie compartilhava com Charlie seus desejos sexuais próprios e curiosidades, bem como a prática de *sexting*. Também nos é informado posteriormente através da leitura do mesmo documento, de que Charlie havia enviado a Annie uma foto de seu pênis. Will, que demonstra muito nervosismo ao ler, compartilha com sua esposa Lynn, gerando entre o casal uma discussão, pois enquanto Lynn afirma que Annie tem apenas 14 anos e não provocou nada do que aconteceu, Will diz que a mesma estava parecendo como uma prostituta, querendo confrontá-la com as mensagens. Ao relacionarmos esse ocorrido com a cena anterior entre Will e Peter arrumando as malas e

conversando sobre revistas *Playboy* e relações sexuais, é possível novamente evidenciar a visão machista que o pai possui.

Ademais, Will confronta Annie sobre o ocorrido, indagando porque a mesma não o informou quando Charlie mentiu, e porque não desconfiou de suas mentiras, nem fugiu ou ligou quando o encontrou no *shopping*, mas sim, entrou no carro com ele, culpabilizando-a. Entretanto, em um diálogo com a Assistente Social, Will também se responsabiliza pelo ocorrido, ao afirmar que sentia raiva por não saber o que estava acontecendo, por não saber o nível de intimidade existente entre Annie e Charlie e por não ter conseguido impedir o abuso. Will demonstra-se tão perturbado pelo ocorrido que durante a festa da marca de roupa para a qual está prestando serviço publicitário, chega a alucinar e ver Annie em uma das fotos expostas (fotos que, como pontuado anteriormente, são de jovens com poucas roupas e posições provocantes), sendo possível relacionar à cena anterior em que Will lidava com as fotos com naturalidade.

O desempenho de Will no trabalho diminuí, sendo percebido pelo colega Al que há algo de errado. Ao compartilhar com Al que Annie foi abusada sexualmente em um motel, o colega indaga se a mesma tinha sido sequestrada. Will nega, contando que Annie já conhecia abusador pela Internet. No mesmo instante, a feição de preocupação de Al por Annie se desfaz, dando lugar ao alívio, fazendo com que, por ter sido seduzida e persuadida por Charlie a ir ao local, não havendo necessariamente violência física presente para isso, o agravamento dado à violência que Annie sofrera fosse diminuído, ocorrendo uma descredibilização do acontecimento.

Voltando à Annie, um fator que chama atenção no filme, considerando a área de conhecimento do referido trabalhado, é o acompanhamento que Annie realiza com a Assistente Social do hospital. Tal acompanhamento se dá como terapia, evidenciando o caráter psicologizante que fez parte do processo histórico do Serviço Social norte-americano, no qual o foco era o indivíduo e a atuação sobre sua personalidade, baseado na ideia do diagnóstico social e do Serviço Social de casos, de Mary Richmond (1861-1928).

Sobre a investigação, pouco se consegue obter de informação sobre o Charlie. Um fator que corrobora nessa dificuldade é o fato de que Charlie utiliza um programa que faz com que o seu endereço de IP (Protocolo da Internet), que se trate de uma sequência numérica que permite identificar dispositivos e conexões, mude de servidor, ou seja, apareça em outro dispositivo, não sendo possível saber sua real localização. Tais programas estão cada vez mais populares, sendo cada vez mais comum seu uso, pois permite uma maior segurança ao usuário, ao passo que também contribui para o anonimato.

A última informação a respeito da investigação é que o mesmo DNA – molécula que carrega toda a informação genética de um organismo – presente no caso de Annie, também está presente em outros três casos, entretanto, não conseguindo identificar de quem pertencia. Na esperança de se obter uma ligação entre Annie e as outras três vítimas, são mostradas à Annie suas fotos – três adolescentes nas idades de 12, 14 e 15 anos. Annie não as reconhece, mas sai imediatamente de casa, rumo a assistente social. Em seu consultório, Annie desabafa aos prantos, pois percebe que Charlie mentia ao dizer que era única, especial e que a amava, pois as meninas das fotos eram iguais a ela, e mentiu para elas da mesma maneira que mentiu para ela, apenas para “fazer sexo” – aqui utilizamos aspas, pois entendemos que o ato em si não é sexo, mas sim abuso sexual. Annie então percebe o que de fato ocorrera com ela e culpabiliza-se pelo ocorrido, através de falas como “qual o problema comigo” e “como eu consegui ser tão idiota?”.

No colégio, Brittany vem conversar com Annie sobre o “lance da Internet”. Annie então corre a um dos computadores da escola e acessa um site, no qual encontra uma montagem de seu rosto em uma foto pornográfica, com nomes ofensivos de cunho sexual, tipicamente utilizados para ofender pessoas do sexo feminino, frases com o intuito de difamá-la e humilhá-la e seu telefone e endereço. Annie chora desesperada, e vai embora da escola para sua casa. Ao chegar, dirige-se ao banheiro, onde ingere uma grande quantidade de medicamentos a fim de cessar com sua vida. Após ingeri-las, Annie tira uma *selfie* (fotografia tirada pela própria pessoa que aparece na foto) na banheira. O filme não mostra o que Annie pretende com a foto, mas fica subentendido que a mesma enviou pra sua melhor amiga ou postou a foto na Internet, pois, segundos depois, Lynn liga para Will checar se Annie está em casa, pois Bettany a contatou e disse que “algo aconteceu”. Will consegue arrombar a porta do banheiro e Annie fica bem.

Um trecho de desabafo de Annie nos chama atenção, no qual a mesma diz, em gritos e prantos, que sabe que “nada nunca mais será igual”, em decorrência do abuso que sofreu. Isso nos faz alertar para a necessidade que exista uma rede de apoio que ofereça escuta ativa, visando a diminuição dos agravos, para que o abuso sexual que sofrera não se torne um trauma em sua vida, pois quando uma situação se transforma em um trauma, são criadas barreiras e medos. No caso de traumas sexuais, o desenvolvimento da sexualidade é diretamente afetado, bem como os relacionamentos afetivos e os sentimentos de confiança e segurança, não sendo esses vivenciados de maneira saudável e prazerosa. Devemos trabalhar para que a vida das pessoas vítimas de crimes sexuais não se resuma a violência que sofrera no passado. O desabafo de Annie é reflexo das consequências não só da violência física/sexual que sofreu, mas também

psicológica, que é demonstrada desde a sua mudança de comportamento, falas e atitudes, até chegar ao ponto de tentar dar fim a dor que sentira.

O filme termina mostrando também um desabafo do pai com Annie, que demonstra se sentir culpado por tudo que a filha passou, pedindo seu perdão e dizendo a amar. Em sua última cena, nos é disponibilizado um pouco de quem se trata Charlie, tendo em vista que o mesmo não foi descoberto pela polícia. Charlie é na verdade o Sr. Wesley, professor de física, casado com Susana e pai de um menino que aparenta ter por volta dos 8 anos de idade. A revelação é dada através de uma fita de gravação no que parece ser uma feira com jogos e brinquedos, no qual aparece a família do aliciador e o mesmo é abordado por um dos seus alunos que o encontra, demonstrando ter grande afinidade pelo professor.

O diretor do filme *Confiar*, David *Schwimmer*, é também diretor da *Rape Foundation*, uma Organização Não Governamental (ONG) dos Estados Unidos que tem por objetivo apoiar o tratamento de vítimas de assédio e abusos sexuais, apoiar reformas nas políticas, capacitar profissionais e serviços para que as vítimas tenham o melhor tratamento, onde quer que procurem ajuda e ações de prevenção e educação para alertar adultos, jovens e crianças a respeito das várias formas de violência sexual existentes.

Portanto, é possível entender a intenção do diretor com o filme *Confiar* como uma ferramenta de informação, alerta e educação. Mesmo que o filme traga um enfoque maior nas relações familiares e consequências da violência do que o processo em que a violência ocorre, e haja durante a trama algumas lacunas que acima pontuamos, é possível compreender que o aliciamento é uma realidade presente e pouco discutida, que precisamos de mais estudos e pesquisas na área, que pouco se encontram realizadas e quando sim, são em sua maioria no âmbito internacional, sendo escassas, portanto, em nível nacional. Tal fato não nos possibilita compreendermos qual é a realidade presente no país, bem como de desenvolver projetos, planos e políticas, não só no âmbito do aliciamento sexual *online*, como também nas diversas violências que se dão ou se originam do ambiente virtual.

3 O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.1 O Sistema de Garantia de Direitos frente à proteção integral dos/as adolescentes

Em 1989, foi aprovada pela Organização das Nações Unidas (ONU) a Convenção Sobre os Direitos da Criança, a qual rompeu com a ideia de criança como objeto e trouxe consigo a visão de proteção integral. Em consonância com determinada Convenção, o artigo 227 da Constituição Federal de 1988 determina os direitos da Criança e do Adolescentes coma corresponsabilidade do Estado, da família e da sociedade.

Art. 227 É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (EC no 65/2010) (BRASIL, 2016, p. 132).

Posteriormente, a Lei nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – surge regulamentando o referido artigo, ambos trazendo consigo a noção de proteção integral à criança e ao adolescente em substituição a antiga “Doutrina da Situação Irregular” que estruturava as ações do Código de Menores de 1979, como anteriormente citado em dado trabalho (FARINELLI; PIERINI, 2016, p, 64).

Segundo Baptista (2012) as ações que garantem os direitos da criança e do adolescente no Brasil são de responsabilidade de diversos atores (os quais pontuaremos mais a frente) de acordo com suas competências. Entretanto, tais ações são historicamente fragmentadas e localizadas, não compondo dessa forma um projeto comum. Tendo em vista tal desarticulação entre as instituições responsáveis, observou-se a necessidade da estruturação de um sistema de garantia de direitos.

Ainda segundo a mesma autora, a ideia de estruturar referido sistema surgiu pela primeira vez em outubro de 1992, em Recife, por Wanderlino Nogueira no III Encontro Nacional da Rede de Centros de Defesa. Para o mesmo, o objetivo da estruturação desse sistema era o de acentuar a especificidade da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, contemplando essa não como uma política social apartada, mas ressaltando a perspectiva de integralidade das ações. Tal política é expressa no artigo 86 do ECA, o qual diz que “ a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos estados, do

Distrito Federal e dos municípios” (BRASIL, 2021, p. 52).

Segundo Nogueira Neto (2005)

[...] o ECA, em nenhum momento, é suficientemente claro quanto a esse sistema de garantia de direitos, que nasce muito mais do espírito da convenção do que do texto do Estatuto. Trata-se, portanto, de uma inferência, especialmente a partir dos artigos 86 a 90 do ECA, que dispõe sobre a política de atendimento e de uma transposição de modelos internacional e interamericano. Porém, é inegável que o ECA dispõe sobre a proteção integral dos direitos infanto-juvenis, regulamentando os artigos 227 e 228 da Carta Magna, referendando legal e juridicamente todas as iniciativas nesse sentido (NETO, 2005 apud FARINELLI; PIERINI, 2016, p. 67)

Portanto, o artigo 86 do Estatuto serviu de base para se pensar em como melhorar a operacionalização da política de atendimento, voltando-se para uma discussão da criação de um sistema de garantia de direitos no Brasil ainda no início dos anos 1990, ocorrendo, portanto, tanto a estruturação do ECA quanto do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA – de forma participativa (FARINELLI; PIERINI, 2016).

O SGDCA irá surgir, entretanto, em 19 de Abril de 2006, 16 anos após o ECA, por meio da Resolução nº 113 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda).

O Conanda foi criado em 12 de Outubro de 1991 pela Lei nº 8.242. É um órgão da presidência da República vinculado à Secretaria Especial de Direitos Humanos, o qual, dentre suas diversas atribuições, tem por algumas formular políticas públicas e deliberar sobre a aplicação dos recursos destinados ao cumprimento do ECA na esfera federal de maneira paritária entre sociedade e governo, é o responsável pelo Fundo Nacional da Criança e do Adolescente, fiscaliza as ações desempenhadas pelo poder público, acompanha a elaboração e execução do orçamento da União e define as diretrizes dos Governos do Estado e Município e dos Conselhos Tutelares (TEIXEIRA, 2010; CANTINI, 2008). Segundo Nogueira Neto (2005, p. 12 apud FARINELLI; PIERINI, 2016, p. 69) o Conanda “chamou para si a tarefa de estruturar o Sistema de Garantia de Direitos (SGD), procurando estabelecer parâmetros para a institucionalização e o fortalecimento do sistema em todo o país”.

O artigo 1º de referida Resolução irá pontuar como o SGDCA se constitui, bem como pontuará algumas de suas articulações, a qual trataremos a articulação presente em seu inciso 1º.

Art. 1º O Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente constitui-se na articulação e integração das instâncias públicas

governamentais e da sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente, nos níveis Federal, Estadual, Distrital e Municipal.

§ 1º Esse Sistema articular-se-á com todos os sistemas nacionais de operacionalização de políticas públicas, especialmente nas áreas da saúde, educação, assistência social, trabalho, segurança pública, planejamento, orçamentária, relações exteriores e promoção da igualdade e valorização da diversidade (CONANDA, 2020, *online*).

Portanto, para a construção e efetivação do Sistema de Garantia de Direitos são necessários diversos princípios norteadores, tais como: a transversalidade (diferentes aspectos são mutualmente relacionados); articulações intersetoriais (entre dois ou mais setores, como por exemplo, entre duas ou mais políticas sociais), interdisciplinares (entre duas ou mais áreas de conhecimento), interinstitucionais (entre duas ou mais instituições), intersecretariais (entre duas ou mais Secretarias), inter-regionais (entre duas ou mais regiões) e intermunicipais (entre dois ou mais municípios) e a definição clara dos papéis de cada um dos atores sociais, evitando a acumulação de funções, sabendo que cada instituição possui suas atribuições e contribuições (BAPTISTA, 2012; FARIELLI; PIERINI, 2016; DIGIÁCOMO, 2014).

Tais princípios visam ações integradas e eficazes, pois, segundo Digiácomo (2014), somente dessa forma é possível alcançar o máximo de aproveitamento das potencialidades dos órgãos que compõe o SGDCA.

[...] apenas através da atuação coordenada, articulada e integrada dos diversos órgãos, autoridades e entidades governamentais e não governamentais que integram o "Sistema de Garantia", é que se poderá tirar o máximo proveito das potencialidades de cada um, fazendo com que os problemas detectados - tanto no plano individual quanto coletivo - recebam o devido atendimento interinstitucional e interdisciplinar, sem que isto importe quer numa superposição de ações isoladas, desconexas e ineficazes, quer numa pura e simples transferência de responsabilidade (o popular "jogo-de-empurra"), como não raro se vê acontecer (DIGIÁCOMO, 2014, p. 4).

Em resumo, a organização das ações precisa ser articulada e concebida como uma “totalidade complexa, composta por uma trama sociopolítico operativa: um sistema que agrega conjuntos de sistemas espacial e setorialmente diferenciados” (BAPTISTA, 2012, p. 188) visando atingir as competências previstas no artigo 2º da Resolução nº 113.

Art. 2º Compete ao Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente promover, defender e controlar a efetivação dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais, coletivos e difusos, em sua

integralidade, em favor de todas as crianças e adolescentes, de modo que sejam reconhecidos e respeitados como sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento; colocando-os a salvo de ameaças e violações a quaisquer de seus direitos, além de garantir a apuração e reparação dessas ameaças e violações (CONANDA, 2020, *online*).

Visando a garantia, promoção, defesa e controle da efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes, o SGD conta com três linhas, seis mecanismos e três eixos estratégicos. Por linhas estratégicas temos estabelecidas por meio do artigo 3º a efetivação dos instrumentos normativos, o fortalecimento e implementação das instâncias públicas responsáveis e a facilitação de acesso aos mecanismos de garantia de direitos.

I - efetivação dos instrumentos normativos próprios, especialmente da Constituição Federal, da Convenção sobre os Direitos da Criança e do Estatuto da Criança e do Adolescente; II - implementação e fortalecimento das instâncias públicas responsáveis por esse fim; e III- facilitação do acesso aos mecanismos de garantia de direitos, definidos em lei (CONANDA, 2020, *online*).

Por mecanismos estratégicos temos no artigo 24 os mecanismos judiciais extra-judiciais, o financiamento público, a formação de operadores, o gerenciamentos de informações e dados, a avaliação e monitoramento das ações públicas e a mobilização social.

I - mecanismos judiciais extra-judiciais de exigibilidade de direitos; II - financiamento público de atividades de órgãos públicos e entidades sociais de atendimento de direitos; III - formação de operadores do Sistema; IV - gerenciamento de dados e informações; V - monitoramento e avaliação das ações públicas de garantia de direitos; e VI - mobilização social em favor da garantia de direitos (CONANDA, 2020, *online*).

Temos no artigo 5º como eixos estratégicos ou estruturantes (ou áreas de atuação) do SGDCA, os quais são inter-relacionados, a defesa, promoção e controle da efetivação dos Direitos Humanos.

Art. 5º Os órgãos públicos e as organizações da sociedade civil, que integram esse Sistema, deverão exercer suas funções, em rede, a partir de três eixos estratégicos de ação: I - defesa dos direitos humanos; II - promoção dos direitos humanos; e III - controle da efetivação dos direitos humanos.

Parágrafo único. Os órgãos públicos e as organizações da sociedade civil que integram o Sistema podem exercer funções em mais de um eixo (CONANDA, 2020, *online*).

Segundo Rezende (2014) o SGDCA não está sob a gestão de um único organismo – diferentemente de outros sistemas como o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e o Sistema Único de Saúde (SUS), que estão sob gestão do governo brasileiro – como também, não se refere às regras detalhadas e precisas de operações de atendimento nem aos aspectos operacionais, mas sim, estabelece estratégias gerais de ação, as quais devem ser adaptadas a cada realidade, dessa maneira, permite que os atores sociais estabeleçam formas novas para implementá-las.

Por meio do artigo 6º da Resolução nº 113, o eixo da defesa dos Direitos Humanos é caracterizado.

Art. 6º O eixo da defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes caracteriza-se pela garantia do acesso à justiça, ou seja, pelo recurso às instâncias públicas e mecanismos jurídicos de proteção legal dos direitos humanos, gerais e especiais, da infância e da adolescência, para assegurar a impositividade deles e sua exigibilidade, em concreto (CONANDA, 2020, *online*).

De acordo com Conanda (2020) vão ser alguns dos atores sociais desse eixo as Varas da Infância e da Juventude, promotorias e procuradorias de justiça, tribunais do júri e de justiça, defensorias públicas, Conselhos Tutelares, varas criminais especializadas, advocacia geral da união, procuradorias gerais dos estados e de justiça, corregedorias gerais de Justiça e do Ministério Público, polícia civil judiciária, polícia militar, entre outros. Destacaremos aqui um dos atores: os Conselhos Tutelares.

O Conselho Tutelar, segundo Digiácomo (2014, p. 2-3), possui status de autoridade pública, o qual em muitos pontos vai ser equiparada à figura da própria autoridade judiciária. Tem como papel demandar, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente local, a contratação e capacitação de profissionais, a criação e adequação de equipamentos ao atendimento de demandas na área infanto-juvenil, a definição de “protocolos de atendimento” e de “fluxos”, entre outros, buscando a devida estruturação dos serviços e programas especializados no atendimento as crianças, adolescentes e suas famílias no município, assim como, a devida articulação da “rede de proteção” local.

Ainda segundo o mesmo autor, o eixo da “defesa” dos direitos implica na responsabilização dos atores que violam os direitos infanto-juvenis, por meio de mecanismos administrativos, jurídicos e jurisdicionais, em esferas tanto administrativa quanto civil e criminal, bem como restaurar as vítimas a satisfação plena de suas liberdades e de seus direitos.

Já sobre o eixo da promoção de direitos, vamos ter exposto na Resolução nº 113 em

seu artigo 14, o modo pelo qual o mesmo se operacionaliza.

Art. 14 O eixo estratégico da promoção dos direitos humanos de crianças e adolescentes operacionaliza-se através do desenvolvimento da "política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente", prevista no artigo 86 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que integra o âmbito maior da política de promoção e proteção dos direitos humanos.

§ 1º Essa política especializada de promoção da efetivação dos direitos humanos de crianças e adolescentes desenvolve-se, estrategicamente, de maneira transversal e intersetorial, articulando todas as políticas públicas (infra-estruturantes, institucionais, econômicas e sociais) e integrando suas ações, em favor da garantia integral dos direitos de crianças e adolescentes (CONANDA, 2020, *online*).

Portanto, “esse eixo se situa no campo da formulação e operação das políticas sociais, onde são criadas as condições materiais para que a liberdade, a integridade e a dignidade sejam respeitadas e as necessidades básicas atendidas” (BAPTISTA, 2012, p. 194). Outro ponto que implica no desenvolvimento da política de atendimento é a participação popular¹³, que se dará a partir das organizações representativas da população, aqui se destacam, portanto, os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente.

[...] são, por natureza, órgãos plurais e democráticos, que devem colocar em uma mesma mesa de debates os representantes de todos os órgãos e instituições que atuam direta ou indiretamente com crianças e adolescentes, para que, juntos, pontuem e discutam os maiores problemas que afligem a população infanto-juvenil local, planejando ações e definindo "estratégias" de atuação interinstitucional para sua efetiva solução, a curto, médio e longo prazos [...] (DIGIÁCOMO, 2016, p. 2).

Para Bandeira (2006) os Conselhos de Direitos são um instrumento de cidadania que permitem a ação integrada entre Sociedade Civil e Estado, tanto na formulação quanto na execução de políticas públicas voltadas para o atendimento dos direitos das crianças e dos adolescentes, constituindo, dessa maneira, uma valiosa instância de participação popular na esfera das decisões do Estado.

Por fim, o eixo de controle da efetivação dos direitos está expresso na Resolução nº 113 em seu artigo 21, trazendo como se fará dito controle.

Art. 21 O controle das ações públicas de promoção e defesa dos direitos humanos da criança e do adolescente se fará através das instâncias públicas colegiadas próprias, onde se assegure a paridade da participação de órgãos

¹³ Artigo 14, § 3º, inciso II da Resolução nº 113, de 19 de Abril de 2006.

governamentais e de entidades sociais, tais como: I - conselhos dos direitos de crianças e adolescentes; II - conselhos setoriais de formulação e controle de políticas públicas; e III - os órgãos e os poderes de controle interno e externo definidos nos artigos 70, 71, 72, 73, 74 e 75 da Constituição Federal.

Parágrafo Único. O controle social é exercido soberanamente pela sociedade civil, através das suas organizações e articulações representativas (CONANDA, 2020, *online*).

Nesse último eixo estratégico trazido pela Resolução, destaca-se novamente a participação dos Conselhos de Direitos, estes, principalmente em âmbito municipal, devem zelar pela integral e efetiva implementação de políticas públicas específicas para as demandas existentes na área da infância e da juventude por meio de ações governamentais. Os Conselhos de Direitos são, portanto, essenciais para a devida instituição e operacionalização do SGDCA. A atuação destes juntamente com os Conselhos Tutelares se dá de maneira “estratégica”, a medida em que permitem a definição dos “protocolos de atendimento” e dos “fluxos”, acima já citados, assim como, a correção de falhas na estrutura de atendimento, tanto as crianças e adolescentes quanto as suas respectivas famílias (DIGIÁCOMO, 2014, p. 3).

Baptista (2012, p. 196-197) traz mais um eixo que dialoga com o referido trabalho: o eixo da disseminação do direito, o qual visa informar e mobilizar a sociedade em favor da efetivação dos direitos desse segmento específico que aqui tratamos. A autora cita que devem fazer parte desse eixo as instituições educacionais e os meios de comunicação, como a televisão, o cinema, o rádio, os jornais, a Internet, entre outros, os quais são responsáveis por boa parte das internalizações de comportamentos. A proposta é que as pessoas e as instituições envolvidas tenham um bom conhecimento das questões relacionadas à garantia de direitos, para que os mesmos sejam reconhecidos e respeitados. Segundo a mesma autora, “o alcance máximo da disseminação de um saber se dá quando ele se converte em cultura, o que significa que se torna um modo de pensar, sentir e atuar no cotidiano” (p. 197) que só será possível por meio da clareza ética e teórica das instituições em relação à informação que disseminam. A respeito mais especificamente sobre a Internet, foco de discussão do referido trabalho, a autora assinala a importância que a mesma adquiriu na atualidade, devida a sua “penetração em todas as camadas sociais, o que vem provocando a expansão dos espaços de formação de opinião” (p. 197).

Por fim, a respeito dos avanços e entraves do SDGCA, Digiácomo (2014, p. 1-2), traz que a estruturação do SGD em eixos estratégicos, bem como a distribuição dos atores sociais entre esses, tem por objetivo superar o modelo anterior presente na antiga “Doutrina da Situação Irregular”, anteriormente citada, a qual era centralizada na figura da autoridade judiciária. Outro

aspecto que visam dessa forma evitar é o processo de “judicialização” do atendimento das crianças e dos adolescentes, que comumente é possível observar ocorrer, o qual transforma o Juiz no “gestor” da política de atendimento, assim como, acarreta por sobrecarregar a Justiça da Infância e da Juventude, a qual deveria intervir apenas em casos excepcionais.

Já segundo Fontoura (2011), são três os elementos que dificultam a efetivação dos direitos da criança e do adolescente: político, pela falta de recursos para a implementação de tais direitos e a falta de políticas públicas; jurídico, pelo desconhecimento dos direitos e dos meios de acesso à justiça para exigí-los e; cultural, pois a sociedade ainda não enxerga a criança e o adolescente como sujeitos de direitos.

Já Costa (2007, p. 14-15 apud FARINELLI; PIERINI, 2016), atribui as culturas como responsáveis de dificultar avanços, dentre elas temos a cultura: administrativa, marcada pela burocracia e pelo corporativismo; política, predominantemente clientelista; jurídica, que traz muitas marcas da antiga Doutrina da Situação Irregular; técnica, que é formalista e autossuficiente e; cultura cidadã, perpassada por um conformismo e uma passividade histórica.

Já para Oliveira (2011) os desafios que dificultam a efetivação de tais direitos são o despreparo presente no eixo de controle social, por parte dos Conselhos locais, famílias e demais representantes da sociedade civil junto a uma escassa articulação interinstitucional.

[...] despreparo dos representantes da sociedade civil junto aos Conselhos locais e o baixo poder de mobilização ou poder estratégico das famílias para exercer o controle social e pressionar os gestores públicos para transformar uma situação-problema em ação política; além de uma escassa articulação interinstitucional, ou mesmo de parceria entre instrumentos de cogestão de projetos, programas e políticas públicas de defesa dos direitos do grupo de crianças e adolescentes. Enfim, não há uma necessária reciprocidade entre as necessidades desse grupo social e a determinação econômica e vontade política dos gestores na solução de situações problema ou atendimento integral à infância e adolescência (OLIVEIRA, 2011, p. 3-4).

Mesmo que ainda haja entraves para a concretização da garantia dos direitos a criança e ao adolescente, o SGDCA apresenta significativos avanços nesse sentido. Dentre esses, Digiácomo (2014, p. 4) traz que uma significativa mudança foi a de que não é mais preciso que um direito seja violado para que o Poder Público se mobilize, como anteriormente ocorria no Código de Menores de 1979. Atualmente, a política da infância e juventude possui um foco preventivo, devendo o Sistema de Garantias atender as situações que podem levar à violação dos direitos infante-juvenis antes mesmo que estas ocorram.

Outro aspecto que traz o referido autor é que também houve uma mudança de “foco” na

atuação do Poder Público, o qual antes se restringia somente às crianças e adolescentes, atualmente busca atingir também suas famílias, independente de qual seja sua composição ou “arranjo”. Aliás, a política voltada à efetivação dos direitos infanto-juvenis deve ser centrada na família.

[...] deve ter sua execução "centrada" na família (na perspectiva, inclusive, do fortalecimento ou "resgate" dos vínculos familiares), e o desenvolvimento de ações voltadas à orientação, apoio e promoção social dos pais/responsável (e demais integrantes do núcleo familiar) tem, sem dúvida alguma, um enorme potencial para prevenir a possível violação de tais direitos no âmbito intrafamiliar (DIGIÁCOMO, 2014, p. 4).

Por fim, concordamos com o referido autor quando o mesmo afirma que para a efetiva operacionalização do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente é necessário que os agentes que o integram se reúnam de forma regular e frequente e definam as melhores “estratégias” para atendimentos e abordagem, bem como “protocolos de atendimento” e “fluxos”, tanto para as crianças e os adolescentes, quanto para suas famílias, a partir de uma avaliação técnica e interdisciplinar de cada caso. Também são necessárias ações que mobilizem a população a respeito dos direitos infanto-juvenis e os estraves existentes para sua efetivação, valorizando o espaço e o importantíssimo papel do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente local, bem como a força de transformação que possui a Sociedade Civil, sempre buscando garantir a sua paridade nas decisões e elaborações das políticas públicas frente ao Estado.

3.2 Políticas públicas para adolescentes frente ameaça ou violação de direitos

Com o processo de redemocratização do país, desde o final de 1970 e decorrer dos anos 80, por meio das pressões e mobilizações dos movimentos sociais, os direitos sociais ganharam um novo olhar sob a nova Constituição Federal de 1988, a chamada Constituição Cidadã, sendo os mesmos determinados em seu artigo 6º.

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (EC nº 26/2000, EC nº 64/2010 e EC nº 90/2015) (BRASIL, 2016, p. 18).

Portanto, para a garantia de efetivação de tais direitos, foram estabelecidas políticas

públicas com objetivos e diretrizes próprias, as quais destacaremos três: a saúde, a assistência social e a educação.

As políticas de saúde e assistência social, juntamente à previdência social, formam a Seguridade Social – “compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade” (BRASIL, 2016, p. 117), sendo que, dentre as três políticas, as de saúde e assistência social possuem caráter não contributivo, ou seja, não é exigida uma contribuição financeira direta do beneficiário da política.

Segundo o artigo 196 da Constituição Federal (BRASIL, 2016), a saúde é um direito de todos – aqui pontuamos alguns de seus princípios: o de universalidade e de igualdade, os quais garantem acesso universal e igualitário aos serviços e ações de saúde para toda a população, sem distinção – e um dever do Estado. Também destacamos o artigo 198 do mesmo documento, que traz as diretrizes da política: a descentralização político-administrativa, possuindo uma direção única em cada esfera de governo; atendimento integral, no qual os serviços e ações são contínuos e articulados, tendo prioridade os de cunho preventivo e; participação da comunidade. Posteriormente, a política de saúde foi regulamentada pelas leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, as chamadas Leis Orgânicas de Saúde.

Ao que tange o direito à saúde para as crianças e adolescentes, o Estatuto da Criança e do Adolescente traz que o mesmo, dentre muitos outros direitos, deve ser garantido com absoluta prioridade pela família, pelo poder público e pela sociedade em geral, por meio da efetivação de políticas sociais públicas, com garantia de acesso integral, como trazidos em seus artigos 4º, 7º e 11. Por absoluta prioridade o parágrafo único do artigo 4º do ECA compreende a primazia de receber socorro e proteção, a precedência de atendimento nos serviços públicos, a preferência na formulação e execução das políticas sociais públicas e privilégio na destinação de recursos públicos.

- a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias; b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública; c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas; d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude (BRASIL, 2021, p. 14).

Apesar dos significativos avanços no âmbito das normativas legais – Constituição Federal, Leis Orgânicas de Saúde, Estatuto da Criança e do Adolescente – o acesso e atendimento à saúde não tem se dado de maneira efetiva, principalmente para o grupo populacional composto pelos adolescentes e jovens. Isso se dá devido ao pressuposto de que

os mesmos são indivíduos saudáveis, assim como, da não valorização por parte dos serviços de saúde ao que diz respeito ao acompanhamento do crescimento e do desenvolvimento dos adolescentes e dos jovens como um fator de prevenção e proteção de doenças (BRASIL, 2010).

Esse descompasso entre as garantias legais à saúde e a realidade cotidiana de adolescentes e de jovens se deve a múltiplos fatores, dentre os quais se destacam: A tradicional ênfase em programas de saúde direcionados à mulher e à criança; o mito de que as pessoas jovens não adoecem; o baixo percentual de profissionais da Atenção Básica capacitados para o atendimento; a noção de que apenas os “especialistas” e os centros de referência seriam suficientemente qualificados para atender às suas demandas; a falta de integração entre os serviços de saúde e as demais instituições públicas e não-governamentais que atendem à população jovem (RAPOSO, 2009, p. 125).

Entretanto, o aumento no índice de mortalidade desse grupo populacional, principalmente decorrente de fatores externos como acidentes de trânsito, agressões (homicídios) e suicídios, fez iniciar em 2004 o processo de construção de uma Política Nacional de Atenção à Saúde Integral de Adolescentes e Jovens, que tem por objetivo geral a sensibilização e mobilização dos profissionais e gestores do SUS, a fim de que os programas, ações e políticas em saúde se dirijam para a atenção integral à saúde de adolescentes e jovens.

Sensibilizar e mobilizar gestores e profissionais do Sistema Único de Saúde para integrar nas ações, programas e políticas do SUS e nas outras políticas de Governo, estratégias interfederativas e intersetoriais que converjam para a atenção integral à saúde de adolescentes e jovens (BRASIL, 2010, p. 71).

Para o Ministério da Saúde, a política aborda os indivíduos com idades entre 10 a 24 anos, sendo consideradas adolescentes as pessoas de 10 a 19 anos 11 meses e 29 dias de idade e jovens as pessoas de 15 a 24 anos de idade, assim como determina a Organização Mundial de Saúde. O grupo total de pessoas abarcadas pela política são referenciadas como “pessoas jovens” (BRASIL, 2010).

Sustentada pela visão de saúde trazida pelas normativas legais, a execução de tal política prevê a intersetorialidade bem como a responsabilização do Estado em todas as suas esferas de governo.

Subsidiada por uma concepção de saúde como direito a ser garantido pelo Estado e pelos princípios do SUS, a política estabelece um novo modelo de atenção à saúde do adolescente. A execução da política prevê a intersetorialidade e participação de Estados, municípios e Distrito Federal, para que de forma integrada possam implementar e articular ações, programas e projetos em consonância com os princípios do SUS, visando à assistência de

qualidade para a adolescência e juventude, respeitando as suas especificidades. Essa política integrada à política nacional de saúde, articulada a outros setores governamentais e não governamentais, propõe uma mudança estratégica na atenção ao adolescente, dentro de um enfoque de promoção da saúde e de protagonismo juvenil [...]. Está ancorado nas práticas preventivas de educação em saúde, reorientação e reorganização dos serviços, no sentido de oferecer um olhar diferenciado para esse grupo populacional (RAPOSO, 2009, p. 127).

Ainda segundo a mesma autora, tal política terá como prioridades a saúde sexual e reprodutiva, o crescimento e desenvolvimento saudáveis e a redução da morbimortalidade¹⁴ por acidentes e violências. É também importante salientar a importância da participação da comunidade e das famílias das pessoas jovens em sua produção e atenção à saúde. Outro ponto, trazido pelas Diretrizes Nacionais para a Atenção Integral à Saúde de Adolescentes e Jovens na Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde, que fazem parte do processo de construção da política discutida, é a utilização dos termos “adolescências” e “juventudes”, no plural, que evidenciam que são múltiplas e distintas as características dos indivíduos desse grupo populacional, em questões sociais, étnico-raciais, culturais, sexuais, religiosas e de gênero, bem como são múltiplas as formas de vivenciar determinado período da vida (BRASIL, 2010).

Outra contribuição trazida pelas referidas Diretrizes (BRASIL, 2010), são as reflexões trazidas sobre os temas estruturantes da atenção integral à saúde das pessoas jovens, como estratégias de promoção de saúde, pois são essenciais para se pensar na multidimensionalidade do bem-estar humano e favorecem o reconhecimento de adolescentese jovens como sujeitos de direitos.

Dentre os temas temos: a participação juvenil, que traz as pessoas jovens como cidadãos, possuidores de direitos, que querem ser ouvidos e reconhecidos em suas capacidades, agindo ativamente na sociedade ou comunidade em que vivem; a equidade de gênero, que reflete sobre a cultura sexista, focando nos impactos da mesma nos adolescentes e jovens, como a exigida agressividade e virilidade masculina, que acabam por incentivar a violência e vida sexualmente ativa, e submissão e sexualização femininas, que acabam por privá-las e criminalizá-las no tocante à sexualidade; os direitos sexuais e reprodutivos, garantidos às pessoas jovens, tendo em vista que essas têm a liberdade do exercício pleno de suas sexualidades e de poderem determinar, saudável, crítica e conscientemente, de que maneira

¹⁴ Combinação dos termos “morbilidade” – relação entre casos de doenças e as pessoas que vivem em determinada população – e “mortalidade” – refere-se ao conjunto de indivíduos que morreram em determinado espaço de tempo.

desejam fazê-lo; o projeto de vida, que trabalha o fortalecimento da autoestima e da identidade pessoal, a responsabilidade e o vislumbre de oportunidades e perspectivas de futuro; a cultura de paz, que consiste em desenvolver as potencialidades e habilidades sociais das pessoas jovens, para que sejam agentes de paz, ao invés de atores, vítimas ou testemunhas de violências; a ética e a cidadania, pois “a condução da vida por princípios éticos, torna os seres humanos mais livres, autônomos e dignos” (p. 59) e; a igualdade racial e étnica, que reflete os impactos advindos do período da colonização às pessoas jovens afrodescendentes e indígenas, como a desigualdade social e econômica, marginalização, exclusão social e como o fato de que o principal grupo de risco de mortalidade por homicídio no Brasil são adolescentes e jovens, do sexo masculino, negros e residentes das periferias das metrópoles ou de bairros pobres (BRASIL, 2010).

Em referidas Diretrizes, é possível encontrar, portanto, reflexões entre as pessoas jovens e atenção integral à saúde, visando garantir o exercício pleno do referido direito social, por meio da elaboração da Política Nacional de Atenção à Saúde Integral de Adolescentes e Jovens, em articulação com as demais políticas e legislações vigentes, assim como, fornece embasamento para instituições, órgãos, profissionais e gestores que atuam na área da saúde para que busquem capacitação e educação continuada, de maneira em que suas ações propiciem efetividade na prevenção, proteção e garantia dos direitos aos adolescentes e jovens.

No que diz respeito à assistência social, vai ser por meio da Constituição Federal de 1988 que a mesma irá adquirir o caráter de direito social e política pública. Entretanto, apesar do avanço via normativa legal do reconhecimento da mesma como um direito, ainda se faz presente, de maneira enraizada, tanto na sociedade, quanto em serviços socioassistenciais de diversos municípios, a visão assistencialista, caritativa e filantrópica da assistência social, por assim ter se constituído em sua historicidade.

Mesmo sendo muitas as lutas ainda necessárias em torno da assistência social, muitos foram os seus avanços. Regulamentada pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) – e sendo essa lei materializada em 2004 por meio da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), a assistência social, assim como a saúde, tem por algumas de suas diretrizes a descentralização político-administrativa – sendo criado o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em 2005, preconizado pela LOAS e pela PNAS, e a participação popular, assim como tem por um de seus princípios a universalização dos direitos sociais, sendo essa política voltada para a quem dela necessitar (BRASIL, 1993, *online*).

Outros grandes diferenciais e avanços da política de assistência social são a sua realização integrada às demais políticas setoriais, bem como, a mesma buscar assegurar que as ações realizadas em seu âmbito possuam centralidade na família, garantindo a convivência familiar e comunitária – em concordância com o Estatuto da Criança e do Adolescente, com destaque para os artigos 4º e 19 (BRASIL, 1993, 2005, *online*). Tal característica presente na assistência social busca substituir suas antigas ações, que consistiam em ajustar à sociedade as pessoas consideradas “sujeitos desajustados”, ou seja, as ações eram centralizadas no indivíduo de forma a culpabiliza-lo, não considerando suas condições objetivas e subjetivas, seu território e seu primeiro núcleo de apoio: a família. Em outras palavras, não analisando criticamente a realidade posta.

A assistência social tem por objetivos, expressos no artigo 2º da LOAS, a proteção social – tendo como destaques no inciso I, alíneas “a” e “b”, a infância e adolescência, assim como a família – sendo essa dividida em proteção social básica e especial (mais a frente detalhadas); a vigilância socioassistencial, que visa conhecer e “analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos” e; a defesa de direitos (BRASIL, 1993, *online*).

A assistência social é organizada, como acima pontuado, em proteção social básica e proteção social especial. As mesmas devem garantir as seguintes seguranças: segurança de acolhida, de sobrevivência (de rendimento e de autonomia) e; de convívio ou vivência familiar (BRASIL, 2005, *online*).

A proteção social básica tem por objetivo prevenir situações de risco, por meio de serviços, projetos, programas e benefícios da assistência social que visem à prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social, que potencializam a família como unidade de referência, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares, internos e externos, e comunitários. A população à que se destina é a que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da privação do acesso aos serviços públicos e/ou a renda, da pobreza e, ou que estão em situação de fragilização de vínculos afetivos, relacionais ou de pertencimento social – como discriminações em decorrências étnicas, etárias, por deficiências, por gênero, entre outras (BRASIL, 1993, 2005, *online*).

As unidades de assistência social responsáveis pela proteção social básica são os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS¹⁵), e aqui destacamos um dos seus serviços

¹⁵ É a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias.

oferecidos: o serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), que oferta serviços e ações socioassistenciais de prestação continuada às famílias em situação de vulnerabilidade social, objetivando prevenir o rompimento dos vínculos familiares e a ocorrência de violência no âmbito de suas relações, por meio do trabalho social, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária (BRASIL, 1993; 2005, *online*).

Já a proteção social especial tem por objetivo reconstruir vínculos familiares e comunitários que foram rompidos e a defesa de direitos, por meio de programas, serviços e projetos que buscam o fortalecimento das potencialidades e da proteção de indivíduos e famílias, visando enfrentar as situações de violações de direitos. Portanto, a população à que se destina já se encontra em risco social e pessoal, sejam por decorrência de maus tratos físicos, sexuais, psíquicos, abandono, uso de substâncias psicoativas, situação de rua ou trabalho infantil, do cumprimento de medidas socioeducativas, entre outras. A proteção social especial é dividida em média e alta complexidade. A média complexidade é voltada para as situações onde houve a violação de direitos, mas os vínculos familiar e comunitário não foram rompidos. Já na alta complexidade, houve o rompimento dos vínculos, portanto, necessitam que os indivíduos sejam retirados de seu núcleo familiar e, ou comunitário, e que seja garantida proteção integral, ou seja, alimentação, moradia, trabalho protegido e higienização (BRASIL, 1993; 2005, *online*).

Ações e serviços de proteção social de média complexidade são ofertados pelos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS¹⁶). Destacamos aqui o serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), que consiste na orientação, apoio e acompanhamento a indivíduos e famílias que estão em situação de violação ou ameaça de direitos, articulando-se com as demais políticas públicas, bem como com os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos (BRASIL, 1993; 2005, *online*).

A política de assistência social, da forma em que está organizada e estruturada, serve como mecanismo de prevenção, proteção e garantia de direitos à família e a cada um de seus membros, incluindo, portanto, as crianças e os adolescentes. Aqui destacaremos alguns programas sociais voltados a esse último segmento.

O primeiro programa que trazemos é o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), assim preconizado pelo artigo 24-C da LOAS.

¹⁶ É a unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.

Art. 24-C. Fica instituído o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti), de caráter intersetorial, integrante da Política Nacional de Assistência Social, que, no âmbito do Suas, compreende transferências de renda, trabalho social com famílias e oferta de serviços socioeducativos para crianças e adolescentes que se encontrem em situação de trabalho (BRASIL, 1993, *online*).

Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu artigo 60, é proibido o trabalho, seja ele qual for, a indivíduos menores de catorze anos de idade, exceto em situação de aprendiz (BRASIL, 2021).

O outro programa que trazemos é o estabelecido pelo recém decreto de número 10.701, de 17 de maio de 2021, o qual instituí o Programa Nacional de Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes e a Comissão Intersectorial de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes. Tal programa tem por objetivo geral desenvolver políticas públicas voltadas para a garantia dos Direitos Humanos da criança e do adolescente, possuindo caráter intersectorial e garantindo a participação popular. Ademais, ao que tange a temática do respectivo trabalho, uma das linhas de ação, presente no artigo 3º inciso IX, consiste em “estimular o intercâmbio de conhecimentos e informações com vistas a desenvolver estratégias colaborativas de proteção da criança e do adolescente contra o abuso e a exploração sexual **online**” (BRASIL, 2021, *online*, grifo do autor).

Por último, a educação é trazida como direito social e política pública de direito de todos e dever do Estado e da família pelo artigo 205 da Constituição Federal de 1988, e regulamentada posteriormente pela lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 2016, p. 123).

Aqui gostaríamos de destacar em referido artigo o objetivo da educação ao “pleno desenvolvimento da pessoa” e o “preparo para o exercício da cidadania”. Esses dois pontos mostram que, a partir da educação, exercida tanto em âmbito escolar quanto familiar, os indivíduos devem receber os subsídios necessários para seu desenvolvimento pessoal e de sua cidadania, ou seja, por meio de orientação e informações ao que tange aos seus direitos sociais, civis e políticos, seus deveres e ao que diz respeito ao desenvolvimento consciente,

crítico e saudável de todas as áreas que compõem o indivíduo.

Portanto, trazendo a temática do referido trabalho, fica a cargo da escola e da família a devida orientação, informação e acolhida ao que tange à sexualidade através da educação sexual, discutida a seguir em nosso próximo tópico.

3.3 Os parceiros no processo educacional das adolescentes: escola e família

Como demonstrado no decorrer de dito trabalho, as/os adolescentes são sujeitos de direitos, tendo, portanto, o direito de receberem informação e orientação para que o exercício de suas sexualidades ocorra de maneira consciente e saudável. Isso será possível por meio de ações educativas no âmbito da educação sexual, que, por sua vez, devem envolver os adolescentes, a escola e seus educadores e a família.

Entretanto, devido ao fato da sexualidade ser histórica e socialmente perpassada por tabus, preconceitos e mitos, tanto a família quanto a escola apresentam dificuldades de abordá-la com as/os adolescentes. No que tange a família, a dificuldade se mostra muitas vezes na troca do diálogo, escuta, compreensão e orientação pela repressão e formas disciplinares de controle, transferindo a total responsabilidade educativa da orientação sexual para a escola (BERTOLINI, 2015).

Ao que diz respeito à escola, vamos ter em meados de 1990 a educação sexual como tema transversal na educação formal, por meio da inserção da mesma nos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN), abrindo um espaço para o debate. Entretanto, é observado um despreparo dos educadores na abordagem do referido assunto, fazendo com que tanto a sexualidade quanto o sexo sejam temáticas a serem evitadas, por meio de uma conotação negativa atribuída as mesmas, ou restritas somente ao âmbito da Biologia, acarretando em uma “biologização” da sexualidade, reforçando em seus materiais didáticos o binarismo de gênero e a heterossexualidade como padrão hegemônico, fazendo com que a escola, dessa maneira, não esteja preparada para lidar com a pluralidade e a diferença, ao mesmo tempo que reforça estigmas e preconceitos presentes na sociedade. Tais fatores tornam a escola em um espaço homofóbico e hostil, reproduzindo hierarquia e exclusão, que por muitas vezes podem acarretar na evasão dos estudantes, indo na contramão de sua função fundamental de ser um espaço de criação de vínculos e processos de socialização (BERTOLINI, 2015; BORGES, 2016).

Tendo em vista o exposto, Furlani (2008) diz que é necessário mudar a educação sexual do âmbito da Biologia para o do prazer e afetividade múltipla, assim como, ressignificar positivamente as relações sexuais entre pessoas do mesmo sexo. Dessa maneira, a sexualidade

é tratada a partir da perspectiva das relações sociais em termos de respeito, carinho, confiança, equidade e do direito à livre orientação sexual e das práticas sexuais.

A família e a escola devem, portanto, trabalhar “no processo de desconstrução da educação sexual como mecanismo de reprodução da ideologia dominante no sistema capitalista que perpetua a produção histórica das diferenças, principalmente as sexuais e as de gênero” (BORGES, 2016, p. 13). Para tal, as mesmas devem ter por base ações educativas sobre sexualidade, direitos sexuais e reprodutivos, saúde sexual e reprodutiva e gênero.

Tais ações devem ter como princípio a igualdade entre homens e mulheres, incentivar o respeito mútuo nas relações e rejeitar todas as formas de violência, bem como atitudes discriminatórias, como a discriminação contra homossexuais ou a ridicularização dos adolescentes e jovens que não sejam sexualmente ativos. As informações oferecidas devem ser completas e precisas sobre sexualidade, anticoncepção, gravidez e proteção contra doenças sexualmente transmissíveis. É importante que as ações educativas se desenvolvam em diferentes espaços, nas escolas, nas associações comunitárias, nos serviços de saúde, no domicílio, entre outros, buscando-se o envolvimento dos pais e familiares. A garantia dos direitos sexuais, dos direitos reprodutivos e da atenção integral à saúde dessa população é uma questão de Direitos Humanos (BRASIL, 2013, p.68).

Para Mizukami (1986 apud RAPATÃO, 2015), para que sejam válidas, as ações educativas devem sempre ser antecedidas de uma reflexão sobre o homem e uma análise do meio de vida mesmo. Também é necessário que as experiências e o conhecimento dos envolvidos nas ações sejam considerados, possibilitando um espaço de troca de ideias sobre as temáticas, bem como dos fatores transversais que as influenciam, como os fatores culturais e socioeconômicos, por meio de uma metodologia participativa e centrada nos sujeitos, assim como de uma escuta ativa por parte dos profissionais que coordenam as ações, reconhecendo a subjetividade¹⁷ de cada indivíduo (BRASIL, 2013).

É importante que as ações educativas abordem também o âmbito virtual. Para isso, é necessário que os educadores se mantenham atualizados sobre a Internet, principalmente do universo jovem dentro da mesma, para que estejam capacitados para orientar as/os adolescentes sobre os seus riscos, mas sem “demonizá-la”, incentivando o uso consciente e de forma crítica, alertando sobre o compartilhamento de informações pessoais, de se pensar bem antes de realizar alguma postagem, compartilhar com adultos de sua confiança caso recebam convites

¹⁷ Aqui entendida como um conjunto de características pessoais, emocionais e culturais que permitem a identidade própria e fazem do indivíduo sujeito de suas ações. (BRASIL, 2013, p. 109).

para encontros pessoais de pessoas que conheceram pela Internet, interromper o contato com pessoas que estimulam conversas que os deixem constrangidos ou incomodados, ou que sugeriram ações ilegais, entre outros (SANTOS *et al.*, 2011).

Ao que diz respeito às instituições educativas, portanto, Baptista (2012) traz que a mesma é um importante espaço para a construção de cidadania de seus estudantes, pois as mesmas se caracterizam como espaços privilegiados para a formação dos sujeitos.

[...] configuram os espaços preferenciais para a formação de sujeitos-cidadãos que conheçam direitos e deveres seus e dos demais e que saibam respeitá-los e reivindicá-los. Tendo como princípio básico a construção coletiva de uma educação voltada para a cidadania, os educadores podem trazer para as escolas a discussão crítica e contextualizada das questões da criança, da adolescência, das relações sociais [...]. A Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, em 1989, já apresentava como uma de suas metas o reconhecimento, pelos Estados-membros, de que a educação deveria ser dirigida no sentido "de imbuir na criança o respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais" (art. 29, 1b) (BAPTISTA, 2012, p. 197).

A escola, em trabalho conjunto com a família, formam juntas uma rede de apoio e de acolhimento, assim como possibilitam o acesso a informação. Este último, por meio da educação sexual, é uma ferramenta tanto de prevenção de violências – na medida em que orientam as adolescentes sobre seus direitos sexuais e reprodutivos, sobre saúde sexual, bem como sobre as violências existentes – quanto ferramenta de diminuição de agravos caso a violência se concretize – ao passo que faz com que as adolescentes entendam que sofreram uma violação de seus direitos e não se sintam culpabilizadas por isso, assim como saibam como e onde procurem por ajuda (FEITOSA, 2020).

Bertolini (2015) aponta que a presença de adultos se faz crucial na formação e no desenvolvimento psicopedagógico dos/as adolescentes, assim como traz a UNICEF (2011, p. 19) que “os adultos precisam assumir uma perspectiva pedagógica, de diálogo, de respeito e de referência para a construção de limites e de cuidados para com os adolescentes, assegurando seu desenvolvimento integral”.

A partir dessa interação família-escola no âmbito da educação sexual, podem ser desenvolvidas habilidades sociais, por parte das adolescentes, para que reconheçam fatores de risco e de proteção, bem como redes de apoio – como os serviços vinculados as políticas sociais

existentes, como da Assistência Social (CRAS, CREAS) e da Saúde (CAPS¹⁸, UBS¹⁹, USF²⁰), entre outros (MURTA *et al.*, 2012).

É válido lembrar que os jovens possuem necessidade de amar e serem amados, de partilhar, aprender, sofrer, experimentar, crescer e ter direito a essas experiências (DENARI, 2002). A educação sexual sob a perspectiva de orientação e acesso aos direitos sexuais e reprodutivos, à saúde de maneira integral, de apoio e de acolhimento, de escuta qualificada, possibilita que as/os adolescentes desenvolvam sua sexualidade de maneira consciente, crítica, positiva, responsável e saudável, baseada no autoconhecimento, conhecendo seus corpos e sentimentos, fortalecendo a autoestima, a autonomia e estabelecendo uma relação de respeito consigo mesmo e com o outro, construindo relacionamentos que contribuam para o crescimento pessoal e desenvolvendo comportamentos de prevenção e cuidado pessoal, ou seja, possibilita um exercício pleno de sua sexualidade e de seus direitos sexuais e reprodutivos.

¹⁸ Centro de Atenção Psicossocial – serviço de saúde mental que surgiu em substituição aos hospitais psiquiátricos, visando um tratamento integrado à família e à comunidade.

¹⁹ Unidade Básica de Saúde – Unidades da atenção básica do Sistema Único de Saúde.

²⁰ Unidade de Saúde da Família – Unidades de atenção básica do Sistema Único de Saúde vinculadas a um determinado território.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O trabalho buscou conhecer o processo de aliciamento sexual *online* e seus impactos no desenvolvimento integral das adolescentes, analisando a relação entre sexualidade e Internet e a rede apoio existente frente a ameaças e violações de direitos das/os adolescentes, bem como trazer o debate sobre a arte como ferramenta de prevenção e emancipação. É possível concluir que tal debate é recente e escasso, principalmente em âmbito nacional, e não se esgota aqui. Tal fator faz com que seja um desafio o conhecimento dessa realidade, sendo necessários mais aprofundamentos por meio de estudos e pesquisas.

Também podemos concluir que o uso da Internet não pode ser “demonizado” pela família e pela escola, pelo contrário, deve haver um movimento de capacitação e preparo por parte dos professores, bem como de orientação e informação para os pais, ao que tange o uso da Internet, para que ambos possam ser parceiros no processo educacional dos adolescentes referente ao seu uso. A Internet é uma importante ferramenta de estudos, trabalho, pesquisa, interação e lazer, e os adolescentes, como sujeitos de direitos, podem e devem utiliza-la de forma crítica e saudável, de maneira em que a mesma agregue em seu desenvolvimento, seja esse pessoal ou educacional.

Para além da orientação e informação quanto ao uso seguro da Internet, os adolescentes devem ser acolhidos no mesmo sentido ao que tange a sexualidade, a fim de que possam vivê-la e expressá-la sem culpa de estarem fazendo “algo errado”, pois a mesma é natural e inerente a todos os seres humanos. A sexualidade é múltipla e uma força potente, que se manifesta de diferentes formas e a Internet está sendo cada vez mais um meio para que isso ocorra, principalmente porque a mesma possibilita a criação e a manutenção dos relacionamentos. Portanto, os adolescentes precisam estar subsidiados com as informações necessárias caso desejam utilizar desse meio para o exercício de sua sexualidade, sabendo evidenciar situações de risco e possíveis aliciadores, saber que deve cortar relações que os deixem desconfortáveis ou incitem ações ilegais no ambiente *online*, postar fotos e informações com segurança e informarem caso algum amigo que conheceu pela Internet faça um convite para um encontro presencial.

Ademais, os adolescentes precisam estar cientes de que possuem direitos e de quais são eles, bem como, das políticas e serviços públicos existentes para garanti-los e protege-los. Dessa forma, os adolescentes podem se desenvolver integralmente de maneira saudável, exercendo sua liberdade de forma consciente e desenvolvendo autonomia que refletirá em sua vida na fase adulta, bem como, exercendo seu direito de cidadania, possibilitando que atuem

ativamente nas decisões de sua comunidade e sociedade.

Desta forma, é possível propor que tanto as famílias quanto as instituições e profissionais que atuam com adolescentes ampliem suas visões ao que diz respeito a sexualidade e a Internet, buscando compreender a realidade social e educacional das/os adolescentes no acesso à Internet, ter um diálogo mais aberto e acolhedor sobre sexualidade, direitos sexuais e reprodutivos e saúde sexual e reprodutiva, bem como considerar a arte como meio que propicia a reflexão, orientação e informação, retirando a mesma do processo de alienação capitalista e utilizando-a como instrumento de emancipação.

REFERÊNCIAS

ARAUJO, C.; OLIVEIRA, M. Significações sobre desenvolvimento humano e adolescência em um projeto socioeducativo. **Educação em Revista**, Belo Horizonte, v. 26, n. 3, dez. 2010, p. 169-194. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0102-46982010000300009>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/edur/a/PXSJZTSk8p8JGZCp6jLzzsr/?lang=pt>. Acesso em: 6 out. 2021.

BANDEIRA, J. T. S. **Conselho Tutelar: espaço público de exercício da democracia participativa e seus paradoxos**. Orientadora: Maria Nobre Damasceno. 2006. 214 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal do Ceará. Fortaleza, 2006. Disponível em: http://www.repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/3101/1/2006_dis_jtsbandeira.pdf. Acesso em: 16 nov. 2021.

BAPTISTA, M. V. Algumas reflexões sobre o Sistema de Garantia de Direitos. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 109, jan./mar. 2012, p. 179-199. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0101-66282012000100010>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ssoc/a/478ZwRHWkjk7G9ZYd4p7yP/?lang=pt>. Acesso em: 14 nov. 2021.

BARBOSA, C. I. S. **Grooming Sexual Online: Modalidades, Motivações, Estratégias e Dinâmicas De Aliciamento De Menores**. Orientadora: Celina Manita. 2018. 67 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação, Universidade do Porto, Porto, 2018. Disponível em: <https://1library.org/document/y654dpoz-grooming-sexual-modalidades-motivacoes-estrategias-dinamicas-aliciamento-menores.html>. Acesso em: 18 out. 2021.

BARROS, S. C.; RIBEIRO, P. R. C.; QUADRADO, R. P. Sexting na adolescência: problematizando seus efeitos no espaço escolar. **Perspectiva**, Florianópolis, v. 33, n. 3, set./dez. 2015, p. 1185-1204. DOI: <http://dx.doi.org/10.5007/2175-795X.2015v33n3p1185>. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/perspectiva/article/view/2175-795X.2015v33n3p1185>. Acesso em: 6 out. 2021.

BENTO, B. Na Escola se aprende que a diferença faz a diferença. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 19, n. 2, maio./ago. 2011, p. 549-559. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-026X2011000200016>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/DMNhmpzNbKWgH8zbgQhLQks/?lang=pt>. Acesso em: 10 out. 2021.

BERTOLINI, D. B. **Sexualidade e adolescência: rodas de conversa e vivências em uma escola de ensino fundamental**. Orientador: Fátima Elisabeth Denari. 2015. 104 f. Dissertação (Mestrado em Educação Sexual) – Faculdade de Ciências e Letras, Universidade Estadual Paulista “Júlio De Mesquita Filho”, Araraquara, 2015. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/132541/000856014.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 6 out. 2021.

BETRAN, M. E. A. C. **Violência sexual contra crianças e adolescentes mediada pela tecnologia da informação e comunicação:** elementos para a proteção vitimal. Orientador: Alvinho Augusto de Sá. 2012. 326 f. Tese (Doutorado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012. Disponível em: https://prioridadeabsoluta.org.br/wpcontent/uploads/2016/08/tese_completa_maria_emilia_a_n_bretan_fd_usp2012.pdf. Acesso em: 7 out. 2021.

BEZERRA, M. S. **Infância descolorida:** a criança vítima de violência sexual e o trabalho interdisciplinar. Orientadora: Cirlene Aparecida Hilário da Silva Oliveira. 2017. 152 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Franca, 2017. Disponível em: <https://www.franca.unesp.br/Home/Pos-graduacao/ServicoSocial/Dissertacoes/dissertacao-mayara-ok-1.pdf>. Acesso em: 23 mar. 2021.

BEZERRA, M.S.; PIANO, M. C. Marcas na infância: o poder do adulto sobre a criança e a violência sexual. **Revista Libertas**, Juiz de Fora, v. 19, n. 1, jan./ jul. 2019, p. 200-212. DOI: <https://doi.org/10.34019/1980-8518.2019.v19.27782>. Disponível em: <https://periodicos.ufjf.br/index.php/libertas/article/view/27782>. Acesso em: 23 mar. 2021.

BORGES, R. de C. V. **Educação em sexualidade, sexualidade e gênero:** desafios para professoras(es) do Ensino Infantil. Orientador: Célia Regina Rossi. 2016. 188 f. Dissertação (Mestrado em Educação Sexual) – Faculdade de Ciências e Letras, Universidade Estadual Paulista “Júlio De Mesquita Filho”, Araraquara, 2016. Disponível em: https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/149945/borges_rcv_me_arafcl.pdf?sequence=3&isAllowed=y. Acesso em: 10 out. 2021.

BRASIL. **Atlas da violência.** Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2021, *online*. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/3956-dashboard-atlas-2021.pdf>. Acesso em: 06 out. 2021.

BRASIL. [Constituição (1988)] **Constituição da República Federativa do Brasil:** texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais de Revisão nos 1 a 6/94, pelas Emendas Constitucionais nos 1/92 a 91/2016 e pelo Decreto Legislativo no 186/2008. Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2016, 496 p. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf. Acesso em: 27 set. 2021.

BRASIL. **Lei nº 2.040, de 28 de setembro de 1871.** Declara de condição livre os filhos de mulher escrava que nascerem desde a data desta lei, libertos os escravos da Nação e outros, e providencia sobre a criação e tratamento daquelles filhos menores e sobre a libertação annual de escravos. 1871, *online*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim2040.htm. Acesso em: 04 nov. 2021.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, DF, 19 set. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18080.htm. Acesso em: 15 out. 2021.

BRASIL. **Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.** Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Brasília, DF, 28 dez. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm. Acesso em: 7 dez. 2021.

BRASIL. **Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.** Dispões sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Brasília, DF, 7 dez. 1993. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm. Acesso em: 7 dez. 2021.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Dispõe sobre as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF, 20 dez. 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394compilado.htm. Acesso em: 9 dez. 2021.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. **Lei nº 8.069, 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, 2021, 232 p. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2021/julho/trinta-e-um-anos-do-estatuto-da-crianca-e-do-adolescente-confira-as-novas-acoes-para-fortalecer-o-eca/ECA2021_Digital.pdf. Acesso em: 29 out. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Diretrizes Nacionais para a Atenção Integral à Saúde de Adolescentes e Jovens na Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde.** Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas, Área Técnica de Saúde do Adolescente e do Jovem, Brasília: Ministério da Saúde, 2010, 132 p. Disponível em: https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_nacionais_atencao_saude_adolescentes_jovens_promocao_saude.pdf. Acesso em: 7 dez. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Saúde sexual e saúde reprodutiva.** Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. 1. ed., 1. reimpr., Brasília: Ministério da Saúde, 2013, 300 p. (Cadernos de Atenção Básica, n. 26). Disponível em: https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_sexual_saude_reprodutiva.pdf. Acesso em: 7 out. 2021.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social PNAS/ 2004.** Secretaria Nacional de Assistência Social, Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, nov. 2005, 177 p. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf. Acesso em: 7 dez. 2021.

BRETAS, J. R. S. *et al.* Aspectos da Sexualidade na adolescência. **Ciências Saúde Coletiva**, [s.l.], v. 16, n. 7, jul. 2011, p. 3221-3228. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1413-81232011000800021>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/frXq7n3jXMmhzSmJqRWPwnL/?lang=pt>. Acesso em: 15 out. 2021.

BRITO, R. B. de *et al.* A sétima arte na educação: o cinema como laço educacional. **XV Encontro Latino Americano de Iniciação Científica e XI Encontro Latino Americano de Pós-Graduação – Universidade do Vale da Paraíba**, Campina Grande, 2011, 5 p. Disponível em:

http://www.inicepg.univap.br/cd/INIC_2011/anais/arquivos/RE_0569_0746_01.pdf. Acesso em: 04 nov. 2021.

CANO, M.; FERRIANI, M.; GOMES, R. Sexualidade na adolescência: um estudo bibliográfico. **Revista Latino-americana de enfermagem**, Ribeirão Preto, v. 8, n. 2, abr. 2000, p. 18-24. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rlae/a/JPdDpJvBwBXGfc9WXgBCWHw/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 15 out. 2021.

CANTINI, A. H. A proteção dos direitos da criança e do adolescente no Brasil. **Sociais e Humanas**, Rio Grande do Sul, v. 21, n. 2, 2008, [12]. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/sociaisehumanas/article/view/761/520>. Acesso em: 16 nov. 2021.

CARMO, E. M. C. B. do. **As percepções de profissionais sobre o aliciamento sexual de menores na internet**. Orientadora: Celina Malita. 2021. 71 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação, Universidade do Porto, Porto, 2021. Disponível em: <https://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/134310/2/478780.pdf>. Acesso em: 18 out. 2021.

CETIC BR. **TIC Domicílios 2010: acesso ao computador e Internet nos domicílios continua a crescer, mas ritmo é menor**, 2011. Disponível em: <https://www.cetic.br/noticia/tic-domicilios-2010-acesso-ao-computador-e-internet-nos-domicilios-continua-a-crescer-mas-ritmo-e-menor/>. Acesso em: 15 out. 2021.

CHAUÍ, M. **Repressão Sexual: essa nossa (des)conhecida**. São Paulo: Brasiliense, 1984, 237 p. Disponível em: <http://www.ebah.com.br/content/ABAAAgZ0QAF/repressao-sexual-essa-nossa-desconhecida>. Acesso em: 15 out. 2021.

CONANDA. **Resolução nº 113, de 19 de abril de 2006**. Dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Brasília, DF, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselho-nacional-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-conanda/resolucoes/resolucao-no-113-de-19-04-06-parametros-do-sgd.pdf/view>. Acesso em: 16 nov. 2021.

CONFIAR. Direção: David Schwimmer. Produção de Dark Harbor Stories. Estados Unidos da América: Millennium Media, 2010, 1 Filme (106 minutos). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=fkTyyRabWY8>. Acesso em: 18 out. 2021.

CRAVEN, S.; BROWN, S.; GILCHRIST, E. *Current responses to sexual grooming: Implication for prevention*. **The Howard Journal of Crime and Justice**, [s.l.], v. 46, n. 1, jan. 2007, p. 60-71. DOI: <http://dx.doi.org/10.1111/j.1468-2311.2007.00454.x>. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1111/j.1468-2311.2007.00454.x>. Acesso em: 20 out. 2021.

CRAVEN, S.; BROWN, S.; GILCHRIST, E. *Sexual grooming of children: Review of literature and theoretical considerations*. **Journal of Sexual Aggression**, [s.l.], v. 12, n. 3, nov. 2006, p. 287-299. DOI: <https://psycnet.apa.org/doi/10.1080/13552600601069414>. Disponível em: <https://psycnet.apa.org/record/2006-23335-007>. Acesso em: 20 out. 2021.

DENARI, F. E. Adolescência, afetividade, sexualidade e deficiência intelectual: o direito ao ser/estar. **Revista Íbero-Americana de Estudos em Educação**, Araraquara, v. 5, n. 1, 2011, [9]. DOI: <https://doi.org/10.21723/riaee.v5i1.3491>. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/iberoamericana/article/view/3491>. Acesso em: 1 dez. 2021.

DIGIÁCOMO, M. J. O Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente à luz da política de atendimento idealizada pela Lei nº 8.069/90. **Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Criança e do Adolescente**. Curitiba, 2014, p. 1-10. Disponível em: <https://escoladeconselhos.ufms.br/files/2021/03/TEXTO-SISTEMA-DE-GARANTIA-DE-DIREITOS-MURILO-JOS%C3%89-DIGI%C3%81COMO-MPPR.pdf>. Acesso em: 15 nov. 2021.

EISENSTEIN, E. Adolescência: definições, conceitos e critérios. **Adolescência & Saúde**, [s.l.], v. 2, n. 2, jun. 2005, p. 6-7. Disponível em: <https://cdn.publisher.gn1.link/adolescenciaesaude.com/pdf/v2n2a02.pdf>. Acesso em: 15 out. 2021.

FALEIROS, E. S.; FALEIROS, V. de P. **Escola que Protege: enfrentando a violência contra crianças e adolescentes**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, edição eletrônica, 2007. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=638-vol-31-escqprotege-elet-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 23 mar. 2021.

FARINELLI, C. C; PIERINI, A. J. O Sistema de Garantia de Direitos e a Proteção Integral à criança e ao adolescente: uma revisão bibliográfica. **O Social em Questão**, [s.l.], v. 19, n. 35, jun. 2016, p. 63-68. Disponível em: http://osocialemquestao.ser.puc-rio.br/media/OSQ_35_3_Farinelli_Pierini.pdf. Acesso em: 15 nov. 2021.

FEITOSA, L. de S. **Desvendando o sexting: como as construções de gênero impactam a dinâmica das Mensagens Sexuais**. Orientador: Silvia Renata Magalhães Lordello Borba Santos. 2020. 112 f. Dissertação (Mestrado Em Psicologia Clínica E Cultura – Instituto de Psicologia, Universidade de Brasília, Brasília, 2020. Disponível em: https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/40475/1/2020_LaradeSouzaFeitosa.pdf. Acesso em: 7 out. 2021.

FONTOURA, B. P. **A aplicação da Doutrina da Proteção Integral da criança e do adolescente pelo judiciário brasileiro**. Orientadora: Leyza Domingues. 2011. 62 f. Monografia (Bacharel em Direito) – Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais, Centro Universitário de Brasília. Brasília, 2011. Disponível em: <https://repositorio.uniceub.br/jspui/bitstream/123456789/314/3/20612365.pdf>. Acesso em: 16 nov. 2021.

FREITAS, K. R.; VIANA, F.R.K.; DIAS, S. M. Z. Percepções dos adolescentes sobre sua sexualidade. **Texto & Contexto Enfermagem**, Florianópolis, v. 19, n. 2, Abr./Jun. 2010, p. 351-357. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0104-07072010000200017>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/tce/a/JCgFkHfdtNpBRssCxg86r6R/?lang=pt>. Acesso em: 15 out. 2021.

FURLANI, J. Mulheres só fazem amor com homens? A educação sexual e os grupos entre as pessoas do mesmo sexo. **Pro-Posições**, [s.l.], v. 19, n. 2, maio/ago. 2008, p. 111-131. DOI:

<https://doi.org/10.1590/S0103-73072008000200009>. Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/pp/a/P9NMmbhYXBVsGVBt6yjtBQH/?lang=pt>. Acesso em: 30 nov. 2021.

FUZIWARA, Á. S. Lutas Sociais e Direitos Humanos da criança e do adolescente: uma necessária articulação. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 115, jul./set. 2013, p. 527-543. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0101-66282013000300007>. Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/ssoc/a/FHTTLQHmWwnx9Kmh6MTwFLk/?lang=pt>. Acesso em: 23 mar. 2021.

GUIMARÃES, A. N. A. “**Alô (escola do) cupido, meu coração já não aguenta mais**”: violências (d)e gênero nas relações de namoro de jovens escolares. Orientadora: Maria Eulina Pessoa de Carvalho. 2019. 160 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2019. Disponível em:
https://repositorio.ufpb.br/jspui/bitstream/123456789/20114/1/AnandaNevesArnoudGuimar%c3%a3es_Dissert.pdf. Acesso em: 10 out. 2021.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 4. ed., 2002, 176 p. Disponível em:
https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/150/o/Anexo_C1_como_elaborar_projeto_de_pesquisa_-_antonio_carlos_gil.pdf. Acesso em: 18 out. 2021.

JESUS, A. L. N. de. **Experiências de grooming sexual online vividas antes de atingir a maioridade**. Orientadora: Celina Manita. 2018. 67 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, Universidade do Porto. Porto, 2018. Disponível em: <https://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/116909/2/298583.pdf>. Acesso em: 18 out. 2021.

LEÃO, A. M. C. **Estudo analítico-descritivo do curso de pedagogia da Unesp-Araraquara quanto a inserção das temáticas de sexualidade e orientação sexual na formação de seus alunos**. Orientador: Paulo Rennes Marçal Ribeiro. 2009. 343 f. Tese (Doutorado em Educação Escolar) – Faculdade de Ciências e Letras, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”. Araraquara, 2009. Disponível em:
<https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/101587/000603793.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 6 out. 2021.

LEMOS, A. L. R. de. **O Processo de Aliciamento Sexual de Menores na Internet: Diferentes Perspetivas**. Orientadora: Celina Manita. 2019. 84 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, Universidade do Porto. Porto, 2019. Disponível em:
https://www.researchgate.net/publication/340088873_O_Processo_de_Aliciamento_Sexual_de_Menores_na_Internet_Diferentes_Perspetivas_The_Process_of_sexual_grooming_of_minors_on_the_Internet_Diferent_perspectives. Acesso em: 18 out. 2021.

MADIGAN, S. *et al.* *Prevalence of multiple forms of sexting behavior among youth: A systematic review and metaanalysis*. **JAMA pediatrics**, [s.l.], v. 172, n. 4, abr. 2018, p. 327-335. DOI: 10.1001 / jamapediatrics.2017.5314. Disponível em:
<https://jamanetwork.com/journals/jamapediatrics/article-abstract/2673719>. Acesso em: 15 out. 2021.

MARCUM, D. C. *Interpreting the Intentions of Internet Predators: An Examination of Online Predatory Behavior*. *Journal of Child Sexual Abuse*, [s.l.], v. 16, n. 4, 2007, p. 99-114. DOI: https://doi.org/10.1300/J070v16n04_06. Disponível em: https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1300/J070v16n04_06. Acesso em: 20 out. 2021.

MEJÍA-SOTO, G. *Sexting: una modalidad cada vez más extendida de violencia sexual entre jóvenes*. *Perinatología Reproducción Humana*, [s.l.], v. 28, n. 4, jun./ago. 2014, p. 217-221. Disponível em: <https://www.medigraphic.com/pdfs/inper/ip-2014/ip144g.pdf>. Acesso em: 15 out. 2021.

MINAYO, M. C. de S. **Violência e saúde**. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2006, 132 p. (Temas em saúde). Disponível em: <https://static.scielo.org/scielobooks/y9sxc/pdf/minayo-9788575413807.pdf>. Acesso em: 23 mar. 2021.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ. **CONANDA: O que é o CONANDA?** Paraná, 2010. Disponível em: <https://crianca.mppr.mp.br/pagina-1563.html#>. Acesso em: 17 nov. 2021.

MURTA, S. G. *et al.* Programa de habilidades interpessoais e direitos sexuais e reprodutivos para adolescentes: um relato de experiência. *Psico-USF*, [s.l.], v. 17, n. 1, jan./abr. 2012, p. 21-32. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1413-82712012000100004>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/psuf/a/JfZHXhJrD4qg6VPg4XBFpXc/?lang=pt>. Acesso em: 1 dez. 2021.

OLIVEIRA, F. N. de. **Política pública de atendimento à criança e ao adolescente nas perspectivas do CMDCA, CT e famílias**. Orientadora: Maria das Dores S. de Loreto. 2011. 82 f. Dissertação (Mestre em Ciências) – Universidade Federal de Viçosa. Viçosa, 2011. Disponível em: <https://www.locus.ufv.br/bitstream/123456789/3346/1/texto%20completo.pdf>. Acesso em: 16 out. 2021.

PALMER, T. *Digital Dangers - The impact of technology on the sexual abuse and exploitation of children and young people*. **Just on click – revisited**, [s.l.], Bernardo's, 2015, 92 p. Disponível em: https://www.basw.co.uk/system/files/resources/digital_dangers_report_0.pdf. Acesso em: 20 out. 2021.

PORTAL GELEDÉS. **A ideologia do branqueamento: tudo que você precisa saber**. Disponível em: https://www.geledes.org.br/a-ideologia-do-branqueamento-tudo-que-voce-precisa-saber/?gclid=Cj0KCQjwrJOMBhCZARIsAGEd4VFz2sn6b0PPdx5IH7GVtvkkUTMC7axh0rmqcluvPw-iRf_Q8PuzQGwaAofWEALw_wcB. Acesso em: 05 nov. 2021.

PRATES, F. C.; PRATES, J. C. Problematizando o uso da técnica de Análise Documental no Serviço Social e no Direito. **Sociedade em Debate**, Pelotas, v. 15, n. 2, jul./dez. 2009, p. 111-125. Disponível em: https://repositorio.pucrs.br/dspace/bitstream/10923/8003/2/Problematizando_o_uso_da_tecnica_a_de_analise_documental_no_Servico_Social_e_no_Direito.pdf. Acesso em: 18 out. 2021.

RAPATÃO, A. S. C. **Educação sexual, saúde e sexualidade:** (re) significando as relações entre pais e filhos. Orientador: Marcia Cristina Argenti Perez. 2015. 119 f. Dissertação (Mestrado em Educação Sexual) – Faculdade de Ciências e Letras, Universidade Estadual Paulista “Júlio De Mesquita Filho”, Araraquara, 2015. Disponível em:

<https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/136056/000858342.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 6 out. 2021.

RAPOSO, C. A Política de Atenção Integral à Saúde do Adolescente e Jovem: uma perspectiva de garantia de direito à saúde? **Em Pauta**, [s.l.], v. 6, n. 23, jul. 2009, p. 117-138.

DOI: <https://doi.org/10.12957/rep.2009.450>. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/450>. Acesso em: 7 dez. 2021.

REZENDE, P. A. de. Considerações sobre o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA. **Mosaico Tecnologias Sociais**, [s.l.], 2014, p. 1-17. Curso para Conselheiros Tutelares. Disponível em: https://livredetrabalhoinfantil.org.br/wp-content/uploads/2016/11/consideracoes_SGDCA-1.pdf. Acesso em: 16 nov. 2021.

RIMER, J. R. “*In the street they’re real, in a picture they’re not*”: *Constructions of children and childhood among users of online child sexual exploitation material*. **Child Abuse & Neglect**, [s.l.], v. 90, abr. 2019, p. 160-173. DOI:

<https://doi.org/10.1016/j.chiabu.2018.12.008>. Disponível em:

<https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0145213418304526?via%3Dihub>. Acesso em: 20 out. 2021.

RUBIN, G. Pensando o Sexo: Notas para uma Teoria Radical das Políticas da Sexualidade, **Repositório Institucional – UFSC**, 2012. Disponível em:

<https://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/1582>. Acesso em: 15 out. 2021.

SAFERNET BRASIL. **Relatório da Pesquisa Online - Brasil:** “Hábitos de Navegação na Internet: será que nossos alunos e educadores navegam com segurança na Internet?” [s.l.], 2009. Disponível em:

<http://www.safernet.org.br/site/sites/default/files/RELATORIO%20PESQUISA%20EDUCA%20BR%202009.pdf>. Acesso em: 15 out. 2021.

SANTIN, P. L. L. **Análise Automática De Textos De Mensagens Instantâneas Para Detecção De Aliciamento Sexual De Crianças E Adolescentes**. Orientador: Cinthia O. de A. Freitas. Coorientador: Emerson Cabrera Paraiso. 2013. 105 f. Dissertação (Mestrado em Informática) – Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Curitiba, 2013. Disponível em: <http://docplayer.com.br/9766206-Analise-automatica-de-textos-de-mensagens-instantaneas-para-deteccao-de-aliciamento-sexual-de-criancas-e-adolescentes.html>. Acesso em: 18 out. 2021.

SANTOS, B. R. dos. *et al.* **Guia escolar:** identificação de sinais de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes. Seropédica, RJ: EDUR, 2011, 241 p. Disponível em:

<http://portaldoprofessor.mec.gov.br/storage/materiais/0000016936.pdf>. Acesso em: 18 out. 2021.

SCHERER, G. A. **Serviço social e arte:** juventudes e direitos humanos em cena. 1 ed. São Paulo: Cortez, 2014. *E-book*.

SENNA, S.; DESSEN, M. Contribuições das teorias do desenvolvimento humano para a concepção contemporânea da adolescência. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, [s.l.], v. 28, n. 1, mar. 2012, p. 101- 108. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0102-37722012000100013>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ptp/a/fpKByLWpTT8BY4Yv9kRH6pB/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 15 out. 2021.

TECMUNDO. **Internet tem 6,44 bilhões de usuários ativos em 2011, diz estudo**. 2021. Disponível em: <https://www.tecmundo.com.br/mercado/221291-internet-tem-4-66-bilhoes-usuarios-ativos-2021-diz-estudo.htm>. Acesso em: 14 dez. 2021.

TEIXEIRA, E. M. Criança e adolescente e o sistema de garantia de direitos. **Revista Acadêmica da Escola Superior do Ministério Público do Ceará**, Fortaleza, ano 2, n. 1, jan./jun. 2010, p. 1-15. Disponível em: <http://tmp.mpce.mp.br/esmp/publicacoes/ed12010/artigos/4CRIANDIREITOS.pdf>. Acesso em: 16 nov. 2021.

UNICEF. **Manual sobre o protocolo facultativo relativo à venda de crianças, prostituição infantil e pornografia infantil**, Florença, 2010, 76 p. Disponível em: https://crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/unicef/optional_protocol_por.pdf. Acesso em: 1 out. 2021.

UNICEF. **O direito de ser adolescente: oportunidade para reduzir vulnerabilidades e superar desigualdades**. Brasília, DF, 2011, 182 p. Disponível em: <https://www.tjdft.jus.br/informacoes/infancia-e-juventude/publicacoes-textos-e-artigos/publicacoes/publicacoes-1/situacao-da-adolescencia-brasileira-2011>. Acesso em: 1 dez. 2021.

WALKER, S.; SANCI, L.; TEMPLE-SMITH, M. *Sexting: young women's and men's views on its nature and origins*. **Journal of Adolescent Health**, v. 52, n. 6, jun. 2013, p. 697-701. DOI: 10.1016/j.jadohealth.2013.01.026. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/23587784/>. Acesso em: 15 out. 2021.

WEBSTER, S. *et al.* **European Online Grooming Project: Final Report**. [s.l.], Mar. 2012, 152 p. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/257941820_European_Online_Grooming_Project_-_Final_Report. Acesso em: 18 out. 2021.

WOLAK, J.; FINKELHOR, D. *Are Crimes by Online Predators Different From Crimes by Sex Offenders Who Know Youth In-Person?* **Journal of Adolescent Health**, [s.l.], v. 53, n. 6, dez. 2013, p. 736-741. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.jadohealth.2013.06.010>. Disponível em: [https://www.jahonline.org/article/S1054-139X\(13\)00336-4/fulltext](https://www.jahonline.org/article/S1054-139X(13)00336-4/fulltext). Acesso em: 20 out. 2021.